SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.091/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013, o Artigo 1º §2º da Portaria 008/2013-CMA de 01/03/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (1/2) meia diária no valor de **R$200,00** (duzentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para deslocamento com veículo próprio até a cidade de Bandeirantes ida e volta por duas vezes (28 e 29/08), verificar assuntos referente empréstimo consignado entre o Legislativo e a Caixa Econômica Federal.
Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.
Andirá, 29 de agosto de 2013.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:98143DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2013

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: APROVA o Plano de Ação sobre Calamidade Pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 28/08/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação sobre Calamidade Pública cofinanciado com recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 29 de Agosto 2013.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2BE28D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

Reconstitui a Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente De Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal n. 069/90,

RESOLVE:

Art. 1 – Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e nomear seus integrantes. Visto que na comissão anterior após inscrições coincidiu parentesco com candidatos. Mudança tal para que prevaleça a lisura da eleição.

Art. 2 – O objetivo desta comissão é: Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros tutelares, como preceitua a Lei Federal n. 8069/90 e Lei Municipal 069/90.

Art. 3 – Esta Comissão deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma e ainda por conselheiros do CMDCA desde que os mesmo não tenha nenhum grau de parentesco com os candidatos.

Coordenador: MARCIA APARECIDA PISSOLOTO TOLOI

Membros: DÉBORA MURIEL JOLLI

DIANA REGINA SALVIANO PICININI

Art. 4 – Esta Resolução entrara em vigor nesta data.

Cafeara-PR, 28 de agosto de 2013

MARCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente Cmdca

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:2A1C7355

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 56/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ, CNPJ nº 05.566.804/0001-76
VALOR: R$32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).
DATA: 23/08/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5229F190

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 57/2013
OBJETO: MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E NOVO LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (WWW.CAFEARA.PR.GOV.BR).
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
CARLOS E. ORTEGA - INFORMATICA, CNPJ nº 07.996.943/0001-65
VALOR: R$3.000,00 (Três mil reais).
DATA: 27/08/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AE176A78

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 58/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA DA ENTRADA DE SERVIÇO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE 100A PARA 125A E LIGAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA, INCLUSO MATERIAL.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
TERMOTECNICA DILL LTDA, CNPJ nº 01.145.881/0001-00
VALOR: R$4.370,00 (Quatro mil, trezentos e setenta reais).
DATA: 27/08/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3631406F

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 75/2013
Processo dispensa nº 57/2013
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CARLOS E. ORTEGA - INFORMATICA, CNPJ nº 07.996.943/0001-65
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço, Por Item - Processo Dispensa nº 57/2013
Data de Assinatura: 27/08/2013
Objeto: MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E NOVO LAYOUT DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA (WWW.CAFEARA.PR.GOV.BR).
Valor: R$3.000,00 (Três mil reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5888815

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 74/2013
Processo dispensa nº 56/2013

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ, CNPJ nº 05.566.804/0001-76
Fundamento Legal: Art. 24, XIII, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço, Por Item - Processo Dispensa nº 56/2013
Data de Assinatura: 27/08/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ.
Valor: R$32.900,00 (Trinta e dois mil e novecentos reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7384BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 078/2013

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ART. 1º: Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, gestão 2013-2015.

GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Sandro Esildo Camargo
Suplente: Nilza Ney Costa

Secretaria Educação Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Comunicação
Titular: Mariza Soares Martins
Suplente: Lilian Leite Miquelin Bernardo

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Leide Aparecida Pazini Bueno
Suplente: Marluce Fracasse

Secretaria de Fomento Agropecuário, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Titular: Luiz Costa Magalhães Filho
Suplente: Diego Alexandre de Matos Lara
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Ilzelene Krupniski de França
Suplente: Nayara Cordeiro Bento

NÃO GOVERNAMENTAL
Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social
Titular: Gisele Luciana Costa
Suplente: Verônica Voltarelli de Souza

Titular: Pedrinha da Silva Braguim
Suplente: Francisco de Paulo Costa

Usuários da Assistência Social
Titular: Alexandra Ferreira
Suplente: Lucimara Martins

Titular: Lourdes Prestes da Silva
Suplente: Neuseli Dina de Souza
Trabalhadores da Área e Conselhos de Classe
Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Rony Mara Gasparetto

ART. 2º: Revogam-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 010/2013 de 21/01/2013, publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 6.587 de 22/01/2013, entrando em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 20 de agosto de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:87219746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA AOS AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2013 - Publicado no diário oficial dos Municípios em 16/08/2013.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2013 - Publicado no diário oficial dos Municípios em 26/08/2013.

ONDE LÊ-SE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2013
LEIA-SE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2013

ONDE LÊ-SE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2013
LEIA-SE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2013

Campo do Tenente, 29 de agosto de 2013.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:04EFE4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 816/2013

(Origem do Projeto de Lei nº 019/2013).

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a toda população do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Campo do Tenente, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
a) 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0808.2027 – Transporte Escolar
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 481.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei especifica nº 813/2013.
Receita
21.14.00.00 – Operações de credito Internas..... .R$ 481.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 28 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:636B4786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 203/2013-NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N° 203/2013

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a VI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 24 de julho de 2013:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 2013 a 2015:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular – Ezilda de Fátima Nunes
Suplente – Simone Nassif Ribas

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Titular- Silvana Cavalheiro de Oliveira
Suplente - Marilene Aparecida Hornick

Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Lindamir Wenski
Suplente – Andréa Lavandoski Piske

Representantes de Usuários da Assistência Social
Titular- Ivonete Cardoso Fagundes
Suplente- Odete Xavier
Titular- Cristina Xavier Paes
Suplente- Maria da Luz da Silva
Titular – Valdir Pilar

Suplente- Vera Lucia do Rocio Rosa da Silva

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES
Pastoral da Criança
Titular- Ema Pereira
Suplente- Marilda Carneiro

Associação de Moradores do Buriti
Titular- Natanael Ferreira
Suplente – Josemar Veiga

Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense
Titular- Idagir Sarot
Suplente- Roseli Rosa Lazarino

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular- Juliana K. Scholocobier
Suplente- Erestina Aparecida Rodrigues Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 28 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1C135F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDORES POR ITEM

VENCEDORES DO PREGÃO
Pregão Eletrônico 50/2013

Agile Distribuidora de Materiais Descartaveis S&M Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13765686000153					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0054	Lixo Inox	S&M	5 UN	R$ 81,00	R$ 405,00
				Total	R$ 405,00

L.M.Ladeira & Cia Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 06926016000106					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Afastador Labial Minisota	trinks	10 UN	R$ 8,99	R$ 89,90
0002	Agulha Curta - Cx C/100	injex	50 CX	R$ 13,51	R$ 675,50
0003	Alavanca 301	trinks	10 UN	R$ 10,39	R$ 103,90
0004	Alavanca 304	trinks	10 UN	R$ 10,39	R$ 103,90

L.M.Ladeira & Cia Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Sim - Documento 06926016000106					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0005	Almágama Cápsula 02 Porções	metalms	2.000 UN	R$ 1,42	R$ 2.840,00
0006	Almágama Cápsula 01 Porções	metalms	3.000 UN	R$ 0,97	R$ 2.910,00
0008	Aplicador Duplo de Hidroxido de Calcio	trinks	20 UN	R$ 2,59	R$ 51,80
0009	Bandeja Duflex Media	flexinox	30 UN	R$ 14,39	R$ 431,70
0010	Broca Alta Rotação 1012	fava	50 UN	R$ 1,24	R$ 62,00
0011	Broca Alta Rotação 1012 Hl	fava	50 UN	R$ 1,22	R$ 61,00
0012	Broca Alta Rotação 1014	fava	50 UN	R$ 1,20	R$ 60,00
0013	Broca Alta Rotação 1014 Hl	fava	50 UN	R$ 1,19	R$ 59,50
0014	Broca Alta Rotação 1016	fava	40 UN	R$ 1,19	R$ 47,60
0015	Broca Alta Rotação 1016 Hl	fava	40 UN	R$ 1,19	R$ 47,60
0016	Broca Alta Rotação 1032	fava	50 UN	R$ 1,19	R$ 59,50
0017	Broca Alta Rotação 1034	fava	50 UN	R$ 1,19	R$ 59,50
0018	Broca Alta Rotação 3080	fava	20 UN	R$ 1,19	R$ 23,80
0019	Broca Alta Rotação 3081	fava	20 UN	R$ 1,19	R$ 23,80
0020	Broca Alta Rotação 3118	fava	30 UN	R$ 1,30	R$ 39,00
0021	Broca Tipo Shofu Acabamento	dedeco	40 UN	R$ 5,19	R$ 207,60
0022	Broca Zecrya	densell	20 UN	R$ 15,95	R$ 319,00
0023	Brunidor Simples 29	trinks	10 UN	R$ 2,56	R$ 25,60
0024	Cabo de Bisturi	abc	5 UN	R$ 5,10	R$ 25,50
0025	Cabo Para Espelho Bucal Inox	preven	15 UN	R$ 1,64	R$ 24,60
0027	Caneta de Alta Rotação	ruca	4 UN	R$ 187,98	R$ 751,92
0028	Condensador Ss Wite	trinks	10 UN	R$ 2,59	R$ 25,90
0029	Condensadores de Ward Para amalgama	trinks	10 UN	R$ 2,59	R$ 25,90
0030	Condicionador Ácido A 37% - Gel	caitec	150 UN	R$ 1,10	R$ 165,00
0031	Curetas de Luca	trinks	10 UN	R$ 3,75	R$ 37,50
0032	Curetas de Perio Universais Mccall 13/14	trinks	20 UN	R$ 3,88	R$ 77,60
0033	Curetas de Perio Universais Mccall 17/18	trinks	20 UN	R$ 3,80	R$ 76,00
0034	Escavador Duplo	trinks	20 UN	R$ 2,71	R$ 54,20
0035	Escova de Robson - Tipo Taça	preven	50 UN	R$ 0,64	R$ 32,00
0036	Esculpidor Hollemback 3	trinks	10 UN	R$ 2,71	R$ 27,10
0037	Esculpidor Hollemback Nº. 3s Inox	trinks	10 UN	R$ 2,71	R$ 27,10
0038	Espatula 24 Flexivel	trinks	15 UN	R$ 3,89	R$ 58,35
0039	Espátula de Inserção Nº. 01	trinks	15 UN	R$ 3,83	R$ 57,45
0040	Espelho Clinico N° 5	pharmainox	30 UN	R$ 1,19	R$ 35,70
0041	Forceps 16	skay	10 UN	R$ 46,42	R$ 464,20
0042	Forceps 210	skay	5 UN	R$ 40,25	R$ 201,25
0043	Forceps 65 Infantil	skay	10 UN	R$ 45,07	R$ 450,70
0044	Fórceps Nº. 01	skay	10 UN	R$ 25,69	R$ 256,90
0045	Fórceps Nº. 150	skay	10 UN	R$ 45,07	R$ 450,70
0046	Fórceps Nº. 151	skay	5 UN	R$ 45,07	R$ 225,35
0047	Jogo de Alavancas Seldin	trinks	10 UN	R$ 66,78	R$ 667,80
0049	Kit de Posicionadores Radiog Odontol Autoclavavel Adulto Cone Indicador	maquira	1 UN	R$ 71,92	R$ 71,92
0050	Kit de Posicionadores Radiog Odontol Infantil Autoclavavel Cone Indicador	maquira	1 UN	R$ 71,92	R$ 71,92
0051	Kit Ionomero Pó+liquido	fgm	50 UN	R$ 11,69	R$ 584,50
0053	Lima Para Osso	trinks	10 UN	R$ 16,89	R$ 168,90
0055	Micro Motor e Contra Ângulo	ruca	4 UN	R$ 341,00	R$ 1.364,00
0056	Pasta Maisto/ Hydropast 2,5g	biodinamica	5 UN	R$ 11,51	R$ 57,55
0057	Pasta Profilatica	maquira	80 UN	R$ 3,10	R$ 248,00
0058	Pedra de Afiaçao Tipo Arkansa	tecnodent	5 UN	R$ 12,51	R$ 62,55
0059	Pinça Clinica Universal	trinks	25 UN	R$ 3,98	R$ 99,50
0062	Porta Agulha Mayo Hegar	abc	15 UN	R$ 13,53	R$ 202,95
0063	Porta Algodão	flexinox	5 UN	R$ 37,63	R$ 188,15
0064	Porta Amalgama de Plástico	maquira	10 UN	R$ 7,09	R$ 70,90
0065	Porta Matriz de Toflemire Adulto	trinks	10 UN	R$ 13,55	R$ 135,50
0066	Porta Matriz Toflemire Infantil	trinks	5 UN	R$ 13,55	R$ 67,75
0067	Pote Dappen Vidro	preven	20 UN	R$ 1,48	R$ 29,60
0068	Seladora	dantec	1 UN	R$ 164,89	R$ 164,89
0069	Seringa Carpule Com Refluxo Inox	trinks	20 UN	R$ 17,80	R$ 356,00
0070	Seringa Triplice	ruca	4 UN	R$ 88,79	R$ 355,16
0071	Sindesmotomo Duplo N 1	trinks	10 UN	R$ 3,75	R$ 37,50
0072	Sonda Exploradora N5	trinks	25 UN	R$ 2,59	R$ 64,75
0073	Tesoura Cirurgica Reta 15 Ou 17 Cm	abc	10 UN	R$ 11,19	R$ 111,90
0074	Tesoura Cirurgica Reta 16 Ou 17 Cm Aço	abc	10 UN	R$ 11,15	R$ 111,50
0075	Verniz Com Fluor	fgm	10 UN	R$ 23,38	R$ 233,80
				Total	R$ 17.380,11

Rossato & Berthold Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 06977683000118					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0007	Amalgamador Automático	SCHUSTER	5 UN	R$ 429,00	R$ 2.145,00
				Total	R$ 2.145,00

Valor Total: R$ 19.930,11

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9B95C046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2013 – Chamamento Público nº 1/2013
Objeto: credenciamento de Instituições Bancárias para Prestação dos Serviços de Arrecadação de Tributos e Impostos do Município. Credenciada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor total: R$ 10.800,00. Resultado: Habilitada.
Autorizado em: 22/08/2013.
Campo do Tenente, 22 de agosto de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8042717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2013
Espécie: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25, III e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto**: Contratação da Editora Negócios Públicos do Brasil ME visando assinatura mensal das revistas "Negócios Públicos" e "O Pregoeiro". **Contratada:** Editora Negócios Públicos do Brasil ME. **Valor total estimado**: R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais). **Vigência do Contrat**o: 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações correlatas. **Processo:** Inexigibilidade nº 7/2013. **Cobertura Orçamentária**: 03.001.04.122.0301-2006.3.3.90.39.00.00. **Autorização**: em 28/08/2013, por Jorge Luiz Quege – Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EF99C09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 129/2013
REF.: Edital Tomada de Preços nº 3/2013
Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE e a empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA. **Objeto:** execução da obra de Ampliação e implantação da Rede de Abastecimento de água na Comunidade da Serrinha e Implantação da Rede de Abastecimento de água na Comunidade de Cascavel, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 3/2013, fornecida pelo CONTRATANTE. **Valor global:** R$ 65.685,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). **Prazo de vigência:** 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data de assinatura:** 26/08/2013. **Foro**: Rio Negro – Pr . **Dotação Orçamentária**: obra financiada com recursos da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR
11 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
11.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
17.511.1102.1039 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Fonte 00725 – Recursos Federais

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5BFB251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. A.R.P	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
121/2013	Pregão Presencial nº. 52/2013	- Registro de preços de flores, grama e substrato.	- Henry Daniel Stahlke ME	19/08/2013	18/08/2014	R$ 20.550,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F337F7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARA VENCEDORES

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Eletronico nº. 48/2013	29/07/2013	- Aquisição de materiais lúdicos, móveis, brinquedos, produtos eletrônicos e materiais de consumo.	- Duca Moveis Ltda – CNPJ: 85354306/0003-60	R$ 4.098,79
			- FB comercial Ltda – CNPJ: 10692266/0001-04	R$ 1.390,00
			- M Mobile Eireli ME – CNPJ: 15764033/0001-85	R$ 2.753,11

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:907E1641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/nº: Pregão nº 56/2013 - Presencial
Objeto: Aquisição de doces, salgados e refrigerantes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, . Convênio nº 092/2012 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município de Campo do Tenente. **Abertura**: 12/09/2013, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br
Campo do Tenente, em 28 de agosto de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FB09B9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2013
Objeto: Aquisição de produtos de cama, mesa e banho, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, materiais pedagógicos, roupas e calçados, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Convênio nº 092/2012 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR e o Município de Campo do Tenente. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 13/09/2013 às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão

ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.
Campo do Tenente, em 28 de agosto de 2013.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6E46BF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013
Objeto: Aquisição de um freezer para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 16/09/2013 às 14h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 28 de agosto de 2013.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E4D14B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/nº: Pregão nº 59/2013 - Presencial
Objeto: Registro de preços de pães, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. **Abertura**: 16/09/2013, às 16h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br
Campo do Tenente, em 28 de agosto de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1F09DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/nº: Pregão nº 60/2013 - Presencial
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos conforme especificações do edital. **Abertura**: 17/09/2013, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 28 de agosto de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:11427B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPROVIMENTO DE RECURSO ADMINISTATIVO PP 062/2013

Decisão de Recurso Administrativo
Ref.: Pregão Presencial nº. 062/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 577/2013 da Procuradoria Geral do Município, e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso administrativo, apresentado pela Licitante INNOVAR CONSULTORIA EM MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS LTDA - ME, mantendo a decisão do pregoeiro designado para a condução do certame. Dê-se prosseguimento.
Colombo, 29 de agosto de 2013.
Publique-se,

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FF749D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 003/2013 AO CONTRATO Nº. 131/2010.

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: 003/2013 ao Contrato nº. 131/2010.
Licitação: Pregão Presencial 067/2010
Partes: Município de Colombo/PR e 14 Brasil Telecom Celular S/A., CNPJ sob nº. 05.423.963/0001-11
Objeto: Prestação de Serviços de Telecomunicações com a abrangência local e de longa distância.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 22 de julho de 2013 a 19 de outubro de 2013.
Valor/ Dotação: O valor do Aditamento pelo prazo de 90 (noventa) dias será de R$ 28.198,61 (vinte e oito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).
Data: Colombo, 18 de julho de 2013.
Assinatura: Prefeita Municipal, Izabete Cristina Pavin, Secretaria da Administração, Sr. Luiz Gilberto Pavin, Secretaria da Fazenda, Sr. Marcio Strapasson Secretaria de Planejamento, Angelo Betinardi , Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Habitação, Srª. Tania Mara Tosin , Secretaria de Obras e Viação, Sr. João Maria Rodrigues, Secretaria de Saúde, Dra. Dalimar de Lucca Moreira , Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Srª. Aziolê Maria Cavalari Pavin , Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Srª. Maria da Silva Souza , Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo, Sra. Antonio Ricardo Miglioransa , Secretaria Municipal da Agricultura, Sr. Marcio Roberto Toniolo e a Secretaria de Meio Ambiente, Sr. **José Carlos Moretes do Amaral**

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:DB33142C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2013 - FUNDOFEP

A Diretora-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a DENISE ANDREIA PEREIRA, servidora ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 437-1, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 05/05/2013 a 31/10/2013, com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo de Perícia Médica realizada no dia 17/05/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 08 DE AGOSTO DE 2013..

EMILIA B. C. QUADROS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3DC03B30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 012/2013 - FUNDOFEP

A Diretora-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a LUCIANO RICARDO GAEDICKE, servidor ocupante do cargo efetivo de TECNICO AGRÍCOLA, matrícula nº. 542-1, 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 25/05/2013 a 23/06/2013, com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada no dia 17 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 08 DE AGOSTO DE 2013..

EMILIA B. C. QUADROS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C8426108

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 013/2013 - FUNDOFEP

A Diretora-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARIA ISABEL DOS SANTOS, servidor ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula nº. 397-1, 60 (SESSENTA) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 27/04/2013 a 25/06/2013, com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada no dia 17 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 08 DE AGOSTO DE 2013..

EMILIA B. C. QUADROS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2A72828A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 014/2013 - FUNDOFEP

A Diretora-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a OZEAS FERNANDES, servidor ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTARIO, matrícula nº. 93-1, 80 (OITENTA) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 19/04/2013 a 07/07/2013, com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada no dia 18 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 09 DE AGOSTO DE 2013.

EMILIA B. C. QUADROS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:67940F93

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
POTARIA N° 016/2013 - FUNDOFEP

A Diretora-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARIA CLERI DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 015-1, 120 (CENTO E VINTE) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 14/05/2013 a 10/09/2013, com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada no dia 18 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 09 DE AGOSTO DE 2013.

EMILIA B. C. QUADROS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F0D42C5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 017/2013 - FUNDOFEP

A Diretora-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a JUSSARA APARECIDA DUDA, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 055-1, 75 (SETENTA E CINCO) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 02/06/2013 a 15/08/2013, com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada no dia 18 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 09 DE AGOSTO DE 2013.

EMILIA B. C. QUADROS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:63D49AB0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N° 015/2013 - FUNDOFEP

A Diretora-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a ROSELI TEREZINHA FERREIRA, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 72-1, 30 (TRINTA) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 07/04/2013 a 06/05/2013, com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada no dia 18 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 09 DE AGOSTO DE 2013.

EMILIA B. C. QUADROS
Diretora-Presidente

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DB1CDC7C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 515/2013

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel rural e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura publica de compra e venda, de JOSÉ ACIR MACHADO, parte ideal de imóvel rural com área de 3.630,00 m² (três mil seiscentos e trinta metros quadrados), situado na localidade de Bituva dos Machados, distrito de Angaí, neste Município, constante da matricula 3.319, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, com as divisas e confrontações descritas na mencionada matricula.

Art. 2º - A fração ideal do imóvel descrito no art. 1º desta lei, que confronta-se com outro imóvel da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no qual aloja-se a Escola Rural de Bituva dos Machados, depois de adquirido pelo Município, será destinado a construção de uma Quadra Poliesportiva coberta, destinada às atividades do alunos da referida escola.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel pelo preço fixo de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 075/2013.

Parágrafo Único. Para fazer face as despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no art. 1º, utilizar-se-á a seguinte dotação:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT. 04- 001 – Secretaria de Administração
ATIVIDADE 04.122.02011.004 – Adquirir e desapropriar imóveis
ELEMENTO 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO 0 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
VALOR R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Art. 4º - A aquisição do imóvel será feita mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0474DF76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 516/2013

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios para cessão de servidores municipais, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênios para cessão de servidores municipais, às seguintes entidades:

- Convênios

Nº	ENTIDADE CONVENIADA	UNIDADE BENEFICIÁRIA
1	PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA(Acompanhamento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional)
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR	CASA LAR (Auxílio na manutenção da instituição e de seus acolhidos)

Art. 2º - A concessão de que trata o art. 1º tem como principal objetivo, o auxílio à prestação de serviços essenciais, pelas entidades beneficiadas, aos munícipes de Fernandes Pinheiro, nas áreas de assistência social, educacional e de prestação de serviços.

§1º. Quanto ao primeiro convênio, o mesmo tem por objeto a cessão de dois servidores públicos municipais, sendo um psicólogo e um assistente social, para realizarem atendimento junto àquela Vara da Infância e da Juventude, com escalas à serem definidas pela autoridade competente, em dois dias da semana, entre as 13:00horas e 17:00horas.

§2. Quanto ao segundo convênio, o mesmo tem por objeto a cessão de dois servidores públicos municipais, sendo dois auxiliares de serviços gerais, para reforçarem o bom andamento da instituição.

§3º. Para o transporte dos servidores cedidos no primeiro convênio será disponibilizado um veículo da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

§4º. Para os servidores do segundo convênio, será disponibilizado aos mesmos, a título de auxílio transporte, função gratificada (nível F1) com valor equivalente às despesas mensais com o transporte por meio de linha de ônibus.

Art. 3º- A formalização dos Convênios entre a entidade concedente e as entidades beneficiárias se dará por meio do Termo de Convênio ou outro instrumento congênere.

Art. 4º - A eficácia do ato de cessão de servidores, realizado mediante convênio, e respectivos aditivos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Jornal Oficial do Município.

Art. 5º - Na constatação de qualquer irregularidade quando da prestação dos serviços, a entidade terá a cessão de servidores suspensa até a regularização efetiva, ou em último caso sua rescisão.

§1º. As entidades beneficiárias encaminharão, mensalmente, relatório pormenorizado das atuações dos servidores cedidos.

Art. 6º - Em razão do objeto dos respectivos convênios se tratarem de cessão de servidores já dispostos dentro do quadro de servidores públicos, e não de repasse de valores, os citados convênios não representam efeitos ao orçamento municipal, motivo pelo qual não produzem impacto orçamentário-financeiro.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7C2AB7BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 092-2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 092/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de mão-de-obra especializada na construção de bueiros**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 092/2013:

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 12.279.137/0001-06 – valor global R$ 200.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 DE JULHO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:48311CF2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 092-2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 092/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preço n° 092/2013, a **contratação de mão-de-obra especializada na construção de bueiros**, pelo critério de Menor preço:

ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 12.279.137/0001-06 – valor global R$ 200.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 25 DE JULHO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9614796A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 073/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013
Início: 25/07/2013 Validade/**Término**: 24/07/2014
Objeto: **Contratação de mão-de-obra especializada na construção de bueiros.**

Razão Social: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.279+137/0001-06
Endereço: COND. INDUSTRIAL BR 277 – NHAPINDAZAL – IRATI-PR CEP 84500-000
Telefone: 42 3422 7443
Representante Legal: DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
R.G. 6.269.574-9
CPF 031.194.469-80

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ÍTENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**APILOAMENTO**				**R$8.295,00**
1.1	Apiloamento Manual	m3	300,00	R$ 27,65	**R$8.295,00**
2	**MUROS DE CONTENÇÃO**				**R$12.609,00**
2.1	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14cm,assentados com argamassa traco 1:0,25:4 (cimento, cal e areia) - serviços manuais	m2	300,00	R$ 17,30	**R$5.190,00**
2.2	Cortina de concreto com armadura dupla esp.=14cm - formas e lançamento - serviços manuais	m2	300,00	R$ 24,73	**R$7.419,00**
3	**CORPO DE BSTC**				**R$61.476,00**
3.1	Corpo de BSTC 0,40m sem berço - serviços manuais	m	1.000,00	R$ 8,40	**R$8.400,00**
3.2	Corpo de BSTC 0,60m sem berço - serviços manuais	m	500,00	R$ 14,62	**R$7.310,00**
3.3	Corpo de BSTC 0,80m sem berço - serviços manuais	m	500,00	R$ 21,93	**R$10.965,00**
3.4	Corpo de BSTC 1,00m sem berço - serviços manuais	m	250,00	R$ 23,99	**R$5.997,50**
3.5	Corpo de BSTC 1,20m sem berço - serviços manuais	m	250,00	R$ 32,00	**R$8.000,00**
3.6	Corpo de BSTC 1,50m sem berço - serviços manuais	m	50,00	R$ 48,00	**R$2.400,00**
3.7	Corpo de BSTC 2,00m sem berço - serviços manuais	m	50,00	R$ 96,00	**R$4.800,00**
3.8	Galeria Celular 1,50mx1,50m - serviços manuais	m	50,00	R$ 123,67	**R$6.183,50**
3.9	Galeria Celular 2,00mx2,00m - serviços manuais	m	50,00	R$ 148,40	**R$7.420,00**
4	**BOCA DE BSTC/ARMAÇÃO/LANÇ. CONC./FORMAS**				**R$117.620,00**
4.1	Boca de BSTC 0,40m sem berço - serviços manuais	unid	400,00	R$ 57,48	**R$22.992,00**
4.2	Boca de BSTC 0,60m sem berço - serviços manuais	unid	200,00	R$ 60,34	**R$12.068,00**
4.3	Boca de BSTC 0,80m sem berço - serviços manuais	unid	200,00	R$ 60,34	**R$12.068,00**
4.4	Boca de BSTC 1,00m sem berço - serviços manuais	unid	100,00	R$ 77,25	**R$7.725,00**
4.5	Boca de BSTC 1,20m sem berço - serviços manuais	unid	100,00	R$ 77,25	**R$7.725,00**
4.6	Boca de BSTC 1,50m sem berço - serviços manuais	unid	20,00	R$ 152,30	**R$3.046,00**
4.7	Boca de BSTC 2,00m sem berço - serviços manuais	unid	20,00	R$ 422,79	**R$8.455,71**
4.8	Armação CA-50/CA-60 dobr./colocação - serviços manuais	kg	3.000,00	R$ 4,58	**R$13.740,00**
4.9	Lançamento concreto usinado - vibrado - serviços manuais	m3	300,00	R$ 37,10	**R$11.130,00**
4.10	Formas de madeira maciça/compensada resinada - serviços manuais	m2	500,00	R$ 37,34	**R$18.670,29**
	PREÇO GLOBAL				**R$200.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo determinado na Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a Administração Municipal ou a terceiros oriundos dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais das obras e planilha de serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 25 de JULHO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

_____
ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3CD33E64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 087/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 087/2013:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/MF sob n° 76.527.951/0001-85 – valor global R$ 365.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 DE JULHO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A54322D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 087/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 087/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 087/2013, o fornecimento **de máquina Motoniveladora, "usada", para a Secretaria Municipal de Obras**, pelo critério de Menor preço:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/MF sob n° 76.527.951/0001-85 – valor global R$ 365.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 30 DE JULHO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7B8B8B13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CGC/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 76.527.951/0001-85
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, "USADA", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$ 365.000,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:ECE4B49F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO TP 020/2012- 1º ADITIVO CORREÇÃO

CORREÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 153/2012
Tomada de Preços nº 020/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA CATHIO LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84
Aditivo de Valor: **aditivo de R$ 41.927,57 equivalente a 29,31% (vinte e nove vírgula trinta e um porcento)**, passando o valor Contratual de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) para o valor Contratual de **R$ 184.927,57 (cento e oitante e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e sete centavos).**
Prazo de Vencimento da Execução: 15/12/2013
Data de assinatura: 15/04/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D43A74EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO TP 020/2012 - 2º ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 153/2012
Tomada de Preços nº 020/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84
Aditivo de Valor: aditivo de R$ 17.216,93, equivalente a 12,03% (doze vírgula três porcento), passando o valor Contratual de R$ 184.927,57 (cento e oitante e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinqüenta e sete centavos) para o valor de R$ 202.144,50 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
Data de assinatura: 25/06/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:06A95FC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO TP 020/2012 - 3º ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 153/2012
Tomada de Preços nº 020/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84
Aditivo de Valor: aditivo de R$ 10.875,88 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 7,60% (sete vírgula sessenta porcento), passando o valor Contratual de R$ 202.144.50 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).para o valor de R$ 213.020,30(duzentos e treze mil e vinte reais e trinta e oito centavos)..
Data de assinatura: 15/07/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D9834644

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO TP 016/2013 - 4º ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 140/2011
Tomada de Preços nº 016/2011
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: RCD ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.455.772/0001-92
Aditivo de prazo e valor: prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, passando a vencer no dia 30/01/2014 e Aditivo Contratual no valor de R$ 7.112,18 (Sete mil e cento e doze reais e dezoito centavos, passando o valor Contratual de R$ 237.195,85 (duzentos e trinta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para o valor de R$ 244.308,03(duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oito reais e três centavos).
Data de assinatura: 29/07/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:78E12BDD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CORREÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2013

AVISO DE CORREÇÃO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que, devido a "erro de digitação", o processo de licitação do Pregão, na forma Presencial nº 119/2013 foi publicado com data de emissão errada.

Assim sendo, deve ser DESCONSIDERADO a Data de Emissão de 28 de setembro de 2013, sendo CORRIGIDO PARA DIA 28 DE AGOSTO DE 2013.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8233D934

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhavel, para escolas municipais.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a ajuste das informações técnicas do conjunto**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 17/09/2013 às 08:30 horas do dia 10/09/2013
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 17/09/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 17/09/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34B9DD5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPENSADOS DRABECKI LTDA
CNPJ: 04.592.014/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPENSADOS PARA O FEST'CEM
VALOR TOTAL: R$ 1.645,60
PERÍODO DE ENTREGA: IMEDITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E6322999

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO:POSTO DE SERVIÇO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 78.143.674/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMBOR DE GRAXA CHASSIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.060,00
PERÍODO DE ENTREGA: IMEDITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:39D15555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 452/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
NOMEIA:
Art. 1º - Os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio 2013/2015, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1859/2009, de 20 de Outubro de 2009:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Leonice Serafim da Silva	Adilson de Souza Brito
André Sestak	Mônica Cristina Primo
Cassiano Ricardo Bocalão	Gisele Fernanda Kloster

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Mauricio Sagava	Maria Isabel Mariottini
Ana Flávia de Souza Costa	Carolina de Marco Oliveira
Jacqueline Tonelli	Aline Serafim da Silva
Viviane dos Santos	Adriana Ribeiro

Ivonete Avelino da Rocha	Darinalva Silva Teixeira

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titulares	Suplentes
Danielli Cristina Cainelli	Marli Batista Menezes
Luzia Kimie Ohi	Adilson Pessoa Corpa

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – SEDE

Titulares	Suplentes
Oswalteir Rodrigo Pereira Amaral	José Pereira da Silva
José de Carvalho	Evaldo Kovalski
Maria Aparecida Moreira Merisse	Maria de Fátima Bezerra

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GOIOERÊ

Titular	Suplente
Fernando Prandine de Moura	Norival de Moura

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Titular	Suplente
Elizia Lessio	Renata Viterbo de Oliveira

REPRESENTANTES DE ENTIDADE ASSISTENCIAL

Titular	Suplente
Adonozor de Oliveira Candido	Ismael Silva da Cruz
Elizabete de Macedo Pereira	Lorena Apolinário Ortega

REPRESENTANTES SINDICAIS

Titulares	Suplentes
José Antonio de Lima	Julia Pereira da Silva
Joaquim Francisco da Silva	Adilson Ferreira Molina

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Titular	Suplente
Vanderlei Florentino	Josias de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 721/2011 de 12 de Agosto de 2.011.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê, em 28 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:8C8AD342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 069/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 09:30 horas. Data: 11/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.
Goioerê, 28 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:753BB5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 070/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E DOMÉSTICA. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 16:00 horas. Data: 11/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.
Goioerê, 28 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:003B5797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 071/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO, PANELAS DE PRESSÃO, FECHADURA E CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 09:30 horas. Data: 12/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.
Goioerê, 28 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:54128815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 072/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 14:30 horas. Data: 12/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.
Goioerê, 28 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:8163931D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 073/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 09:30 horas. Data: 13/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.
Goioerê, 28 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:A54C7868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 074/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA

E NEGRA E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 14:30 horas. Data: 13/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.
Goioerê, 28 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:82C17306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2.009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. CLAUDIO MATOS BALSINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 029/2009, referente à Tomada de Preços nº 005/2009, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/09/2013.
Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados pelo IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 meses.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão por conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.129)
06.001.04.128.0010.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
(Desp.145)
06.002.04.122.0011.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
(Desp.183)
07.001.04.121.0013.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
(Desp.204)
07.003.04.129.0015.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 28 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

CLAUDIO MATOS BALSINI
Betha Sistemas Ltda.
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:CB7BB699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2.010

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. CLAUDIO MATOS BALSINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 061/2010, referente à Inexigibilidade nº 060/2010, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/09/2013.
Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados pelo IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 meses.
Cláusula Terceira - DO VALOR
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:
(Desp.204)
07.003.04.129.0015.2.021.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.0
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 28 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

CLAUDIO MATOS BALSINI
Betha Sistemas Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:1266F7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. CLAUDIO MATOS BALSINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 124/2012, referente à Inexigibilidade nº 046/2012, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/09/2013.
Cláusula Segunda - DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados pelo IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 meses.
Cláusula Terceira – DA DESPESA ORÇAMENTARIA
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:
(Desp.169)
06.003.04.122.0012.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.0
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 28 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

CLAUDIO MATOS BALSINI
Betha Sistemas Ltda.
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:206A68F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 102/2013 - Pregão, na Forma Presencial, nº 063/2013 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos e mobiliário.
Proponentes declaradas vencedoras:
Lote 1: Razão Social: CK YOKOTA MOVEIS, CNPJ: 04.340.669/0001-83, Valor Proposto: R$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais);
Lote 2: Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, Valor Proposto: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);
Lote 3: Razão Social: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 17.059.712/0001-89, Valor Proposto: R$ 2.528,00 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais);
Lote 4: Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, CNPJ: 07.481.107/0001-48, Valor Proposto: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:725B41C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

SÚMULA: FIXA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Iporã para o exercício financeiro de 2014, de conformidade com a discriminação dos anexos integrantes desta Resolução, fixa as Despesas em R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A Receita ocorrerá através de repasses mensal do Poder Executivo, em conformidade com o artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Iporã autorizada a movimentar por Ato próprio as dotações orçamentárias, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades para a sua execução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2014.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1DDA71DF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXOS DO ORÇAMENTO 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ				
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS				
DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Anexo 1 - Demonstrativo da receita e despesas segundo as categorias econômicas - Exercício 2014				
Receita		Despesa		
		3.0 DESPESAS CORRENTES		
		3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925.500,00	
		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.000,00	1.169.500,00
DÉFICIT	1.169.500,00			
TOTAL	1.169.500,00	TOTAL		1.169.500,00
		DÉFICIT CORRENTE		1.169.500,00
		4.0 DESPESAS DE CAPITAL		
		4.4 INVESTIMENTOS	105.500,00	105.500,00
DÉFICIT	105.500,00			
TOTAL	105.500,00	TOTAL		1.275.000,00
		RESUMO		
DÉFICIT	1.275.000,00	DESPESAS CORRENTES		1.169.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		105.500,00
TOTAL	1.275.000,00	TOTAL		1.275.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ				
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS				
DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Anexo 2 - Categoria econômica por unidade orçamentária - Exercício 2014				
Orgão:	01.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária:	01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Despesa:				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade da Aplicação	Cat. Econômica Natureza
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.169.500,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		925.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	901.500,00		
3.1.90.04	3.000,00			
3.1.90.09	1.500,00			
3.1.90.11	765.000,00			
3.1.90.13	130.000,00			
3.1.90.92	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	24.000,00		
3.1.91.13	24.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		244.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244.000,00		
3.3.90.14	100.000,00			
3.3.90.30	30.000,00			
3.3.90.33	11.000,00			

3.3.90.36	3.000,00			
3.3.90.39	100.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS		105.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00		
4.4.90.52	105.000,00			

	TOTAL...			1.274.500,00

	TOTAL GERAL...			1.274.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 2 - Categoria econômica por orgão - Exercício 2014

Orgão : 01 00 00 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código Especificação Elemento Modalidade da Aplicação Cat. Econômica Natureza

3 0 00 00 DESPESAS CORRENTES 1.169.500,00
---
3 1 00 00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 925.500,00
3 1 90 00 APLICAÇÕES DIRETAS 901.500,00
3 1 90 04 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
3 1 90 09 Salário Família 1.500,00
3 1 90 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 765.000,00
3 1 90 13 Obrigações Patronais 130.000,00
3 1 90 92 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
3 1 91 00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 24.000,00
3 1 91 13 Obrigações Patronais 24.000,00
3 3 00 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 244.000,00
3 3 90 00 APLICAÇÕES DIRETAS 244.000,00
3 3 90 14 Diárias - Pessoal Civil 100.000,00
3 3 90 30 Material de Consumo 30.000,00
3 3 90 33 Passagens e Despesas com Locomoção 11.000,00
3 3 90 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3 3 90 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
4 0 00 00 DESPESAS DE CAPITAL 105.500,00
---
4 4 00 00 INVESTIMENTOS 105.500,00
4 4 90 00 APLICAÇÕES DIRETAS 105.500,00
4 4 90 52 Equipamentos e Material Permanente 45.500,00
4 4 90 52 Veículo 60.000,00

TOTAL... 1.275.000,00

TOTAL GERAL... 1.275.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 2 - Consolidação geral por categoria econômica - Exercício 2014

Código Especificação Elemento Modalidade da Aplicação Cat. Econômica

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 1.169.500,00
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 925.500,00
3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 901.500,00
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
3.1.90.09 Salário Família 1.500,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 765.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais 130.000,00
319092 Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
3.1.91.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 24.000,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais 24.000,00
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 244.000,00
3.3.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 244.000,00
3.3.90.14 Diárias - Pessoal Civil 100.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção 11.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 105.500,00
4.4.00.00 INVESTIMENTOS 105.500,00
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS 105.500,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 45.500,00
4.4.90.52 Veículo 60.000,00

TOTAL ... 1.275.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2014
Orgão: 01.00.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Despesa:
Código Especificação Projeto Atividade Total
01.000.00000 LEGISLATIVA 60.000,00 1.215.000,00 1.275.000,00
01.031.00000 ACAO LEGISLATIVA 60.000,00 1.215.000,00 1.275.000,00
01.031.00010 MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA 60.000,00 1.215.000,00 1.275.000,00
01.031.00012.001 ATENDER AÇÕES LEGISLATIVAS 60.000,00 1.215.000,00 1.275.000,00
01.031.00013.001 VEÍCULO PARA O LEGISLATIVO 60.000,00 1.215.000,00 1.275.000,00
TOTAL... 60.000,00 1.215.000,00 1.275.000,00

TOTAL GERAL... 60.000,00 1.215.000,00 1.275.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 7 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2014

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA	60.000,00	1.215.000,00	1.275.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	60.000,00	1.215.000,00	1.275.000,00
01.031.00010	MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA	60.000,00	1.215.000,00	1.275.000,00
	TOTAL GERAL...	60.000,00	1.215.000,00	1.275.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 8 -Despesa por funções, subfunções e programas conf. Vínculo com recurso - Exercício 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	1.275.000,00		1.275.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.275.000,00		1.275.000,00
01.031.00010	MANUTENCAO DA ACAO LEGISLATIVA	1.275.000,00		1.275.000,00
	TOTAL GERAL...	1.275.000,00		1.275.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
SECRET. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Anexo 9 -Demonstrativo da despesa por órgãos e funções - Exercício 2014

Órgão/Funções	1				Total				
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
					1.275.000,00				
TOTAIS	1.275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
					1.275.000,00				
Legenda das Funções:									
01 LEGISLATIVA									

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:141FC7D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 032/2013-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2013, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 061/2013, na modalidade

Pregão Presencial-SRP nº. 032/2013-PMI, cujo objeto trata do fornecimento de refeições para funcionários do Município a serviço nas cidades de Umuarama, Cascavel e no Município,adjudicado às empresas:

- LANGARO & ECKERT LTDA. – ME;
- PANIZZON & FEDERIZZI LTDA. – ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:76B57F18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 133/2013

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 052/2013 – MODALIDADE CONVITE Nº 012/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 383/2013, de 17 de Junho de 2013, do Certame Licitatório, Processo nº. 052/2013, na modalidade Convite nº 012/2013, que trata da aquisição de materiais esportivos s para atender a demanda desta municipalidade, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- DARIO & MARIA LTDA;
- VICARI ESPORTES LTDA;
- VINI ESPORTES LTDA;

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C51F48F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 030/2013-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2013, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 059/2013, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 030/2013-PMI, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, adjudicado às empresas:

- ODONTOSUL LTDA;
- ODONTOMED CANAÃ LTDA.-ME;
- CIRURGICA PARANA DISTRIB. DE EQUIPAMENTOS LTDA;
- FUSÃO COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA.-EPP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4A17FEB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 034/2013-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2013, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 068/2013, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 034/2013-PMI, cujo objeto trata da para aquisição de Pneus novos, Câmaras de ar, Protetores para pneus e Serviços de Ressolagem, para máquinas e veículos da frota municipal, adjudicado às empresas:

-RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.;
- BOLANHO PNEUS LTDA.;
- M & M COM. DE PNEUS LTDA.;
- PNEUS UMUARAMA LTDA.;
- AFONSO PNEUS LTDA.;
- PEABERU COM. DE RECAUC. DE PNEUS LTDA.;
- MODELO PNEUS LTDA.;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0A6FC1F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 136/2013

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 072/2013 – MODALIDADE CONVITE Nº 011/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 383/2013, de 17 de Junho de 2013, do Certame Licitatório, Processo nº. 072/2013, na modalidade Convite nº 011/2013, que trata da aquisição de materiais de construção e contratação de serviços para a construção da Funerária Municipal, conforme especificações do objeto de que trata o certame licitatório.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor das empresas:

- MARTINEZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
- D. RUFATO NETO & CIA LTDA.

Declaradas vencedoras do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF134F30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 563/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 29 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:851BF098

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 5642013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES WEIGERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES WEIGERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.268.461 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 361.881.669-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 101/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E00F4158

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA FERREIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA FERREIRA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.621.951-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.791.519-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Teste Seletivo, sob regime CLT, contratada através do contrato nº. 006/2012 de 01/06/2012 e prorrogado através do Termo Aditivo nº. 004/2012, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B20840C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 5662013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES WEIGERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de agosto de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES WEIGERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.268.461 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 361.881.669-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 101/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8DB92F41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de agosto de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTEMTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:24E0B541

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÃ

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação (CME), órgão normativo, deliberativo, consultivo, de coordenação e de fiscalização do Sistema de Ensino do Município de Iporã, criado pela Lei Municipal n.º 862/2007 de 05 de junho de 2007, publicada em 06 de junho de 2007 no Jornal Oficial do Município, reger-se-á pelas disposições contidas neste Regimento.

Artigo 2º - Além das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da referida Lei e das demais atribuições que decorram da natureza de suas atividades, cabe ao Conselho:

I – elaborar o calendário de suas sessões;
II – autorizar e supervisionar o funcionamento dos estabelecimentos municipais de educação infantil e de ensino fundamental – regular, supletivo e especial, bem como os estabelecimentos particulares de educação infantil.
III – em relação aos estabelecimentos mencionados no inciso anterior:

a) aprovar regimentos e planos de curso, bem como as eventuais alterações dos mesmos;
b) convalidar estudos de alunos em decorrência de irregularidades em estabelecimentos de ensino;
c) regularizar a vida escolar de alunos em decorrência de irregularidades e lacunas curriculares;
d) reconhecer a equivalência de estudos realizados no exterior;
e) decidir sobre recursos contra resultados de avaliação do rendimento escolar;
f) autorizar experiências pedagógicas.

IV – aprovar o plano de serviços da Secretaria Geral do Conselho, suas alterações e os respectivos regulamentos, bem como a consecução de serviços técnicos a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas, mediante contrato especial, com ou sem vinculação empregatícia.
V – conceder e prorrogar licenças de Conselheiros até 2 (dois) meses, por motivos de saúde ou relevantes e licenças-maternidade e pronunciar-se sobre pedidos de licença por prazos superiores, para decisão do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – As atribuições mencionadas nos incisos II e III deste artigo poderão ser delegadas, no todo ou em parte, à Secretaria Municipal de Educação de Iporã.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSELHO

Artigo 3º - Constituem órgãos do Conselho:

I – o Conselho Pleno;

II – a Presidência;
III – a Secretaria Geral;
IV – as Câmaras e Comissões.

Artigo 4º - O Conselho Pleno, órgão deliberativo, será constituído por todos os membros do CME.

Parágrafo Único - Os Suplentes de Conselheiros deverão participar dos trabalhos das Câmaras, Comissão e Conselho Pleno, com direito a voz.

Artigo 5º - O Conselho Pleno terá as seguintes atribuições:

I- Participar do Plano de Ações Articuladas,PAR,na mobilização da sociedade incentivando o acompanhamento da efetivação das metas planejadas objetivando a evolução do IDEB.
II - analisar anualmente o relatório das atividades do Conselho:
III - analisar e decidir sobre:

a) pedidos de justificação de ausências dos Conselheiros;
b) licenças-maternidade;
c) demais casos de afastamentos até o limite de dois meses.

IV - analisar e decidir sobre a necessidade de se convidar elementos de reconhecido saber e experiência ou Conselheiros Honorários para integrar Comissões Especiais ou para assessorar os trabalhos das Câmaras e Comissões;
V - apreciar e decidir sobre matérias que lhe forem submetidas pelas Câmaras, pelas Comissões ou pela Presidência.

§ 1º - O Conselho Pleno poderá deliberar sobre matéria abrangida nas atribuições gerais do órgão, independentemente de terem sido encaminhadas pelas Câmaras e Comissões que o compõem.

§ 2º - As decisões do Conselho Pleno serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros Titulares.

Artigo 6º - Cabe à Presidência, exercida pelo Presidente e, em seus impedimentos pelo Vice-Presidente, superintender todas as atividades do Conselho.

Artigo 7º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares, por maioria simples de votos, em escrutínio secreto.

Artigo 8º - Compete ao Presidente, além de outras atribuições conferidas por Lei:

I – representar o Conselho;
II – cumprir e fazer cumprir o Regimento;
III – presidir as sessões plenárias;
IV – exercer, no Conselho Pleno, o direito de voto, inclusive o de qualidade, nos casos de empate;
V – convocar sessões extraordinárias;
VI – dar posse aos Conselheiros;
VII – constituir Câmaras e Comissões;
VIII – requerer informações e solicitar a colaboração de órgãos da administração estadual ou municipal, inclusive universidades e outras instituições educacionais;
IX – constituir grupos de trabalho para, em conjunto com o órgão municipal de finanças, elaborar a proposta orçamentária e os planos de aplicação dos recursos do Conselho;
X – autorizar as despesas e os adiantamentos, aprovados pelo Conselho Pleno;
XI – publicar anualmente o relatório das atividades do Conselho, previamente apreciado pelos Conselheiros;
XII – expedir ordens internas de serviços necessários ao funcionamento do Conselho;
XIII – distribuir os expedientes às Câmaras e Comissões;
XIV – fazer publicar na forma adequada as Deliberações do Conselho;
XV – pronunciar-se, ouvido o Conselho Pleno, sobre pedidos de justificação de ausência dos Conselheiros, bem como solicitar ao Prefeito a substituição daqueles que ultrapassarem os limites de falta;
XVI – praticar os atos determinados pela legislação vigente;
XVII - encaminhar ao Secretário Municipal de Educação as Deliberações do Conselho para homologação;
XVIII – comunicar ao Prefeito as deliberações do Conselho, bem como encaminhar-lhe aquelas que dependem de sua sanção ou de suas providências.

Artigo 9º - O Presidente será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Vice-Presidente e, nos impedimentos deste, pelo Conselheiro mais idoso presente à sessão.

Artigo 10 - A Secretaria Geral é o órgão diretamente subordinado à Presidência.

Artigo 11 - À Secretaria Geral compete organizar, coordenar, executar e controlar as atividades administrativas do Conselho.

Parágrafo Único - A Secretaria Geral compõe-se de um Secretário e dois auxiliares administrativos, designados especificamente para tal fim.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHEIROS

Artigo 12 – A atividade do Conselho Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público, sendo obrigatório o comparecimento dos Conselheiros às sessões ordinárias e extraordinárias.

Artigo 13 – Será considerado extinto o mandato do Conselheiro, em caso de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência a 3 (três) sessões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, sem justa causa ou sem pedido de licença, ou pelo não comparecimento, mesmo justificado, à metade das sessões plenárias ou das Câmaras, realizadas no decurso de um ano.

Artigo 14 – O Conselheiro será substituído por Conselheiro Suplente, em seus impedimentos temporários ou em caso de extinção do mandato, até a nova nomeação.

Artigo 15 – Compete aos Conselheiros, além das atividades previstas em lei:

I – estudar e relatar as matérias que lhe forem atribuídas;
II – apresentar propostas julgadas úteis ao desempenho do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS CÂMARAS E COMISSÕES

Artigo 16 – O Conselho constitui-se de:

I - Câmara de Educação Infantil;
II - Câmara de Ensino Fundamental;
III – Comissão de Legislação, Normas e Planejamento.

Artigo 17 – As Câmaras e Comissão serão constituídas cada uma, no mínimo, por 3 (três) Conselheiros, indicados pelos pares.

Parágrafo Único – Um Conselheiro só poderá ocupar duas câmaras após todos os demais conselheiros já terem ocupado cargo em uma delas.

Artigo 18 – Por deliberação do Conselho, o Presidente poderá convidar elementos de reconhecido saber e experiência para integrar Comissões Especiais, ou para assessorar em seus trabalhos o Conselho ou as Câmaras, quando o assunto assim o exigir.

Artigo 19 – Cabe às Câmaras, em relação aos respectivos níveis de ensino ou à natureza da matéria:

I – apreciar os processos que lhes forem distribuídos e sobre eles manifestar-se, emitindo parecer ou indicação, que serão objeto de Deliberação do Conselho Pleno;

II – responder as consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
III – tomar iniciativa de medidas e sugestões a serem propostas ao Conselho Pleno;
IV – elaborar projetos de normas, a serem aprovadas pelo Conselho Pleno, para a boa aplicação das leis do ensino;
V – organizar seus planos de trabalho e projeto relacionados com os relevantes problemas da educação.

Artigo 20 – O Conselho poderá delegar às Câmaras competência para deliberar sobre assuntos a respeito dos quais haja consenso.

Parágrafo Único – A Câmara comunicará regularmente ao Conselho Pleno suas decisões sobre matéria delegada.

Artigo 21 – Em cada processo na Câmara ou Comissão será designado um relator, o qual redigirá seu parecer, que conterá:

I – relatório ou exposição da matéria;
II – conclusão.

Parágrafo Único – O parecer do relator será objeto de discussão e votação na Câmara ou Comissão e, uma vez aprovado, será encaminhado ao Conselho Pleno para decisão final, salvo nos casos indicados no Artigo 20.

Artigo 22 – Quando o processo envolver assunto de interesse de duas ou mais Câmaras, estas poderão realizar sessão conjunta para sua apreciação e votação.

Artigo 23 – A Comissão de Legislação, Normas e Planejamento tem como atribuições:

I – conhecer e manifestar-se sobre matéria de natureza jurídica;
II – elaborar, dentro da competência específica do Conselho, estudos necessários à atualização do Plano Municipal de Educação;
III – indicar critérios para o emprego de recursos destinados à educação, provenientes do Estado, da União, do Município, ou de qualquer fonte, de modo a assegurar uma aplicação harmônica.

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES

Artigo 24 – As manifestações do Conselho denominam-se Deliberação, Indicação ou Parecer.

§ 1º - A Deliberação, redigida em formato articulado, tem caráter normativo para o Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º - A Indicação, redigida de forma discursiva, estabelece orientação sobre o assunto em pauta.
§ 3º - O Parecer terá a forma indicada no Artigo 21.

§ 4º - As deliberações, indicações e pareceres serão, respectivamente, numerados, com renovação anual.

Artigo 25 – As decisões do Conselho Pleno, das Câmaras e Comissão serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros titulares.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES

Artigo 26 – O Conselho realizará, mensalmente, sessões ordinárias do Conselho Pleno, das Câmaras e Comissão, e sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria, ou por solicitação do Prefeito ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

§ 1º - A convocação para as sessões extraordinárias será levada ao conhecimento dos Conselheiros com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e nelas só serão discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

§ 2º - Segundo o fim a que se destinem, as sessões ordinárias ou extraordinárias poderão assumir o caráter de especiais ou solenes, públicas ou secretas, podendo tornarem-se sessões públicas em secretas por decisão do plenário.

§ 3º - A sessão ordinária ou extraordinária, de caráter secreto, terá sua ata, após lavrada por um Conselheiro designado secretário ad hoc e aprovada na mesma sessão, arquivada em envelope lacrado, datado e rubricado pelos Conselheiros presentes.

Artigo 27 – As sessões serão instaladas com a presença de, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos Conselheiros em exercício, exceto as solenes, que independem de quorum.

Artigo 28 – As sessões ordinárias e as extraordinárias terão duração de 3(três) horas.

§ 1º - A sessão poderá ser prorrogada, por decisão do Plenário.

§ 2º - A sessão poderá ser suspensa por prazo certo, ou encerrada antes da hora regimental, no caso de se esgotar a pauta dos trabalhos, faltar o número legal ou ocorrer algo que, a juízo do Presidente, assim o exija.

Artigo 29 – As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho, que dirigirá os trabalhos, concederá a palavra aos Conselheiros, intervirá nos debates, sempre que conveniente, velará pela ordem no recinto e resolverá as questões de ordem, podendo delegar a decisão ao Plenário.
Parágrafo Único – Para discutir qualquer proposição, o Presidente passará a direção dos trabalhos a seu substituto legal e não reassumirá até a deliberação final sobre a matéria que se propôs discutir.

Artigo 30 – À hora regimental, verificada a presença dos Conselheiros em número legal, o Presidente declarará aberta a sessão.

Parágrafo Único – Caso não haja número legal, o Presidente aguardará 30 (trinta) minutos e, se persistir a falta de quorum, determinará a anotação dos nomes dos Conselheiros presentes e encerrará os trabalhos.

Artigo 31 – Durante as sessões, só poderão falar os Conselheiros e as pessoas convidadas a tomar parte da sessão, devendo o Presidente advertir ou solicitar a retirada de qualquer circunstante que a perturbe.

Artigo 32 – Ao fazer uso da palavra, o Conselheiro não poderá desviar-se do assunto em debate, falar sobre matéria vencida, ignorar as advertências do Presidente ou ultrapassar o prazo regimental a que tem direito.

Artigo 33 – É facultado ao Conselheiro com a palavra conceder ou não apartes que lhe forem solicitados.

§ 1º - O aparte, quando permitido pelo orador, deverá ser breve e conciso.
§ 2º - Não serão permitidos apartes negados pelo orador, nem discussões paralelas.

Artigo 34 – Em caso de dúvida sobre a interpretação do Regimento, poderá o Conselheiro levantar questão de ordem, no prazo de 3 (três) minutos, vedados os apartes.

§ 1º - Levantada a questão de ordem, ficará a matéria em suspenso, para prosseguir, a partir da fase em que estiver, após a decisão da questão de ordem.

§ 2º - Na impossibilidade de se resolver, de imediato, a questão de ordem levantada, poderá o Presidente adiar sua decisão para a sessão seguinte.
Artigo 35 - As sessões ordinárias e extraordinárias compreenderão duas partes:

I – Expediente;
II – Ordem do Dia.

Parágrafo Único – As sessões especiais ou solenes obedecerão à ordem dos trabalhos que for estabelecida pelo Presidente.

Artigo 36 – O expediente terá a duração máxima de trinta minutos, prorrogável a juízo do Presidente e obedecerá a seguinte ordem:

a) discussão e votação da ata da sessão anterior;
b) comunicações do Presidente e dos Conselheiros.

§ 1º - A cópia da ata da sessão anterior será distribuída aos Conselheiros com a devida antecedência.

§ 2º - Qualquer proposta de alteração ou retificação da Ata deverá ser encaminhada por escrito ao Presidente, antes de sua aprovação, para figurar na Ata subseqüente.

§ 3º - Após aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes à sessão.

Artigo 37 – O Presidente distribuirá cópia dos documentos do expediente considerados relevantes ou deles dará vista, a requerimento do Conselheiro.

Artigo 38 – Durante o Expediente, o Conselheiro poderá falar sobre cada assunto pelo prazo de 3 (três) minutos, prorrogáveis a juízo do Presidente.

Artigo 39 – A Ordem do Dia, organizada pelo Presidente, ouvidos os Presidentes das Câmaras ou Comissões, conterá matéria que exija deliberação ou apreciação do Plenário e deverá ser distribuída aos Conselheiros com a devida antecedência.

Parágrafo Único – Os Presidentes das Câmaras ou Comissões deverão entregar a matéria do dia com antecedência de, no mínimo, 15 dias antes da reunião.

Artigo 40 – A concessão de urgência dependerá de requerimento subscrito pelo Presidente do Conselho, ou Câmara, ou Comissão, ou por 1/3 (um terço) dos Conselheiros em exercício, aprovado pelo Plenário.

§ 1º - O requerimento de urgência será submetido à discussão e votação, na mesma sessão em que for apresentado.

§ 2º - Aprovado o requerimento de urgência, o Presidente providenciará a inclusão da matéria na Ordem do Dia da sessão subseqüente.
§ 3º - No caso de ser a matéria de interesse relevante, sem dispensar parecer ou indicação fundamentada e que exija solução imediata, poderá o Presidente, com a aprovação do Plenário, incluí-la na Ordem do Dia da sessão em curso, caso em que suspenderá a sessão pelo tempo necessário ao conhecimento do conteúdo da matéria incluída.

Artigo 41 – A Ordem do Dia poderá ser suspensa ou alterada nos casos de:

a) posse de Conselheiro;
b) inversão preferencial;
c) inclusão de matéria relevante;
d) adiamento;
e) retirada.

Artigo 42 – O Conselheiro que desejar vista de matéria em discussão deverá requerer seu adiamento ou inversão da pauta, por escrito ao Presidente que ouvirá o Conselho Pleno para decisão.

Artigo 43 – Terminado o prazo destinado ao Expediente ou esgotada a sua matéria, o Presidente, verificada a existência de quorum, dará início à discussão e votação da Ordem do Dia.

Artigo 44 – Em cada item da pauta, o Presidente anunciará a matéria e, em seguida, submetê-la-á a discussão e votação.

§ 1º - Para a votação será exigida a presença de, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) dos Conselheiros em exercício, na sessão.

§ 2º - Se o número para a votação for insuficiente, passar-se-á à discussão dos seus itens seguintes e, havendo número para deliberação, iniciar-se-á a votação dos itens cuja discussão tenha sido encerrada.

§ 3º - O Conselheiro deverá declarar-se impedido de participar da discussão e votação de assuntos de interesse particular ou de parentes e
consangüíneos até o 3º (terceiro) grau e de votação de matéria de interesse de pessoas e/ou instituições das quais seja representante civil, procurador ou membro do Colegiado de fundações ou autarquias municipais, bem como poderá fazê-lo por motivo de foro íntimo, dispensada em tal hipótese, qualquer justificativa.

§ 4º - O Conselheiro declarado impedido terá sua presença computada para efeito de quórum.

Artigo 45 – Serão concedidos os seguintes prazos, prorrogáveis a juízo do Presidente, para debates:

a) 15 (quinze) minutos ao autor e relator;
b) 5 (cinco) minutos a cada um dos demais Conselheiros;
c) 1 (um) minuto para aparte.

Artigo 46 – É facultada a apresentação de emendas durante a discussão.

Parágrafo Único – A emenda será escrita e deverá referir-se especificamente ao assunto em discussão.

Artigo 47 – Não havendo mais oradores, o Presidente encerrará a discussão da matéria e anunciará a votação.

Artigo 48 – Salvo nos casos previstos no Regimento, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Conselheiros em exercício.

Artigo 49 – Os Conselheiros presentes à sessão não poderão escusar-se de votar, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 44.

Artigo 50 – Os processos de votação serão:

I - simbólico;
II - nominal;
III - por escrutínio secreto.

Artigo 51 – A votação por escrutínio secreto será adotada nos casos previstos no Regimento do Conselho, bem como por determinação do Presidente ou a requerimento de Conselheiro aprovado pelo Plenário.

Artigo 52 – Será considerado favorável o voto “com restrições” ou o voto “pelas conclusões”, devendo o Conselheiro, nesses casos, fundamentar por escrito seu ponto de vista, para o devido registro.

Artigo 53 – A declaração de voto contrário em separado deverá ser fundamentada por escrito, para o devido registro.

Artigo 54 – Cada matéria será votada em bloco, salvo emendas ou destaques.

Artigo 55 – Na votação terá preferência o substitutivo.

Parágrafo Único - Se rejeitado o substitutivo, será votada a proposição original.

Artigo 56 – Nenhuma emenda poderá ser oferecida após anunciado o início da votação.
Artigo 57 – A matéria que, pelo número ou pela natureza das emendas aprovadas, não permitir de imediato redação final pelo redator será apreciada no mérito e sua redação final adiada para votação subsequente.

§ 1º - Em caso de manifesta incoerência ou contradição entre a redação final e o deliberado em Plenário, será reaberta a discussão da matéria.

§ 2º - Aplica-se o disposto neste artigo e seu § 1º às emendas aprovadas.

Artigo 58 – No caso de não ser aprovado o Parecer, o Presidente designará um Conselheiro ou uma Comissão de Conselheiros para redigir o voto do vencedor, cuja redação será submetida ao Plenário.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 59 – As decisões do Presidente ou do Plenário sobre interpretação do Regimento do Conselho, bem como sobre casos omissos, serão registrados em ata e anotados em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

Artigo 60 – Este regimento será aplicado, no que couber, às sessões das Câmaras e Comissões.

Artigo 61 – A alteração parcial ou total deste Regimento dependerá de proposta escrita e fundamentada, que será discutida em duas sessões, pelo menos, e aprovada por 2/3 (dois terços) de todos Conselheiros titulares e suplentes.

Artigo 62 – O presente Regimento, depois de aprovado pelos Conselheiros será sancionado pelo Senhor Prefeito Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3F9420BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2013

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 215.750,00 (Duzentos e quinze mil, setecentos e cinqüenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTE DE ENSINO
123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.000,00
1648 FONTE: 107 Salário Educação

04.02. DEPARTAMENTE DE ENSINO
123650009.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.000,00
1649 FONTE: 107 Salário Educação

04.04. DEPARTAMENTE DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
124 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
847 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 75.000,00
---
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
201220012.2.176000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
171 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
178 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420016.2.064000 ATERRO SANITARIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.750,00
187 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 49.750,00
---
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
306 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

288430003.0.001000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 36.000,00
311 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 46.000,00
---
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
216 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154520013.2.181000 LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
219 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 45.000,00

SOMA GERAL.....R$ 215.750,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTE DE ENSINO
123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.000,00
75 FONTE: 107 Salário Educação

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 22.000,00
81 FONTE: 107 Salário Educação

04.04. DEPARTAMENTE DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
131 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 75.000,00
---
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420016.2.045000 FUNCIONAMENTO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
179 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
180 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.000,00
181 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

185420016.2.064000 ATERRO SANITARIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
183 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 4.750,00
185 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
186 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

206060012.2.022000 PRODUÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
189 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 49.750,00
---
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
208 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
878 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
212 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 45.000,00
---
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA / PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 46.000,00
303 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 46.000,00

SOMA GERAL.....R$ 215.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E95CF04C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2013 – SRP
PROCESSO N° 027/2013

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 016/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA ., CNPJ/MF n° 06.218.782/0002-05, representado pela Sra. Patricia Gaspar Moreno, representante legal, com CPF n° 025.748.269-57, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	10	TONELADAS	1.350,00	13.500,00	C.A

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.016/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 016/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 016/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Patricia Gaspar Moreno, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

PATRICIA GASPAR MORENO
CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA./ Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31690D7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2013 – SRP
PROCESSO N° 027/2013

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 016/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: C R MARTINEZ E CIA LTDA ., CNPJ/MF n° 04.375.328/0001-43, representado pela Sr. Cleber Ruiz Martinez, representante legal, com CPF n° 021.110.919-36, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	PMF Pré Misturado a Frio com Emulsão Asfáltica PMF – Denso com RL-1C	259	TONELADAS	259,38	67179,42	RCM
3	Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), Faixa F do DER/PR ES-P 21/05	259	TONELADAS	259,38	67179,42	RCM

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.016/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes

de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 016/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 016/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sr. Cleber Ruiz Martinez, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/
Município de Iporã-pr
Prefeito Municipal

CLEBER RUIZ MARTINEZ
C. R. MARTINEZ E CIA LTDA.
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EDE41085

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 037/2013-PMI
PROCESSO Nº 075/2013-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para atender a demanda desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR15MIN horas do dia 11 de setembro de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-(PR), 29 de Agosto de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B84EB957

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 038/2013-PMI
PROCESSO Nº 076/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de Kits Escolares, para atender a demanda desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR15MIN horas do dia 11 de setembro de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-(PR), 29 de Agosto de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C28AE796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: COMERCIAL LUANY LTDA - ME

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 11.322.44 (onze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 19/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:99E188AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: BACHEGA & LIMA LTDA – ME
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 10.771,04 (dez mil setecentos e setenta e um reais e quatro centavos)
DATA: 19/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2457623F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A.
CONTRATO Nº: 059/2013
OBJETO: compra de 03 (três) ônibus usados, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 046/2013, para uso das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
DATA: 19/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F99EB990

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 046/2013

Objeto: Aquisição DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS USADOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01 E 02: A empresa – VIAÇÃO OURO BRANCO S/A., CNPJ: 78.593.118/0001-68, com o valor de R$ 140.000,00. Contrato N.°059/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 19 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E70BBB55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – BACHEGA & LIMA LTDA – ME, CNPJ: 17.893.147/0001-50, com o valor de R$ 10.771,04. Ata de registro de preços N.° 69/2013;

LOTE 01: A empresa – COMERCIAL LUANY LTDA - ME, CNPJ: 17.116.322/0001-01, com o valor de R$ 11.322,44. Ata de registro de preços N.° 68/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B822F7DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 616/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso da frota de veículos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE,

Determinar aos servidores que toda solicitação de uso de Veículos de Serviço, com exceção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 1(um) dia, ao Coordenador do Transporte Sr. **PAULO SÉRGIO TUZINI** e na sua ausência ao servidor **ABRÃO LEONARDO DA SILVA**.
No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo, o solicitante deverá contatar com um dos servidores citados, com certa

antecedência, permitindo com isto a realocação do veículo para outro serviço.
Todas as chaves dos veículos de serviço ficarão de posse do coordenador do transporte, possibilitando desta forma o controle sobre os deslocamentos dos carros, bem como de quem são seus condutores.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:059C805B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 612/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 33,15 (trinta e três reais e quinze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 27/08/2013, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar do "1° Seminário de Articulação entre a Educação Infantil e Anos Iniciais". Saída às 07:50 horas e retorno previsto às 17:50 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0DEED1FA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 613/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **HELENA CATÉLI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, no dia 27/08/2013, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina – Pr., para participar do "1° Seminário de Articulação entre a Educação Infantil e Anos Iniciais". Saída às 07:50 horas e retorno previsto às 17:50 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7222A231

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 614/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 33,15** (trinta e três reais e quinze centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **SERGIO MURILO DE SOUZA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Londrina– Pr., no dia 27/08/2013 onde irá participar do curso: Gestão de Saúde Bucal. Horário da saída: 07:00 horas, e chegada prevista às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:22D7BEF1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 615/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a partir de 31/08/2013, **o regime de jornada suplementar concedido através da Portaria nº. 168/2013**, à professora abaixo relacionada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	R.G. Nº.
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	1.603.082-1

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:31E9B51F

SECRETARIA DE SAUDE
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA

CAPITULO I
Dos Objetivos

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaguapitã, convocada pelo Decreto Municipal nº. 066/2013, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde através da discussão dos problemas de Saúde do Município, em conformidade com o tema: "Violência como Enfrentar", propor diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde e eleger os membros e instituições para composição do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
Da Realização

Artigo 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia **20 de setembro de 2013**.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada na Casa de Cultura Profª. Elena Maria Trapp, localizada na Rua Pará, 70, nesta cidade de Jaguapitã/PR., sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã.

CAPÍTULO III
Do Temário

Artigo 3º - Nos termos do Decreto de Nº. 066/2013, do Prefeito Municipal , a Conferência terá como tema central: "**VIOLÊNCIA, COMO ENFRENTAR**".

Artigo 4º - Além do tema central a Conferência terá como Eixos:

I – Saúde no Município, que será apresentado pela Secretária Municipal de Saúde de Jaguapitã;
I – Violência, como enfrentar, que será apresentado pela palestrante Maria Cristina Gil, da 17º Regional de Saúde.

Artigo 5º - A abordagem de cada item do tema será realizado por exposição de no mínimo 01(um) conferencista, seguidas de debate e posterior apresentação, discussão e aprovação das propostas.

Artigo 6º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates sobre os temas e da discussão das propostas, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

CAPÍTULO IV
Da Organização da Conferência

Artigo 7º - A Conferência Municipal de Saúde será organizada e realizada pela COMISSÃO MISTA composta por seis membros, de forma paritária, sendo indicados pelo Poder Executivo e pelo Conselho Municipal de Saúde, entre seus membros, sob a coordenação de um dos membros indicados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO V
Dos Membros

Artigo 8º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
a) Delegados
b) Convidados
c) Participantes
d) Observadores.
Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os convidados, participantes e observadores terão apenas direito a voz.
Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.
Parágrafo 3º - Serão convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I
Dos Delegados

Artigo 9º - Tomarão parte da Conferência na condição de Delegado:
I- Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);
II-Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
III-Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;
IV- Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores.
Parágrafo 1º - Serão realizadas 04 (quatro) Pré - Conferências, nas áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde para tirar delegado do seguimento dos usuários, será realizada (01) uma Pré – Conferência para tirar delegados do seguimento de trabalhadores e será realizada (01) uma Pré – Conferência para tirar delegados do seguimento da gestão e prestador.
Parágrafo 2º - Os delegados titulares e suplentes representantes das formas organizadas das comunidades urbanas e rurais serão escolhidos nas pré-conferências do Conselho Municipal de Saúde realizadas com o apoio da Secretaria de Saúde.
Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Artigo 10 - A secretaria do evento funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 30/09/2013, e no local do evento no dia 20/09/2013.

Artigo 11 - As plenárias das Pré-Conferências do Conselho Municipal de Saúde terão como finalidade debater o tema, levantar os problemas, suas causas, propostas de enfrentamento e resolução por área geográfica da cidade; eleger DELEGADOS para a Conferência Municipal de Saúde.
Artigo 12 - A plenária final terá como objetivos:

a) Apreciar e submeter à votação as diretrizes da Política de Saúde aprovadas nas Pré Conferências e nas mesas temáticas, para os próximos 04 (quatro) anos.

b) Eleger os novos membros e entidades que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o próximo mandato.
c) Indicar a correção da Lei de criação do Conselho Municipal de Saúde e do Regimento Interno do referido conselho.
Artigo 13 - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes e observadores apenas voz.

Artigo 14 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 15 - A apreciação e votação das propostas consolidada no relatório terão o seguinte encaminhamento:
I- A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral e os destaques serão votados imediatamente.
II- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 16 - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.
Parágrafo Único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a

mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 17 – A COMISSÃO MISTA decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 18 - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão mista, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Regimento aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Jaguapitã, no dia 09/08/2013.

Jaguapitã, 09 de agosto de 2013.

ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

VALDOMIRO VIDAL
Presidente do CMS.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C54E2ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADO: DEQUECH & FERREIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.158.370/0001-02, situada à Rod. PR - 466 km 82, Parque Industrial, Pitanga-PR, Empresa representada no ato por seu procurador Sr. **ROBERTO CARLOS CAMPANHARO**, brasileiro, casado, do comercio portador do RG nº 6.159.657-7 e do CPF/MF nº 900.058.219-91, com supracitado endereço, denominado Simplesmente **CONTRATADO**.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULARES EM VIAS URBANAS, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: PLACA DA OBRA, DRENAGEM COM ESCAVAÇÃO E ATERRO DE VALAS PARA TUBOS EM CONCRETO COM DIÂMETRO DE 40 CM., BOCAS DE LOBO, BASE COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO E PASSEIO, MEIO FIO EM CONCRETO, COLCHÃO DE ARGILA, ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE.

DATA DO CONTRATO: 16 de Agosto de 2013.
VIGÊNCIA: 400 (Quatrocentos) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e Cinquenta) Dias.
VALOR TOTAL: R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3E3EE15E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº091/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 PADRÕES DE ENERGIA AGRUPADOS 1X50 AMP E 01 PADRÃO INDIVIDUAL, A SEREM IMPLANTADOS NAS MORADIAS DO MINHA CASA MINHA VIDA SUB -50, NAS RESIDÊNCIA DA RUA SÃO PAULO E TUPÃ.

VALOR: R$ 3.626,91 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e noventa e um Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013.

PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: KRYSIAKI PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.196.924/0001-94, situada na Avenida Paraná, s/n Sala 01, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por Sr. Henrique Jose Pereira, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, em virtude do valor praticado e qualidade dos produtos, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 30 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:361E9F9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 091/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 036/2013.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 30 de Agosto de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F07579C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.104/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: KRYSIAKI PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.196.924/0001-94, situada na Avenida Paraná, s/n Sala 01, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por Sr. Henrique Jose Pereira, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 PADRÕES DE ENERGIA AGRUPADOS 1X50 AMP E 01 PADRÃO INDIVIDUAL, A SEREM IMPLANTADOS NAS MORADIAS DO MINHA CASA MINHA VIDA SUB -50, NAS RESIDÊNCIA DA RUA SÃO PAULO E TUPÃ.

DATA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2013.
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2013
Valor: R$ 3.626,91 (Três Mil Seiscentos e Vinte e seis Reais e Noventa e Um Centavos).
Foro: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D46FB8FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADO: DEQUECH & FERREIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.158.370/0001-02, situada à Rod. PR - 466 km 82, Parque Industrial, Pitanga-PR, Empresa representada no ato pelo Sr. **ROBERTO CARLOS CAMPANHARO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.159.657-7 e do CPF/MF nº 900.058.219-91, com supracitado endereço, denominado Simplesmente **CONTRATADO**.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULARES EM VIAS URBANAS, COM OS SEGUINTES SERVIÇOS: PLACA DA OBRA, DRENAGEM COM ESCAVAÇÃO E ATERRO DE VALAS PARA TUBOS EM CONCRETO COM DIÂMETRO DE 40 CM., BOCAS DE LOBO, BASE COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO E PASSEIO, MEIO FIO EM CONCRETO, COLCHÃO DE ARGILA, ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE.

DATA DO CONTRATO: 16 de Agosto de 2013.
VIGÊNCIA: 400 (Quatrocentos) dais, contados da data de assinatura do Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e Cinquenta) Dias.
VALOR TOTAL: R$ 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8553BA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 002/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº. 002/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Alienação de materiais recicláveis (embalagens longa vida, jornais, revistas, papeis finos, papelão ondulado, sucatas de ferro, sucatas de aluminino, vidros, plásticos, PVC e PETs), oriundos da Coleta Seletiva e do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos do Município, devidamente avaliados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 300/2013, conforme especificações constantes no Anexo I, deste edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 em favor da empresa Samuel Mazzoti Gongora & CIA Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 08.732.317/0001-24, com lance no Lote 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais), Lote 02 de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), Lote 03 de R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), Lote 04 de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), Lote 05 de R$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais), Lote 06 de R$ 30,00 (trinta reais), Lote 07 de R$ 40,00 (quarenta reais), Lote 08 de R$ 40,00 (quarenta reais), Lote 09 de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), Lote 10 de R$ 60,00 (sessenta reais), Lote 11 de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), Lote 12 de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais), Lote 13 de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e Lote 14 de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais); perfazendo um valor total dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de R$ 13.674,00 (treze mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Loanda, 27 de Agosto de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9073553

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 470

PORTARIA Nº. 470/2013
Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o ofício nº. 108/2013, protocolado sob o nº. 3005/2013 de 01/08/2013;
RESOLVE:
Conceder a Educadora Infantil, Avanço Vertical, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar nº. 007/2013, de 03/06/2013, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
965829	Izaltina de Oliveira Durães	A	B

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:321391B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 471

PORTARIA Nº 471/2013
Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Prorrogar o regime suplementar de trabalho concedido a professora **Rosecler Ortiz Aristides Pilotti**, sob matrícula nº **114952**, para exercer a função de professora substituta 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., até o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2013, conforme o artigo 62 do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Magistério.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:8C6B101F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 472

PORTARIA Nº472/2013
Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Prorrogar o regime suplementar de trabalho concedido a professora **Marta Tiago da Silva**, sob matrícula nº **966025**, para exercer a função de professora substituta 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., até o dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2013, de acordo com o artigo 62 do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais de Educação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:91FC3D85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 500

PORTARIA Nº 500/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Loanda para o Avanço Horizontal.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto Municipal nº 22/2009 de 5 de fevereiro de 2009,
RESOLVE

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho da Profissional do Magistério que atingiu a média para o Avanço Horizontal do ano de 2013, conforme segue

Matrícula	Nome	Cargo
966038	Claudia Cristina Bertaglia Favoni	Professora

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:BFB91209

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 501

PORTARIA Nº.501/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.214/2013, de 15/08/2013;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SILVIO RIBEIRO DA COSTA ,** CPF/MF nº. 443.671.209-53, matrícula nº. 966066, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 18/04/2011 a 17/04/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 04/09/2013, devendo retornar em atividade em 04/10/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:1934B6F7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 502

PORTARIA Nº.502/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.332/2013, de 22/08/2013;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JAIR ANTONIO ZWIRTES ,** CPF/MF nº. 022.001.219-97, matrícula nº. 49101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 09/09/2010 a 08/09/2011, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105,

da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 26/08/2013, devendo retornar em atividade em 25/09/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:3AFC27F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	42/2013
b) Licitação Nr.:	20/2013-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/08/2013
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA FROTA MUNICIPAL

				(em Reais R$)
f)	Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
	- 000480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.	66	0,0000	14.198,00
	- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA	57	0,0000	42.519,00
		123		56.717,00

Lobato, 29 de Agosto de 2013.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D96F4695

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2012, oriundo da Tomada de Preços nº. 005/2011, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 191,16M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.342.565/0001-44, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1190, Centro, CEP: 86.770-000, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. CARLOS LUIZ SCANDELAI,** portador da cédula de identidade RG nº 1.402.430-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.591.479-15.

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar vigência do contrato nº. 014/2012 a partir de **25.08.2013 a 25.11.2013,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 23 de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FBDAA8E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011, oriundo da Tomada de Preços nº. 004/2011, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES, NO CONJUNTO "KAMBI", NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.78.342.565/0001-44, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 1190, Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr**. CARLOS LUIZ SCANDELAI,** portador da cédula de identidade RG nº 1.402.430-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 455.591.479-15.

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução e vigência do contrato nº. 019/2011 a partir de **30.07.2013 a 30.10.2013,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 30 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8140D569

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2011, oriundo da Tomada de Preços nº. 002/2011, AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MONTEIRO LOBATO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSALTER DE MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.490.790/0001-54, situada na Rua Amazonas, nº. 661, Centro, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sra**. LUCINÉIA LOURENÇO BUSNARDO,** portador da cédula de identidade RG nº 5.502.145-7-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 782.756.879-34.
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução e vigência do **Contrato nº. 015/2011** a partir de **30.07.2013 a 30.10.2013,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 30 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

CONSTRUTORA CONSALTER DE MELLO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9E20B850

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2013 DE 28 AGOSTO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.003.04.122.0019.2.009. Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio
40 – 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 10.500,00
41 – 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002.12.365.0013.2.038. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDEB 40%
283 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 36.000,00
07.002.12.365.0013.2.031. Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI
262 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 18.000,00
Total Suplementação: 67.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002.12.361.0006.2.035. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDEB 60%
234 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 30.000,00
07.002.12.365.0013.2.030. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDEB 60%
234 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.08.244.0019.2.050. Manutenção da Divisão de Assistência Social
473 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 31.500,00
Total Cancelamento: 67.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7749B213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 155/2013

Súmula: *Concessão de Diárias.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 09/2005,

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 01 (*uma*) diária ao servidor abaixo identificado, destinadas ao custeio de viagem a cidade de Curitiba no dia 27 de agosto de 2013, com o objetivo de buscar informações e liberação de recursos estaduais em diversos órgãos estaduais:
NOME: Glaucia Mª Alves Cabral Tavares
CARGO: Secretária Municipal de Promoção Social
CPF: 007.856.779-33

Lupionópolis, 26 de agosto de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AC43EF8C

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 58/2013

O Prefeito Municipal de Lupionópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação:

Titular da Secretaria Municipal de Educação (SME)
Geuztinir Chini Pereira

Representante da Equipe Pedagógica da SME
Roseneide Aparecida da Silva

Representante dos Diretores de Escolas
Maria Candida Janazze Garcia

Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas
Célio José Zulianelli

Representante dos Professores
Márcia Mariano

Representante dos Conselhos Escolares
Luciana Neves da Silva

Representante dos Trabalhadores
Márcia Cristina Ferreira de Lima

Representante do Conselho Tutelar
Denise Alexandra de Castro Fernandes

Representante de Pais de Alunos
Irene Bossi Gimenes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 29 de agosto de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C77E8E24

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 59/2013

O Prefeito Municipal de Lupionópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Decreto Municipal nº 70/2011, de 11/11/2011;

Art. 2º O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá à coordenação:

Titular da Secretaria Municipal de Educação (SME)
Geuztinir Chini Pereira

Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas
Célio José Zulianelli

Representante dos Conselhos Escolares
Maria Aparecida dos Santos Raia

Representante da Equipe Pedagógica da SME
Roseneide Aparecida da Silva

Representante dos Diretores de Escolas
Marlene Turossi Claviço

Representante dos Professores
Marina de Almeida Santos Daudt

Representante de Pais de Alunos
Sandra Monica Paulossi

Representante da Associação de Empresários
Neusa Aparecida Graciano Camargos

Representante da Sociedade Civil
Joaquim Martinez Valério

Representante do FUNDEB
Angela Maria da Silva

Art. 3º O Comitê tem por atribuições:
I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
V – Analisar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
VI – Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR;
VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na Ampliação da Adesão e Execução do PAR e na sua divulgação junto à Sociedade Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 29 de agosto de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2957D182

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N° 01 - VALOR EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2013 – TP Nº 04/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DE PAULA FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Objeto: Execução de Cobertura da Arena do Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério, conforme projetos aprovados pela Caixa.

Recursos: Contrato de Repasse nº 0373604-71/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
Valor total da Obra: R$ 553.416,00 (*quinhentos e cinqüenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais)*
Valor do Aditivo: R$ 23.510,38 *(vinte e três mil, quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos).*
Valor global do contrato aditivado: R$ 576.926,38 *(quinhentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)*
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:391314A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°42/2013

Contrato nº 42/2013
Permitente: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Permissionário: CARLOS ALBERTO MORETTO
Objeto: (lanchonete – Bar do Campo de Futebol Edson Bonfim).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2013

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2B575633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
REPUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Julho/2012 a Junho/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	766.192,95	0,00
Pessoal Ativo	766.192,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	766.192,95	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	766.192,95	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.288.073,27	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,60	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.277.284,40	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.213.420,18	

FONTE: Sistema: Betha SAPO
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 17/07/2013
Hora de emissão: 10 horas e 42 minutos

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORLANDO SCHILIGAPAULO JULIANO CHOMA
PresidenteContador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:417A9AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 094/2013

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: THRIO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.095.799/0001-63.

DOMICILIO: Rua Francisco Derosso, nº 6275, Bairro Alto Boqueirão, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do município de Mallet, Paraná.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, a quantia certa, irreajustável e total **de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**, a ser paga por ocasião da entrega e aprovação do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos da CONTRATANTE.

PRAZO: O presenta Contrato de Prestação de Serviços terá vigência máxima de **90 (noventa) dias** contados de sua assinatura. A entrega do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do município a que se refere à Cláusula Primeira deste Contrato, deverá ser realizada dentro desse prazo;

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F7F795EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
REPUBLICAÇÃO DECRETO 312.2013

DECRETO N.º 312 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.
Súmula: Dispõe sobre autorização de desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas na Rua Claudio Tadeu Grabowski, de propriedade de Antonio Carraro, matricula nº 6.519 do CRI de Mallet-Pr, com o seguinte memorial descritivo:

LOTE A – A poligonal tem início no ponto 0=PP, daí segue com o azimute de 177°13’47” e percorre 10.00 m confrontando com a Rua Claudio Tadeu Grabowski, até o ponto 1, daí segue com o azimute de

267°49’11” e percorre 36 m confrontando com Antônio Carraro, até o ponto 2, daí segue com o azimute de 357°13’45” e percorre 10 m confrontando com Pedro Loginski, até o ponto 3, daí segue com o azimute de 87°49’11” e percorre 19.20 m confrontando com Adelino Drevenowski, até o ponto 4, daí segue com o azimute de 87°49’11” e percorre 16.80 m confrontando com Selma Sá Clausen, até o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição, fechando assim, uma área de 360.00 m².

LOTE B – A poligonal tem início no ponto 0=PP, daí segue com o azimute de 177°13’47” e percorre 10.0 m confrontando com a Rua Claudio Tadeu Grabowski, até o ponto 1, daí segue com o azimute de 267°49’05” e percorre 36.00 m confrontando com Daniela Golemba, até o ponto 2, daí segue com o azimute de 357°13’45” e percorre 10.00 m confrontando com Pedro Loginski, até o ponto 3, daí segue com o azimute de 87°49’11” e percorre 36.00 m confrontando com Antônio Carraro, até o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição, fechando assim, uma área de 360.00 m².
LOTE A FRACIONAR – A poligonal tem início no ponto 0=PP, daí segue com o azimute de 177°13’47” e percorre 20.00 m confrontando com Rua Claudio Tadeu Grabowski, até o ponto 1, daí segue com o azimute de 267°49’05” e percorre 36.00 m confrontando com Daniela Golemba, até o
ponto 2, daí segue com o azimute de 357°13’45” e percorre 20.00 m confrontando com Pedro Loginski, até o ponto 3, daí segue com o azimute de 87°49’11” e percorre 19.20 m confrontando com Adelino Drevenowski, até o ponto 4, daí segue com o azimute de 87°49’11” e percorre 16.80 m confrontando com Selma Sá Clausen, até o ponto 0=PP, onde teve início esta descrição, totalizando assim, uma área de 720,00 m².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 13 de Agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:07ACA02B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 037/2013

Data de 29 de agosto de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 942/2013 de 29 de agosto de 2013.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos dez mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.037	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00
339039.00.00.00.1495	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
	Total	**410.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
103010012.036	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
339047.00.00.00.1303	Obrigações Tributarias e Contributivas	15.000,00
1030101242.037	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.00.00.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.00.00.1495	Obrigações Patronais	20.000,00
339036.00.00.00.1495	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200.000,00
	Total	**410.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9EBCD7E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 934/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.000,00 (trinta oito mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	12.000,00
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
0412201032.004	Serviços de Administração Geral	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101162.012	Manutenção do Gabinete de Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	6.000,00
0204	Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento	
0824401152.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00
0206	Secretaria de Saúde e Saneamento	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	2.000,00
0210	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00
0211	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
2060601122.032	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00
	TOTAL	**38.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
04122010322.004	Serviços de Administração Geral	
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
	TOTAL	**38.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:07C1D044

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 935/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar e dá outras providências**.**

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.036	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339014.00.1303	Diárias - Civil	15.000,00
	Total	**15.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.036	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0B84C2A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 936/2013

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n.º 819/2010, de 8 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 11, caput, incisos I e II, §§ 1.º e 2.º e inciso II do § 3.º da Lei n.º 819/2010, de 8 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 08 membros e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:
I – 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal dentre as Secretarias Municipais com interesses afins, sendo importante incluir setores que desenvolvam ações ligadas as Políticas Sociais e Econômicas;
II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, oriundos dos seguintes segmentos:
a) 02 (dois) representantes das entidades de usuários, defesa de usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;
b) 01 (um) representante das entidades ou organizações prestadoras de serviços da Assistência Social legalmente constituídas e registradas no CMAS, estando em pleno e regular funcionamento;
c) 01 (um) representante de entidades ou organizações de trabalhadores do setor Social.
§ 1º - Não havendo representantes de trabalhador de setor ou de entidades ou organizações de Assistência Social, será eleito representante do segmento de usuários para compor o CMAS.
§ 2º - A eleição dos conselheiros não governamentais para o exercício do mandato de 02 (dois) anos será composto entre os segmentos: representantes de usuários ou organizações de usuários; entidades ou organizações prestadoras de serviços de Assistência Social; e organizações de trabalhadores de setor, sob a fiscalização do Ministério Público, mediante realização da Conferencia Municipal de Assistência Social, sendo que devera ser apresentado durante a Conferencia Municipal o nome de seus representantes titulares e suplentes dos segmentos eleitos para serem referendados pela plenária.(NR)
§ 3° - Entende-se como:
I – Representantes de usuários e organizações de usuários: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS n.º 24, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do Município:
a) Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, sendo legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social;
b) Organizações de usuários: aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso;
II – Entidades e organizações de Assistência Social: aquelas cujos atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e publico alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) podendo ser isolada ou cumulativamente:
a) De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, e, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS.
b) De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao publico da política de assistência social, e, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS.
c) De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais , construção de novos direitos sociassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, e, respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da LOAS.(NR)
III – Organização de trabalhador do setor: aquelas que atenderem ao disposto na Resolução do CNAS n.º 23, de 16 de fevereiro de 2006, ou outra legislação que venha a substituí-la, respeitando a especificidade no âmbito do município, que estabelece como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, devendo cumprir com os seguintes critérios para definição de uma organização representativa dos trabalhadores do setor da Assistência Social:

a)Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na Política Pública de Assistência Social;
b)Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
c)Propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da Assistência Social;
d)Ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho regional de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;
e)Não ser representação patronal ou empresarial.
§ 3º - Fica impedido de candidatar-se como representante desses segmentos os detentores de cargos em comissão ou de direção, os servidores públicos com cargo em comissão ou direção, e as pessoas com parentesco de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do Chefe do Poder Executivo Municipal ou Estadual".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin/PR, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:617375DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 937/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o PROLEITE – Programa Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Leite na Agricultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade leiteira e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o PROLEITE - Programa Municipal de Apoio e Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Leite na Agricultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo a atividade leiteira, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.
Art. 2°- O Município fornecerá uma dose de sêmem bovino por ano, para inseminação artificial, a cada vaca produtora de leite constante no cadastro do produtor junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Parágrafo Primeiro – O Cadastro de Produtor de Leite deverá ser preenchido até a data de 30 de novembro de cada ano conforme o Anexo I desta Lei.
Parágrafo Segundo – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente deverá manter fica individual atualizada anualmente de cada Produtor com as doses inseminadas e as referidas datas de aplicação a fim de controle de dosagem.
Art. 3° - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente deverá, em conjunto com entidade publicas e privadas, proporcionar cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento para os produtores cadastrados no Programa PROLEITE.
Art. 4º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, que produzam leite com a finalidade de comercialização, localizados no Município de Paulo Frontin.
Art. 5º - Os agricultores que desejarem participar do PROLEITE devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.
Art. 6° - Cada produtor terá direito ao beneficio se no momento do cadastro apresentar Nota Fiscal Municipal de venda de leite no ano do preenchimento do cadastro.
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:13910C2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 938/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 1.128.840,00 (um milhão cento e vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola (Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações)
Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, proritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.
Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.
Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7FA1315C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 939/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a AEF - Associação dos Estudantes Frontinenses de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a AEF – Associação dos Estudantes Frontineses de Paulo Frontin - PR, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.° 05.047.664/0001-20, com sede neste Município.
Parágrafo único. O Convênio a ser firmado tem por objeto o repasse de subvenção para fins de desenvolvimento de suas atividades de subsidio de transporte escolar para as Instituições de Ensino Superior localizadas em União da Vitória/PR e Porto União/SC.

Art. 2° - Para execução do Convênio a ser firmado, o Município repassará, quatro parcelas mensais de R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa Reais) referentes aos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° - A AEF – Associação dos Estudantes Frontineses de Paulo Frontin - PR deverá prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005, e com a Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5° - O prazo de vigência do convênio será retroativo à data de 01/08/2013 até 30/11/2013, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, em 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FF4383B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 940/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101172.014	Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.33.00.00.1119	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
	T o t a l	**150.000,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B622FD63

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 941/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento cinco mil reais), assim discriminado:

02.00	Poder Executivo	
0210	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção Estradas Vicinais	
449051.00.00.1500	Obras e Instalações	105.000,00
	T o t a l	**105.000,00**

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação das Fontes, apurado nesta data.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E9AF8DE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 942/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos dez mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.037	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00
339039.00.00.00.1495	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
	Total	**410.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
103010012.036	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
339047.00.00.00.1303	Obrigações Tributarias e Contributivas	15.000,00
1030101242.037	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.00.00.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.00.00.1495	Obrigações Patronais	20.000,00
339036.00.00.00.1495	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200.000,00
	Total	**410.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:88356EB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 942/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos dez mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.037	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000,00
339039.00.00.00.1495	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
	Total	**410.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
103010012.036	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
339047.00.00.00.1303	Obrigações Tributarias e Contributivas	15.000,00
1030101242.037	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.00.00.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.00.00.1495	Obrigações Patronais	20.000,00
339036.00.00.00.1495	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200.000,00
	Total	**410.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:25D5F271

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 943/2013

SÚMULA: Institui o pagamento de diárias para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecido o pagamento de diárias para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Paulo Frontin - Estado do Paraná, que se deslocarem temporariamente da respectiva sede, a serviço do Poder Legislativo;
§ 1°-: Destina-se o pagamento de diárias indenizar os vereadores e os servidores do legislativo municipal, pelas despesas de hospedagem e alimentação, quando em viajem para fora da sede funcional, a serviço ou para participar de curso desde que seja de interesse do legislativo municipal.
§2°: Fica excluído do valor da diária, as despesas com locomoção, fazendo jus os servidores e os vereadores ao ressarcimento de passagens terrestres e/ou aéreas, e desde que previamente autorizados pelo Presidente do Legislativo Municipal e mediante a comprovação da despesa (nota fiscal) em nome do Poder Legislativo, salvo quando necessário o seu adiantamento.
§3°: O pedido de diária deve ser formulado pelo interessado diretamente ao Presidente do Legislativo Municipal, através do preenchimento de requerimento específico e devidamente fundamentado.
§4°: O pagamento de diárias somente dar-se-á, com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, sendo estas indenizadas aos servidores de acordo com o Anexo I desta Lei.
§5°: Aplicam-se aos vereadores o disposto junto aos parágrafos 1°, 2° e 3°, sendo devida também as respectivas diárias, quando do exercício de atividades relacionadas com o mandato ou em representação do Poder Legislativo, dentro ou fora do Estado, desde que devidamente autorizadas pelo Presidente do Poder Legislativo, as quais serão indenizadas na forma dos valores fixados no Anexo I desta Lei.
Art. 2º. As despesas das diárias serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Art.3°. As diárias serão concedidas dentro dos limites de previsto na Dotação Orçamentária de cada exercício, mediante prévio arbitramento e autorização do Presidente, e o seu pagamento será realizado em processo especial e separado.
§ 1°-: Salvo casos especiais previamente autorizados pela presidência do Poder Legislativo, o numero de diárias para vereador ou servidor não poderá exceder a 03(três) mensais.
Art.4°. Não será devido o pagamento de diárias quando:
I - Os novos encargos atribuídos ao servidor implicarem o desligamento de sua sede.
II- O deslocamento temporário não acarretara despesas de alimentação e hospedagem, ;
III - Quando o deslocamento for inferior à 150(cento e cinqüenta) quilômetros de ida e volta da sede deste município, não ocorrendo despesa com hospedagem será concedida uma diária de 60 (sessenta) reais.
IV - O deslocamento ocorrer para localidade onde o Vereador ou servidor reside, dentro do Município;

V – Relativa a sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo, salvo se a permanência fora da sede nesses dias for previamente autorizada pela Presidência da Câmara com base em justificativa circunstanciada.
Art. 5º. O deslocamento dos funcionários e dos vereadores deste Poder se dará mediante prévia autorização expressa da Presidência, a qual formará o processo de despesa.
§ 1°-: A autorização da viagem e a concessão de diárias serão dados após formalização da proposta de forma clara e justificada, de modo a permitir que a autoridade competente conheça a natureza e a finalidade da missão, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia da viagem.
§2°: Serão restituídas em até 03(três) dias pelo favorecido, contados da data do retorno a sede funcional as diárias recebidas e, que por motivo não forem utilizadas.
Art. 6°. Sempre que possível, deverão ser anexados as solicitações de diárias ou empenho de diárias, documentos, convites, certificados, ofícios entre outros, visando claro conhecimento do motivo da viagem.
Art. 7°. O vereador ou servidor que indevidamente receber diárias será obrigado a restituir de uma só vez e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a importância recebida, sob pena de desconto compulsório em folha de pagamento do mês em curso.
Art. 8°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGOS	Até 75 km	Até 300 km	Acima de 300 km
NÍVEL 01 Cargo em Comissão	R$ 60,00	R$ 350,00	R$ 500,00
NÍVEL 02 Cargo de Carreira de Nível Superior	R$ 60,00	R$ 350,00	R$ 500,00
NÍVEL 03 Cargo de Carreira de Nível Médio	R$ 60,00	R$ 350,00	R$ 500,00
NÍVEL 04 Cargo de Carreira de Nível Básico	R$ 60,00	R$ 350,00	R$ 500,00
NÍVEL 05 Vereadores	R$ 60,00	R$ 350,00	R$ 500,00

I – Em caso de deslocamento até 300 (trezentos) quilômetros, desde que não haja a necessidade de pernoite, o valor a ser pago a título de diárias será de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0555C462

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 944/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 921.288,42 (novecentos vinte um mil duzentos oitenta oito reais quarenta dois centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
0412201032.004	Serviços de Administração Geral	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
28.843.00002.011	Amortização e Encargos de Financiamento	
329021.00.00.00.1000	Juros Sobre a Divida Por Contrato	20.000,00
469071.00.00.00.1000	Principal da Divida Contratual Resgatado	70.000,00
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101162.012	Manutenção do Gabinete de Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
319011.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
123610122.017	Valorização do Ensino Básico	
339039.00.1102	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	79.000,00
0204	Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento	
0824401152.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
0206	Secretaria de Saúde e Saneamento	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.288,42
319011.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	50.000,00
2678201082.031	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
337041.00.1000	Contribuições	90.000,00
0210	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	TOTAL	**921.288,42**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
04.122.01032.003	Manutenção Junta Militar	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.442,21
319013.00.1000	Obrigações Patronais	4.141,75
04.122.01032.005	Manutenção Serviços Compras e Licitações	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.958,04
319013.00.1000	Obrigações Patronais	1.885,19
334035.00.1000	Serviços de Consultoria	7.000,00
04.122.01032.006	Manutenção Serviços de Recursos Humanos	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.895,05
319013.00.1000	Obrigações Patronais	99,15
334035.00.1000	Serviços de Consultoria	10.000,00
339039.00.1000	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	361,53
04.122.01032.009	Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	6.431,04
339030.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
339039.00.1000	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	767,06
08244011156.037	Manutenção do Centro Referência	
339030.00.1000	Material de Consumo	25.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101172.014	Manutenção do Transporte Escolar	
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	14.592,00
449052.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1236501182.015	Manutenção de Creches	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.725,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.054,20
123610122.017	Valorização do Ensino Básico	
339030.00.00.00.1102	Material de Consumo	29.000,00
339033.00.00.00.1102	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
1236101161.005	Construção/Ampliação Salas de Aula	
449051.00.00.00.1000	Obras e Instalações	22.000,00
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	7.989,12
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.584,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.956,93

2678201082.025	Manutenção Estradas Vicinais	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	310.000,00
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
1545101072.027	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	18.376,50
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
449051.00.00.00.1000	Obras e Instalações	5.000,00
2575201112.028	Serviços de Iluminação Pública	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	16.755,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	25.500,00
1545101202.029	Manutenção de Parques Praças e Jardins	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	13.000,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
449051.00.00.00.1000	Obras e Instalações	10.000,00
0211	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	
2060601122.032	Manutenção Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.198,77
319013.00.1000	Obrigações Patronais	6.852,82
337141.00.00.00.1000	Contribuições	30.000,00
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	32.754,06
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.890,00
2060601122.033	Assistência Agropecuária	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.830,00
449052.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	3.749,00
	TOTAL	**921.288,42**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CC7A56B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 038/2013

Data de 29 de agosto de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 944/2013 de 29 de agosto de 2013.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 921.288,42 (novecentos vinte um mil duzentos oitenta oito reais quarenta dois centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
0412201032.004	Serviços de Administração Geral	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
28.843.00002.011	Amortização e Encargos de Financiamento	
329021.00.00.00.1000	Juros Sobre a Divida Por Contrato	20.000,00
469071.00.00.00.1000	Principal da Divida Contratual Resgatado	70.000,00
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101162.012	Manutenção do Gabinete de Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
319011.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
123610122.017	Valorização do Ensino Básico	
339039.00.1102	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	79.000,00
0204	Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento	
0824401152.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	30.000,00
0206	Secretaria de Saúde e Saneamento	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.288,42
319011.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
319013.00.1000	Obrigações Patronais	50.000,00
2678201082.031	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
337041.00.1000	Contribuições	90.000,00
0210	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	TOTAL	**921.288,42**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
04.122.01032.003	Manutenção Junta Militar	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.442,21
319013.00.1000	Obrigações Patronais	4.141,75
04.122.01032.005	Manutenção Serviços Compras e Licitações	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.958,04
319013.00.1000	Obrigações Patronais	1.885,19
334035.00.1000	Serviços de Consultoria	7.000,00
04.122.01032.006	Manutenção Serviços de Recursos Humanos	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.895,05
319013.00.1000	Obrigações Patronais	99,15
334035.00.1000	Serviços de Consultoria	10.000,00
339039.00.1000	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	361,53
04.122.01032.009	Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	6.431,04
339030.00.1000	Material de Consumo	5.000,00
339039.00.1000	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	767,06
08244011156.037	Manutenção do Centro Referência	
339030.00.1000	Material de Consumo	25.000,00
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101172.014	Manutenção do Transporte Escolar	
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	14.592,00
449052.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1236501182.015	Manutenção de Creches	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.725,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.054,20
123610122.017	Valorização do Ensino Básico	
339030.00.00.00.1102	Material de Consumo	29.000,00
339033.00.00.00.1102	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
1236101161.005	Construção/Ampliação Salas de Aula	
449051.00.00.00.1000	Obras e Instalações	22.000,00
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	7.989,12
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.584,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.956,93
2678201082.025	Manutenção Estradas Vicinais	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	310.000,00
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
1545101072.027	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	18.376,50
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
449051.00.00.00.1000	Obras e Instalações	5.000,00
2575201112.028	Serviços de Iluminação Pública	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	16.755,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	25.500,00

1545101202.029	Manutenção de Parques Praças e Jardins	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	13.000,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
449051.00.00.00.1000	Obras e Instalações	10.000,00
0211	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	
2060601122.032	Manutenção Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.198,77
319013.00.1000	Obrigações Patronais	6.852,82
337141.00.00.00.1000	Contribuições	30.000,00
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	32.754,06
339036.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.890,00
2060601122.033	Assistência Agropecuária	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.830,00
449052.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	3.749,00
	TOTAL	**921.288,42**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ACF72B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2013

Data de 29 de agosto de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar e dá outras providências**.**

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 935/2013 de 29 de agosto de 2013.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) assim discriminados:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.036	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339014.00.1303	Diárias - Civil	15.000,00
	Total	**15.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030101242.036	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339030.00.00.00.1000	Material de Consumo	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E2F9DEA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2013

Data de 29 de agosto de 2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 934/2013 de 29 de agosto de 2013.

DECRETA:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.000,00 (trinta oito mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	12.000,00
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
0412201032.004	Serviços de Administração Geral	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00
0203	Secretaria de Educação,Cultura e Esportes	
1236101162.012	Manutenção do Gabinete de Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	6.000,00
0204	Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento	
0824401152.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00
0206	Secretaria de Saúde e Saneamento	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	2.000,00
0210	Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	
2678201082.025	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00
0211	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
2060601122.032	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.14.00.1000	Diárias - Civil	3.000,00
	TOTAL	**38.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
04122010322.004	Serviços de Administração Geral	
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
	TOTAL	**38.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:290D256E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 41/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 41/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais laser e impressoras laser. Data de abertura e julgamento: 12/09/2013, às 09:00 horas (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 29/08/2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E918AEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piên, que será composta pelos seguintes membros:
Luis Fernando Kemp - Presidente;
Josnei José Grosskpf – Membro;
Andréa Neppel -– Membro;
Ilmo José da Maia – Membro;
Ivan Casagrande – Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, em 20 de Agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente

Registre-se e Publique-se

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F888166A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2013

Súmula: Constitui a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° - Constituir a Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designar os seguintes membros para compô-la:
Andréa Neppel - Presidente;
Élio Irineu Taborda - Membro;
Carla Kurovski – Membro;
Soeli Wendrechovski – Suplente.

Art. 2° - São atribuições da Comissão de Avaliação e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Piên:
I - avaliar os bens pertencentes ao patrimônio público municipal passíveis de alienação e os particulares passíveis de aquisição pelo Poder Público;
II - avaliar os bens públicos sujeitos à licitação por leilão, doação; e para cessão de uso e concessão de direito real de uso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Piên, em 20 de Agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente

Registre-se e Publique-se

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:813A0799

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2013

Súmula: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Piên, Paraná, e designa seus membros.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1° - Constituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Piên, e designar os seguintes membros para compô-la:

Soeli Wendrechovski - Presidente;
Andrea Neppel – Membro;
Carla Kurovski – Membro;
Ivan Casagrande – Suplente.

Art. 2° - Compete à Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Piên receber, em caráter definitivo ou provisório, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Piên nos termos da Lei nº 8.666/93, e mediante prévia apresentação de Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, em 20 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente

Registre-se e Publique-se

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6226484C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2013

Súmula: Designa servidores para que sejam responsáveis pelas informações referentes ao SIM/AM.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de melhor atender as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação ao Sistema de Informações Municipais -SIM/AM, através da distribuição do trabalho entre os seus servidores,

RESOLVE

Art. 1° - Designar os servidores abaixo nominados para que sejam responsáveis pelas informações e inclusão das mesmas no Sistema de Informações Municipais - SIM/AM - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

I – Módulos Tabelas Cadastrais e Contábil: Andréa Neppel;
II – Módulo Licitação: Luis Fernando Kemp;
III - Módulos Contrato e Tesouraria: Soeli Wendrechovski;
IV – Módulo Patrimônio: Carla Kurovski;
III – Módulos Planejamento, Folha de Pagamento e Controle Interno: Ivan Casagrande.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, em 20 de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente

Registre-se e Publique-se

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretário

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:321AB087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 046/2013
Nº da Licitação: PE 80/2013
Contratado: **CALCÁRIO MONTENEGRO LTDA**.
CNPJ: 03.133.974/0001-31
Objeto: Aquisição de calcário agrícola a granel, conforme especificações constantes do Anexo I, referente ao Termo de Convênio SEAB/Município de Piên, protocolo nº 11.661.762-5.
Dotação Orçamentária: 07.001.20.606.0011.2010-3390303100.
Valor R$: 52.493,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais).
Pagamento: Em ate 30 dias conforme a prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: 180 dias.
Prazo de Execução: 60 dias.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F2384FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

PROCESSO Nº 1139/2013
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços de consultas médicas especializadas em diversas especialidades, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de setembro de 2013, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Praça do Expedicionário, 104, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 ao 12 de setembro de 2013, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de agosto de 2013.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Pregoeira

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:024AADF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1269/2013

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.154.000,00 (Quatro milhões, cento e cinqüenta e quatro mil reais) e dá outras providências.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.154.000,00 (Quatro milhões, cento e cinqüenta e quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesas abaixo especificados:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.0412200742.233– Promover o Bom Uso do Recurso Público para a Gestão do Gabinete do Prefeito

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
26	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 350.000,00
27	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$ 370.000,00**

0202.0412101022.262– Atender a Demanda da Assessoria Quanto a Melhoria das Atividades Administrativas e Atendimento ao Plano de Governo

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
36	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
			T o t a l	**R$8.000,00**

0203 – Assessoria de Comunicação
0203.0413100302.070– Elaborar cartazes, folhetos, faixas, banners, folders, publicidade em jornal, spot em rádio, impressão de tablóides, carro de som, aluguel de barracas, tendas e equipamento de som para eventos.

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
52	3.3.90.39.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
			T o t a l	**R$ 35.000,00**

0204 – Procuradoria Geral do Município
0204.0206100322.072– Atender Pessoas Carentes do Município

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
66	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 2.000,00
67	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 32 000,00
			T o t a l	**R$ 34.000,00**

0204.0206200332.073– Resguardar a Integridade da Instituição Municipal

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
54	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
57	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 23.000,00
			T o t a l	**R$ 223.000,00**

0206 – Controladoria Geral do Município
0206.0412400182.034– Auditar as Secretarias Municipais

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
73	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$20.000,00**

0207 – Assessoria Assu. Metrop. e Mobil. Urbana

0207.0412201112.276– Promover o Bom Uso do Recurso Público para a Gestão do Gabinete do Prefeito

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
138	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 16.000,00
139	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
			T o t a l	**R$ 23.000,00**

0209 – Assessoria Modernização e Defesa Social
0209.0412201132.336– Promover o Bom Uso do Recurso Público da Assessoria Especial e de Modernização e Defesa Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
144	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 45.000,00
145	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
			T o t a l	**R$ 52.000,00**

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Gabinete do Secretario
0301.0412200252.062 – Desenvolver a Gestão da Administração Geral da Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
147	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
5334	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
			T o t a l	**R$ 206.000,00**

0302 – Departamento de Serviços Administrativos
0302.0412600262.063 – Desenvolver e Manter os Serviços de Informática

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
152	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00
			T o t a l	**R$ 55.000,00**

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Gabinete do Secretario
0401.0412300312.071 – Serviços de Administração Geral

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
186	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 110.000,00
			T o t a l	**R$ 110.000,00**

0402 – Departamento de Adm. Fin. Cad. Trib. e Fiscalização
0402.0412300312.285 – Administração Financeira, Contábil e Auditoria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
194	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 250.000,00
196	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 28.000,00
			T o t a l	**R$ 278.000,00**

0402.0412300312.286 – Manutenção de Serviço de Tesouraria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
202	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 180.000,00
			T o t a l	**R$ 180.000,00**

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
0601 – Gabinete do Secretario
0601.0412200232.317 – Manter e Ampliar a Estrutura da Secretaria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6155	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 115.000,00
6156	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 120.000,00**

0602 – Departamento de Esporte, Rec e Cultura
0602.2781201082.267 – Promover Atividades Esportivas de Competição e Rendimento e Corrida Rústica no Bairro Guarituba

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
302	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 190.000,00
			T o t a l	**R$ 190.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL. DE AÇÃO SOCIAL
0701 – Gabinete do Secretario
0701.0812200522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
337	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 150.000,00
			T o t a l	**R$ 150.000,00**

0701.0812200522.328 – Prover Rec. Para Encargos Sociais (INSS, FGTS, Férias, 13º, etc)

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
339	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
			T o t a l	**R$ 35.000,00**

0703 – Fundo Municipal de Assistência Social
0703.0824400522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9353	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 10.000,00**

0900 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
0901 – Gabinete do Secretario
0901.0412200342.317 – Manter e Ampliar a Estrutura da Secretaria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
679	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 260.000,00
			T o t a l	**R$ 260.000,00**

1100 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANO
1101 – Gabinete do Secretario
1101.0412201162.295 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os Subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas Visando a Qualidade no Atendimento – Ampliação do Quadro de Servidores

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
763	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 220.000,00
765	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 33.000,00
			T o t a l	**R$ 253.000,00**

1103 – Departamento de Manutenção e Garagem
1103.0412201162.295 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os Subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas Visando a Qualidade no Atendimento – Ampliação do Quadro de Servidores

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5415	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 900.000,00
			T o t a l	**R$ 900.000,00**

1200 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1201 – Gabinete do Secretario
1201.2212200202.053 – Manter as Atividades de Gestão da Sec. de Indústria, e Comércio

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
801	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 260.000,00
802	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
803	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
			T o t a l	**R$ 300.000,00**

1202 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
1202.2212200202.053 – Manter as Atividades de Gestão da Sec. de Indústria, e Comércio

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5433	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
5434	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
			T o t a l	**R$ 96.000,00**

1203 – Departamento do Trabalho
1203.2212200202.053 – Manter as Atividades de Gestão da Sec. de Indústria, e Comércio

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5442	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
5443	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
			T o t a l	**R$ 46.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
1301 – Gabinete do Secretario
1301.0412200232.332 – Manter as Atividades de Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor

824	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 130.000,00
825	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
826	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
			T o t a l	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.0412200742.233– Promover o Bom Uso do Recurso Público para a Gestão do Gabinete do Prefeito

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
28	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 10.000,00**

0202 – Assessoria de Planejamento e Controle
0202.0412101022.262 – Atender a Demanda da Assessoria Quanto a Melhoria das Atividades Administrativas e Atendimento ao Plano de Governo

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
33	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 139.000,00
34	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
35	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 2.000,00
			T o t a l	**R$161.000,00**

0203 – Assessoria de Comunicação
0203.0413100282.068 – Participar de Cursos Para Atualização de Conhecimentos Técnicos

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
46	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
47	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$5.000,00
5483	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$3.000,00
			T o t a l	**R$28.000,00**

0203 – Assessoria de Comunicação
0203.0413100292.069 – Adquirir Veículo 1.6 flex

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
51	4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R$35.000,00
			T o t a l	**R$35.000,00**

0204 – Procuradoria Geral do Município
0204.0206100322.072– Atender Pessoas Carentes do Município

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6739	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 9.000,00
69	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10 000,00
			T o t a l	**R$ 19.000,00**

0204.0206200332.073– Resguardar a Integridade da Instituição Municipal

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
56	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 3.000,00
			T o t a l	**R$ 3.000,00**

0205 – Secretaria Geral de Governo
0205.0412200732.062 – Desenvolver a Gestão da Administração Geral da Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9406	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 130.000,00
9407	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
9408	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 165.000,00**

0206 – Controladoria Geral do Município
0206.0412400182.034– Auditar as Secretarias Municipais

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
72	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 150.000,00
74	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
			T o t a l	**R$220.000,00**

0208 – Assessoria Convênios e Elaboração de Projetos
0208.0412201122.335– Promover o bom Uso do Recurso Público Para Gestão do Gabinete do Prefeito

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
141	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 5.000,00
142	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
5322	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
			T o t a l	**R$7.000,00**

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Gabinete do Secretario
0301.0412200252.062 – Desenvolver a Gestão da Administração Geral da Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
148	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
			T o t a l	**R$ 15.000,00**

0302 – Departamento de Serviços Administrativos
0302.0412200272.064 – Manter os Serviços Administrativos da Prefeitura de Piraquara

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5341	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 250.000,00
160	3.1.90.94.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
161	3.1.90.96.00	01000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$ 90.000,00
162	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
			T o t a l	**R$ 495.000,00**

0302.0412600262.063 – Desenvolver e Manter os Serviços de Informática

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5338	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
			T o t a l	**R$ 35.000,00**

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Gabinete do Secretario
0401.0412300312.071 – Serviços de Administração Geral

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
187	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

0402 – Departamento de Adm. Fin. Cad. Trib. e Fiscalização
0402.0412300312.285 – Administração Financeira, Contábil e Auditoria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
195	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 5.000,00**

0402.0412300312.286 – Manutenção de Serviço de Tesouraria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
203	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 5.000,00**

0402.0412300312.288 – Serviços de Fiscalização Tributaria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
209	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00
210	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
211	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
			T o t a l	**R$155.000,00**

0402.0412300312.337 – Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
221	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 10.000,00
5362	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
222	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 55.000,00
223	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
			T o t a l	**R$175.000,00**

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
0602 – Departamento de Esporte, Rec e Cultura
0602.2781201082.267 – Promover Atividades Esportivas de Competição e Rendimento e Corrida Rústica no Bairro Guarituba

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
303	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 10.000,00
304	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701 – Gabinete do Secretario
0701.0812200522.327 – Manter a Folha de Pagamento dos Servidores Efetivos, Comissionados e Gratificados

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9337	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

0701.0812200522.328 – Prover Rec. Para Encargos Sociais (INSS, FGTS, Férias, 13º, etc)

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
338	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
			T o t a l	**R$ 35.000,00**

0701.0824300522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9345	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 123.500,00
9346	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
9388	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
			T o t a l	**R$ 150.500,00**

0703 – Fundo Municipal de Assistência Social
0703.0824400522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9352	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 130.000,00
9354	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 15.000,00
9387	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 170.000,00
			T o t a l	**R$ 315.000,00**

0900 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
0901 – Gabinete do Secretario
0901.0412200342.317 – Manter e Ampliar a Estrutura da Secretaria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5375	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
5376	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 2.000,00
680	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
			T o t a l	**R$ 37.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
1001 – Gabinete do Secretario
1001.1512100752.235 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Projetuais nas Áreas de Engenharia e Arquitetura. Ampliação e Constante Atualização

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5390	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
5391	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
5393	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 2.000,00
5392	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 82.000,00**

1002 – Departamento de Est. Proj. Pesquisa e Fiscalização
1002.1512600752.239 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades de Planejamento do Município

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
736	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 320.000,00
737	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
5405	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
738	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 345.000,00**

1100 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO URBANO
1102 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
1102.0412201162.295 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas Visando a Qualidade no Atendimento – Ampliação do Quadro de Servidores

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6161	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 850.000,00
6162	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 220.000,00
6163	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 220.000,00
			T o t a l	**R$ 1.290.000,00**

1103 – Departamento de Manutenção e Garagem
1103.0412201162.295 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas Visando a Qualidade no Atendimento – Ampliação do Quadro de Servidores

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5416	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
5418	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 30.000,00
5417	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
			T o t a l	**R$ 190.000,00**

1200 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1201 – Gabinete do Secretario
1201.2212200202.053 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5432	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 5.000,00**

1203 – Departamento do Trabalho
1203.2212200202.053 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5444	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 1.000,00
			T o t a l	**R$ 1.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
1301 – Gabinete do Secretario
1301.0412200232.332 – Manter as Atividades de Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5456	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 3.000,00
			T o t a l	**R$ 3.000,00**

1500 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1501 – Recursos Sob a Supervisão da SEFIN
1501.2884300312.338 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5505	3.2.90.22.00	01000	Outros Enc Sobre a Dívida por Contrato	R$ 62.500,00
			T o t a l	**R$ 62.500,00**

1600 – SEC. EXTRAORDINARIA DE ADM. E DES. REG. GUARITUBA
1601 – Gabinete do Secretario
1601.0412200722.231 – Atender as Demandas Locais da Comunidade do Guarituba, Construção e Mobiliário da Sub Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
841	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
842	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
843	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
845	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
			T o t a l	**R$ 45.000,00**

Art. 4º - O valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a compatibilização da presente suplementação no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B416EB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 275/2013 PREGÃO Nº 039/2013

Contratante: Município de Piraquara - Objeto: contratação de empresa especializada para a implantação e administração de solução integrada

que permita a gestão, promoção e contratação de produtos e serviços através do vale alimentação e refeição, e a integração de outros produtos e serviços de interesse da Administração e do Servidor Público.

CONTRATO Nº 087/2013 - Contratada: Empório Card Ltda-EPP, CNPJ sob nº. 04.432.048/0001-20, pelo percentual de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) de desconto aplicável sobre o montante total mensal do benefício a ser repassado aos servidores/beneficiários.

Piraquara, 29 de agosto de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:18EE0D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4105/2013

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.064.000,00 (Quatro milhões, sessenta quatro mil reais) e dá outras providências.**"**

A PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1269 de 28 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.064.000,00 (Quatro milhões, sessenta e quatro mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional suplementar se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesas abaixo especificados:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.0412200742.233 – Promover o Bom Uso do Recurso Público para a Gestão do Gabinete do Prefeito

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
26	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 350.000,00
27	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
			Total	**R$ 370.000,00**

0202 – Assessoria de Planejamento e Controle
0202.0412101022.262 – Atender a Demanda da Assessoria Quanto a Melhoria das Atividades Administrativas e Atendimento ao Plano de Governo

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
36	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
			Total	**R$ 8.000,00**

0203 – Assessoria de Comunicação
0203.0413100302.070 – Elaborar cartazes, folhetos, faixas, banners, folders, publicidade em jornal, spot em rádio, impressão de tablóides, carro de som, aluguel de barracas, tendas e equipamento de som para eventos.

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
52	3.3.90.39.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
			Total	**R$ 35.000,00**

0204 – Procuradoria Geral do Município
0204.0206100322.072 – Atender Pessoas Carentes do Município

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
66	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 2.000,00
67	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 32 000,00
			Total	**R$ 34.000,00**

0204.0206200332.073 – Resguardar a Integridade da Instituição Municipal

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
54	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
57	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 23.000,00
			Total	**R$ 223.000,00**

0206 – Controladoria Geral do Município
0206.0412400182.034 – Auditar as Secretarias Municipais

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
73	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
			Total	**R$ 20.000,00**

0207 – Assessoria Assu. Metrop. e Mobil. Urbana
0207.0412201112.276 – Promover o Bom Uso do Recurso Público para a Gestão do Gabinete do Prefeito

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
138	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 16.000,00
139	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
			Total	**R$ 23.000,00**

0209 – Assessoria Modernização e Defesa Social
0209.0412201132.336 – Promover o Bom Uso do Recurso Público da Assessoria Especial e de Modernização e Defesa Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
144	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 45.000,00
145	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
			Total	**R$ 52.000,00**

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Gabinete do Secretario
0301.0412200252.062 – Desenvolver a Gestão da Administração Geral da Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
147	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
5334	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
			Total	**R$ 206.000,00**

0302 – Departamento de Serviços Administrativos
0302.0412600262.063 – Desenvolver e Manter os Serviços de Informática

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
152	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 55.000,00
			Total	**R$ 55.000,00**

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Gabinete do Secretario
0401.0412300312.071 – Serviços de Administração Geral

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
186	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 110.000,00
			Total	**R$ 110.000,00**

0402 – Departamento de Adm. Fin. Cad. Trib. e Fiscalização
0402.0412300312.285 – Administração Financeira, Contábil e Auditoria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
194	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 250.000,00
196	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 28.000,00
			Total	**R$ 278.000,00**

0402.0412300312.286 – Manutenção de Serviço de Tesouraria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
202	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 180.000,00
			Total	**R$ 180.000,00**

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
0601 – Gabinete do Secretario
0601.0412200232.317 – Manter e Ampliar a Estrutura da Secretaria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6155	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 115.000,00
6156	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
			Total	**R$ 120.000,00**

0602 – Departamento de Esporte, Rec e Cultura
0602.2781201082.267 – Promover Atividades Esportivas de Competição e Rendimento e Corrida Rústica no Bairro Guarituba

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor

302	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 190.000,00
			T o t a l	**R$ 190.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL. DE AÇÃO SOCIAL
0701 – Gabinete do Secretario
0701.0812200522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
337	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 150.000,00
			T o t a l	**R$ 150.000,00**

0701.0812200522.328 – Prover Rec. Para Encargos Sociais (INSS, FGTS, Férias, 13º, etc)

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
339	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
			T o t a l	**R$ 35.000,00**

0703 – Fundo Municipal de Assistência Social
0703.0824400522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9353	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 10.000,00**

0900 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
0901 – Gabinete do Secretario
0901.0412200342.317 – Manter e Ampliar a Estrutura da Secretaria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
679	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 260.000,00
			T o t a l	**R$ 260.000,00**

1100 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANO
1101 – Gabinete do Secretario
1101.0412201162.295 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os Subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas Visando a Qualidade no Atendimento – Ampliação do Quadro de Sevidores

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
763	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 220.000,00
765	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 33.000,00
			T o t a l	**R$ 253.000,00**

1103 – Departamento de Manutenção e Garagem
1103.0412201162.295 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os Subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas Visando a Qualidade no Atendimento – Ampliação do Quadro de Sevidores

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5415	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 810.000,00
			T o t a l	**R$ 810.000,00**

1200 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1201 – Gabinete do Secretario
1201.2212200202.053 – Manter as Atividades de Gestão da Sec. de Indústria, e Comércio

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
801	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 260.000,00
802	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
803	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
			T o t a l	**R$ 300.000,00**

1202 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
1202.2212200202.053 – Manter as Atividades de Gestão da Sec. de Indústria, e Comércio

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5433	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 80.000,00
5434	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 16.000,00
			T o t a l	**R$ 96.000,00**

1203 – Departamento do Trabalho
1203.2212200202.053 – Manter as Atividades de Gestão da Sec. de Indústria, e Comércio

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5442	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00
5443	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
			T o t a l	**R$ 46.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
1301 – Gabinete do Secretario
1301.0412200232.332 – Manter as Atividades de Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
824	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 130.000,00
825	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
826	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
			T o t a l	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares previstos neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL
0201 – Gabinete do Prefeito
0201.0412200742.233 – Promover o Bom Uso do Recurso Público para a Gestão do Gabinete do Prefeito

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
28	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 10.000,00**

0202 – Assessoria de Planejamento e Controle
0202.0412101022.262 – Atender a Demanda da Assessoria Quanto a Melhoria das Atividades Administrativas e Atendimento ao Plano de Governo

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
33	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 139.000,00
34	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
35	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 2.000,00
			T o t a l	**R$ 161.000,00**

0203 – Assessoria de Comunicação
0203.0413100282.068 – Participar de Cursos Para Atualização de Conhecimentos Técnicos

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
46	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
47	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
5483	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 3.000,00
			T o t a l	**R$ 28.000,00**

0203 – Assessoria de Comunicação
0203.0413100292.069 – Adquirir Veículo 1.6 flex

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
51	4.4.90.52.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00
			T o t a l	**R$ 35.000,00**

0204 – Procuradoria Geral do Município
0204.0206100322.072 – Atender Pessoas Carentes do Município

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6739	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 9.000,00
69	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10 000,00
			T o t a l	**R$ 19.000,00**

0204.0206200332.073 – Resguardar a Integridade da Instituição Municipal

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
56	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 3.000,00
			T o t a l	**R$ 3.000,00**

0205 – Secretaria Geral de Governo
0205.0412200732.062 – Desenvolver a Gestão da Administração Geral da Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9406	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 130.000,00
9407	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
9408	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 165.000,00**

0206 – Controladoria Geral do Município
0206.0412400182.034 – Auditar as Secretarias Municipais

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
72	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 150.000,00
74	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
			T o t a l	**R$ 220.000,00**

0208 – Assessoria Convênios e Elaboração de Projetos
0208.0412201122.335 – Promover o bom Uso do Recurso Público Para Gestão do Gabinete do Prefeito

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
141	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 5.000,00
142	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
5322	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
			T o t a l	**R$ 7.000,00**

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – Gabinete do Secretario
0301.0412200252.062 – Desenvolver a Gestão da Administração Geral da Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
148	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
			T o t a l	**R$ 15.000,00**

0302 – Departamento de Serviços Administrativos
0302.0412200272.064 – Manter os Serviços Administrativos da Prefeitura de Piraquara

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5341	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 250.000,00
160	3.1.90.94.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
162	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
			T o t a l	**R$ 405.000,00**

0302.0412600262.063 – Desenvolver e Manter os Serviços de Informática

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5338	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
			T o t a l	**R$ 35.000,00**

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0401 – Gabinete do Secretario
0401.0412300312.071 – Serviços de Administração Geral

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
187	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

0402 – Departamento de Adm. Fin. Cad. Trib. e Fiscalização
0402.0412300312.285 – Administração Financeira, Contábil e Auditoria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
195	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 5.000,00**

0402.0412300312.286 – Manutenção de Serviço de Tesouraria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
203	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 5.000,00**

0402.0412300312.288 – Serviços de Fiscalização Tributaria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
209	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00
210	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
211	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
			T o t a l	**R$ 155.000,00**

0402.0412300312.337 – Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
221	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 10.000,00
5362	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
222	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 55.000,00
223	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
			T o t a l	**R$ 175.000,00**

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
0602 – Departamento de Esporte, Rec e Cultura
0602.2781201082.267 – Promover Atividades Esportivas de Competição e Rendimento e Corrida Rústica no Bairro Guarituba

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
303	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 10.000,00
304	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0701 – Gabinete do Secretario
0701.0812200522.327 – Manter a Folha de Pagamento dos Servidores Efetivos, Comissionados e Gratificados

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9337	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 20.000,00
			T o t a l	**R$ 20.000,00**

0701.0812200522.328 – Prover Rec. Para Encargos Sociais (INSS, FGTS, Férias, 13º, etc)

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
338	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
			T o t a l	**R$ 35.000,00**

0701.0824300522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9345	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 123.500,00
9346	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00
9388	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
			T o t a l	**R$ 150.500,00**

0703 – Fundo Municipal de Assistência Social
0703.0824400522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9352	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 130.000,00
9354	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 15.000,00
9387	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 170.000,00
			T o t a l	**R$ 315.000,00**

0900 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
0901 – Gabinete do Secretario
0901.0412200342.317 – Manter e Ampliar a Estrutura da Secretaria

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5375	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
5376	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 2.000,00
680	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
			T o t a l	**R$ 37.000,00**

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
1001 – Gabinete do Secretario
1001.1512100752.235 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Projetuais nas Áreas de Engenharia e Arquitetura. Ampliação e Constante Atualização

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5390	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 50.000,00
5391	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
5393	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 2.000,00
5392	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 82.000,00**

1002 – Departamento de Est. Proj. Pesquisa e Fiscalização
1002.1512600752.239 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades de Planejamento do Município

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
736	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 320.000,00
737	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
5405	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
738	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
			T o t a l	**R$ 345.000,00**

1100 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO URBANO
1102 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
1102.0412201162.295 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação

das Atividades Administrativas Visando a Qualidade no Atendimento – Ampliação do Quadro de Servidores

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
6161	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 850.000,00
6162	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 220.000,00
6163	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 220.000,00
			T o t a l	**R$ 1.290.000,00**

1103 – Departamento de Manutenção e Garagem
1103.0412201162.295 – Atender a Demanda da Secretaria de Forma Fornecer os subsídios Necessários Para a Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas Visando a Qualidade no Atendimento – Ampliação do Quadro de Servidores

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5416	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
5418	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 30.000,00
5417	3.1.91.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
			T o t a l	**R$ 190.000,00**

1200 – SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1201 – Gabinete do Secretario
1201.2212200202.053 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5432	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 5.000,00
			T o t a l	**R$ 5.000,00**

1203 – Departamento do Trabalho
1203.2212200202.053 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Indústria e Comércio

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5444	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 1.000,00
			T o t a l	**R$ 1.000,00**

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
1301 – Gabinete do Secretario
1301.0412200232.332 – Manter as Atividades de Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5456	3.1.90.16.00	01000	Outras Despesas Variáveis - P. Civil	R$ 3.000,00
			T o t a l	**R$ 3.000,00**

1500 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1501 – Recursos Sob a Supervisão da SEFIN
1501.2884300312.338 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
5505	3.2.90.22.00	01000	Outros Enc Sobre a Dívida por Contrato	R$ 62.500,00
			T o t a l	**R$ 62.500,00**

1600 – SEC. EXTRAORDINARIA DE ADM. E DES. REG. GUARITUBA
1601 – Gabinete do Secretario
1601.0412200722.231 – Atender as Demandas Locais da Comunidade do Guarituba, Construção e Mobiliário da Sub Prefeitura

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
841	3.1.90.11.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
842	3.1.90.13.00	01000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
843	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
845	3.3.90.39.00	01000	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
			T o t a l	**R$ 45.000,00**

Art. 4º - O valores que tratam este Decreto, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Será promovido a compatibilização da presente suplementação no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 29 de agosto de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C9C57758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2013

O Pregoeiro comunica que por erro de digitação a data de abertura que consta no Edital não corresponde a data que consta no aviso, devendo-se considerar a data do Aviso de Abertura de Licitação, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná , do dia 28 de Agosto de 2013, edição nº0316 e no Agora Paraná edição 2530 do dia 28 de agosto de 2013.
No edital 058/2013
Onde sê-le
"Sistema de Registro de Preços, do TIPO MENOR VALOR POR LOTE , com abertura na data de ***19 de Setembro de 2013***, às 09:00 horas,"

Leia-se

"Sistema de Registro de Preços, do TIPO MENOR VALOR POR LOTE , com abertura na data de ***11 de Setembro de 2013***, às 09:00 horas,

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Piraquara, 30 de julho de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:27169DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2013

Objeto: Registro de preço para compra de cimento a granel.
Abertura: 16 de setembro de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Valor Máximo: R$ 300.166,67 (trezentos mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de agosto de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AB108840

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4103/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006.
D E C R E T A: Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de agosto de 2013:
CARREIRA – PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Fonoaudiólogo	Rosilene Fornielles Alves	19	20
Médico	Hamilton Leite Ribeiro	20	21
Médico	Mario Cesar Smolka	20	21
Médico	Mario Teruo Sato	20	21
Médico	Mirian Teresinha B. Jacomel	19	20
Médico	Roberta D'Amore Zardo Pires	18	19
Nutricionista	Patrícia Arantes da Luz	14	15
Odontólogo	Eliana Valera Rialto	29	30
Odontólogo	Isabella Bastos Carraro	29	30
Odontólogo	José Carlos Stocco da Silva	29	30
Odontólogo	Luciane Mocelin da Costa	29	30
Odontólogo	Simone Cristiane Cadorin	29	30
Odontólogo	Vilma Correa S. Zawierucha	29	30

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Téc. Adminst.	Cleiton Guerra	03	04
Téc. Adminst.	Luciana Muhlenhoff Cardoso	14	15
Aux. Odont.	Fabiane M. da Silva Lipski	10	11
Aux. Odont.	Rita de Cássia Rodrigues	10	11
Aux. Enferm.	Mari Lucia A. da Silva Oliveira	11	12

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Agente. Op.	Antonio T. dos Santos	06	07
Agente. Op.	Marcia Bonin	05	06
Agente. Op.	Maria A. dos S. Pikussa	10	11
Agente. Op.	Paulo César Scarante Júnior	02	03
Agente. Op.	Pio Alberti Neto	06	07
Agente. Op.	Tarcílio Tadeu N. Kluppell	06	07
Agente. Op.	Thiago Kuquer Pereira	01	02
Agente. Op.	Vitor Hugo Moroski	02	03
Agente. Op.	Zeanita Silva Senna	03	04

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 26 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DCC074AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°068 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 068/2013

Data: 14/08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 317/2013.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido **MANOELA SCHEREMETA LINO**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 8.104.800-2/SSP-PR e do CPF nº 046.253.579-77, ocupante do Cargo de **"DENTISTA PARA PSF"**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 042/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:887FBA8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°069 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 069/2013

Data: 14/08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 335/2013.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido **ADRIEL FELIPE SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 10.786.464-4/SSP-PR e do CPF nº 069.231.159-90, ocupante do Cargo de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO I"**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 038/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DF300643

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°072 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 072/2013

Data: 28/08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 348/2013.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido **RAFAELA SIMÃO**, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 9.412.188-4 e CPF 050.754.319-09**,** ocupante do Cargo de "**FONOAUDIÓLOGA**", do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº. 028/2008.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D22F99E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°075

PORTARIA Nº 075/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de Professor na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki –E.F e EI, em função da aposentadoria da Professora Helena Maria Padilha
Considerando o teor do Edital n° 03/2013 e do Ofício 28/2013 ambos do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando a classificação final – Edital n°04/2013 -para turno suplementar na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki –E.F e EI.
Considerando o teor do art. 23 e seus parágrafos combinado com art. 26, todos da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal **EDNA BREDA DELFRATE,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 3.207.890-7.e do CPF n°441.442.299-04, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n°451, para cumprimento de **turno suplementar de 01 de agosto à 31 de dezembro de 2013,** na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki –E.F e EI
Art. 2º Parágrafo Primeiro – a jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
Parágrafo Segundo – o regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:285D0931

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°073

PORTARIA Nº 073/2013

Data: 29/08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 363/2013.

RESOLVE

Art.1° Exonerar a pedido, a partir de 01 de setembro de 2013, a empregada publica, **JOSEMARA DE PAULA PINTO,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 5.541.282-0 e CPF 976.849.709-25**,** ocupante do Cargo de "Agente Comunitário de Saúde", do Quadro de Emprego Público do Município de Porto Amazonas.
Art. 2º Fica revogada a partir de 01 de setembro de 2013 a Portaria nº. 046/2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F4A9AC46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°074

PORTARIA Nº 074/2013

Data: 30/08/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o n° 342/2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal **ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARÃES**, no período de 01 de setembro de 2013 a 01 setembro de 2014.
Art. 2º – Determinar que a Servidora se apresente a Divisão de Recursos Humanos do Município até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de se considerar abandono de emprego.
Art. 3º – Garantir ao Servidor retorno ao emprego no mesmo nível que ocupa no Quadro de Cargos e Salários.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BC55EDC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP N° 022/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), pelo período de 12 meses, para fornecimento de forma fracionada de materiais de construção para manutenção dos Departamentos Municipais.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
CASTELHANOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	01.046.202/0001-37	Rua Barão do Cerro Azul, n° 513, Centro, Porto Amazonas - PR	R$ 283.204,75
IRMÃOS MABA LTDA	06.997.323/0001-88	Rua João Pessoa, n° 356, Centro, Porto Amazonas – PR.	R$ 253.234,50
		TOTAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 536.439,25**

Porto Amazonas, 28 de agosto de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0F65FA4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2013
Pregão Presencial nº 022/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a

empresa **CASTELHANOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Barão do Cerro Azul, n° 513, centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.202/0001-37, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **RENATO ROBERTO HILLEBRANT** para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), pelo período de 12 meses, para fornecimento de forma fracionada de materiais de construção para manutenção dos Departamentos Municipais, conforme lotes a seguir e relação de itens em anexo.

LOTES	VALOR GLOBAL POR LOTE
LOTE 03	R$ 92.708,50
LOTE 04	R$ 30.706,25
LOTE 05	R$ 108.036,50
LOTE 06	R$ 51.753,50

As entregas serão fracionadas e feitas diretamente no prédio do Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local designado por seu Diretor, sem qualquer ônus ao Município.

Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 283.204,75 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 29/08/2013, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 28/08/2014.

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 022/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 29/08/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

RENATO ROBERTO HILLEBRANT
Sócio-administrador

O Anexo com a relação de itens está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D0B18A0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2013
Pregão Presencial nº 022/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **IRMÃOS MABA LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua João Pessoa, n° 356, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.323/0001-88, neste ato representada por sua sócia-administradora **ARIANE MABA,** para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s), pelo período de 12 meses, para fornecimento de forma fracionada de materiais de construção para manutenção dos Departamentos Municipais, conforme lotes a seguir e relação de itens em anexo.

LOTES	VALOR GLOBAL POR LOTE
LOTE 01	R$ 195.734,50
LOTE 02	R$ 57.500,00

As entregas serão fracionadas e feitas diretamente no prédio do Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local designado por seu Diretor, sem qualquer ônus ao Município.

Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 253.234,50 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 29/08/2013, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 28/08/2014.

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 022/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 29/08/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ARIANE MABA
Sócia-administradora

O Anexo com a relação de itens está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:16C0FC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR PARA O TRIÊNIO DE 2013/2015
APURAÇÃO DOS VOTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	VOTOS
1° Lugar	Divanzir Lecz	276 votos
2° Lugar	José Kozinsi	203 votos
3° Lugar	Dionatã Estevão Zaleski	158 votos
4° Lugar	Elizando Pinheiro de Souza	156 votos
5° Lugar	Diego Santana Pinto	146 votos
6° Lugar	Jucélia Filla	117 votos
7° Lugar	Eva de Lima	108 votos
8° Lugar	Cleyton Gabardo Fonseca	92 votos
9° Lugar	Adriana Fátima Zolner	82 votos
10° Lugar	Adriele Rogoski da Cruz	62 votos
11° Lugar	Sheila Kais	59 votos

12° Lugar	Cleia Deda	51 votos
13° lugar	Jucelei de Jesus Alves de Carvalho	39 votos

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente Cmdca
Comissão Organizadora

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23007194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 765, DE 19 DE AGOSTO DE 2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, no exercício das suas atribuições, em conformidade com o que disposto na Lei Federal nº 8.142/1990,
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2013, como fórum máximo de deliberações da Política de Saúde conforme.
Art. 2º O tema central da 11ª Conferência será Comunidade + SUS = Qualidade de Vida.
Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial e será presidida pelo Prefeito e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6ª Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 19 de agosto de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8497B2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade os termos do Decreto nº 765/2013, de 00 de julho de 2013,
RESOLVE
Art. 1° Fica convocada a 11° Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2013, para tratar de todos os assuntos de interesse da Saúde da população do Município.
Art. 2° A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Quitandinha, situado na Rua José de Sá Ribas, n°41, Centro, e presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde, Antonio Loir Esconiscki e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.
Art. 3° A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará pela execução de todas as atividades, composta dos seguintes membros:
I - Presidente: Secretário Municipal de Saúde, Antonio Loir Esconiscki;
II - Coordenadora Geral: Jacqueline Ribas da Cruz;
III - Coordenadores Adjuntos: Chiara Petters, Ivonete Figura, Mirelly Zeytychi, Caroline Pianowski, Arlete Prybyovis e Marly Terezinha Sozeck;
IV - Secretária Executiva: Lilian Thalita e Silva Dearo;
V - Tesoureira: Edna Barbosa;
VI - Credenciamento de delegados participantes: Shirley Terezinha da Rocha, Vanessa Mika E Luciane Barbosa;
VII - Relatores de temas discutidos: Grace Kelly Tamanini, Sandra Karasawa e Luiz Henrique Lemos;
Art. 4° As diversas subdivisões da Comissão Organizadora terão as seguintes funções:
I - Coordenador Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
II - Coordenadores Adjuntos: auxiliar os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização;
III - Secretária Executiva: encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador geral;
IV - Tesoureiro: ordenar a receita e a despesa da Conferência;
V - Secretaria de Credenciamento: responsabilidade pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará a disposição para atendê-los;
VI - Relatores: elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o Relatório Final da Conferência;
Art. 5° Serão realizadas Pré-Conferências em distritos rurais e urbanos, que terão por finalidade levantar as necessidades de cada área geográfica e eleger os respectivos delegados para participarem da Conferência Municipal de Saúde.
Art. 6° As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais, datas e horários:
I - Doce Grande, dia 20/08, às 09:00h;
II - Água Clara de Cima, dia 20/08, às 14:30h;
III - Quicé, dia 21/08, às 09:30h;
IV - Cerrinho, dia 21/08, às 14:30h;
V - Doce Fino, dia 22/08, às 14:30h;
VI - Água Clara de Baixo, 26/08, às 14:30h;
VII - Sede do Município, dia 28/08, às 09:00h;
VIII - Campina, dia 28/08, às 14:30h;
IX - Reis, dia 02/09, às 09:30h;
X - Turvo, dia 02/09, às 14:30h; 14:30h;
XI - Mato Branco e Pinhal, dia 03/09, às 09:30h;
XII - Lagoa Verde, dia 03/09, às 14:30h;
XIII - Cai de Cima, dia 04/09, às 09:30h;

XIV - São Gabriel - Uvaraneiras, dia 04/09, às 14:30h;
XV - Cachoeira do Ipanema, dia 05/09, às 09:30h;
XVI - Rio do Poço, dia 05/09, às 14:30h;
XVII - Cachoeira do Knopik, dia 06/09, às 09:30h;
XVIII - Nova Descoberta, dia 06/09, às 14:30h;
XIX - Cerro Verde I, dia 09/09, às 9:30;
XX - Cerro Verde II, dia 09/09, às 14:30h;
XXI - Ribeirão Vermelho - Bolão, dia 10/09, às 9:30h;
XXII - Ribeirão Vermelho - Tobias, dia 10/09, às 14:30h;
XXIII - Pangaré Velho, dia 11/09, às 9:30h;
XXIV - Pangaré, dia 11/09, às 14:30h;
XXV - Campestre, dia 12/09, às 09:30h;
XXVI - Associação dos Servidores Municipais, com os Servidores, na Sede da Associação, dia 29/09, às 15:00h.
Art. 7° Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.
Art. 8º Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Art. 9° A Secretaria Municipal de Saúde dará o necessário apoio ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Quitandinha, 19 de agosto de 2013
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A9307FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGIMENTO INTERNO

Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Quitandinha

Capítulo I

Das Finalidades

Art 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum de debate e deliberação sobre a política municipal de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de:

I – Avaliar a situação de saúde do município;

II – Formular as diretrizes gerais da política municipal de saúde;

III – Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2013/2015.

Parágrafo Único – A 10ª Conferência de Saúde de Quitandinha, realizar-se-á na Sede do Município nas dependências do Salão Paroquial , no dia 20 de novembro, das 08:00 às 16:30 horas.

Capítulo II

Dos Membros

Art. 2º - Poderão participar como membros da Conferência todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessados na construção do Sistema Único de Saúde, na condição de:

I – Delegados;

II – Observadores;

III – Convidados.

Parágrafo Único – Durante a plenária final os membros inseridos como delegados terão direito a voz e voto, os convidados e observadores terão direito apenas a voz.

Dos Delegados

Art. 3º - Farão parte da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Quitandinha, na condição de delegados:

I – Representantes de entidades de usuários; Conselhos Comunitários; Associações Comunitárias e de Moradores; Sindicato de Trabalhadores, bem como outros tipos de organizações que não se incluam nos itens anteriores;

II – Representantes de entidades ou organizações que não se incluam nos itens anteriores, que residam no município de Quitandinha;

III – Representantes de entidades dos prestadores de serviços de saúde;

IV – Representantes da Administração Pública em Saúde.

Art. 4º - Os delegados representantes dos usuários deverão ser eleitos quando da realização da Pré-Conferência em sua localidade, pelo segmento/entidade aos quais os mesmos pertençam, devendo estar comprovados com ata.

Art. 5º - A eleição dos delegados para compor o Conselho Municipal de Saúde, deverá ocorrer durante a Conferência Municipal de saúde, sendo 06 vagas para representante dos usuários titulares e 06 vagas para representantes dos usuários suplentes, 03 vagas para representantes dos trabalhadores de saúde titulares e 03 vagas para representantes dos trabalhadores de saúde suplentes, 02 vaga para representante dos prestadores de saúde titular e 02 vaga para representante prestadores de saúde suplente, 01 vaga para representante governamental titular e 01 vaga para representante governamental suplente.

Parágrafo Único – Os representantes de usuários não deverão ter vínculo empregatício com governo municipal, ou cargo comissionado que os caracterizem como gestores.

Das Inscrições

Art. 6º - As inscrições de delegados, observadores e convidados, deverão ser efetuadas no dia da realização desta Conferência.

Capítulo III

Do Temário

Art. 7º - A Conferência terá como tema central: **"Comunidade + SUS = Qualidade de Vida".**

Parágrafo Único – Será convidado palestrante para discorrer sobre o tema, e logo em seguida aberto para discussão em plenária.

Capítulo IV

Da Organização

Art. 8º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito e Coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 9º - A comissão organizadora será composta pela mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde e por demais conselheiros representantes dos segmentos, de forma paritária e com apoio da secretaria executiva do mesmo.

Da Programação

Art. 10º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

Credenciamento: 08:00 às 08:30 HS

Abertura da Conferência: 08:30 às 09:40 HS

Leitura e Aprovação do Regimento: 09:40 às 10:00 HS

Palestra – "Comunidade + SUS = Qualidade de Vida": 10:00 às 11:15 HS

Discussão dos Grupos: 11:15 às 12:00 HS

Almoço: 12:00 às 13:30 HS

Plenária e Aprovação das Propostas: 13:30 às 15:00 HS

Eleição do Conselho de Saúde: 15:00 às 16:00 HS

(Usuários e Prestadores)

Encerramento e Confraternização: 16:00 HS

Capítulo V

Dos Trabalhos de Grupo

Art. 11º - Os trabalhos em grupo servirão para, filtrar e aprimorar as propostas apresentadas pelos seguimentos de usuários, profissionais da área de saúde, prestadores de serviço e governamental.

Art. 12º - Cada grupo de trabalho terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um relator eleito pelo grupo.

Art. 13º - O resultado dos trabalhos de grupos será levado para a plenária final, para apreciação e votação.

Da Plenária Final

Art. 14º - Participarão da Plenária Final os delegados, observadores e convidados credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto, e os demais apenas a voz.

Art. 15º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde coordenará os trabalhos da plenária final.

Art. 16º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:

A comissão relatora procederá a leitura de cada proposta e abrirá dois destaques que terá a duração máxima de 1 (um) minuto para cada intervenção, em seguida será consultado se a plenária ficou esclarecida, em caso negativo, será aberto para novas intervenções e na seqüência seguirá a votação.

Art. 17º - Será aprovada a proposta que obtiver maioria simples de votos dos delegados.

Art. 18º - Após o encerramento da votação não será permitido destaques relativos àquela proposta.

Art. 19º - A Plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação.

Capítulo VI

Dos Recursos

Art. 20º - As despesas com a realização da11ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 21º - O encerramento oficial da Conferência acontecerá às 16:30 horas.

Art. 22º - Os casos omissos não previstos neste Regimento Interno da Conferência serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Quitandinha, 19 de agosto de 2013.

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B5B9238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°287/2013

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12853/2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 15/02/2008 a 14/02/2013 de 01/08/2013 a 31/10/2013,

para MARIA SILVANIR DE MOURA LUZ, RG nº. 7.665.866-8/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C6835A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°288/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 11128/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, referente ao primeiro padrão no período aquisitivo de 05/08/2007 a 04/08/2012 e do segundo padrão de 01/08/2007 a 31/07/2012, de 26/08/2013 a 25/11/2013 para MONICA WOJCIKIEVICZ KUZERATSKI, RG nº. 6.242.668-3/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3819DEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 289/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº 12858 em 22/07/2013,
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 30/08/2013 até 29/08/2015, para MICHELLE KAIS WOJCIKIEVICZ, RG. nº. 8.258.678-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1CBF92BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Confecção de Camisetas, Tecidos e Aviamentos e Material Sócio Educativo e Esportivo, destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. **.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.752,75 (Um mil setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e cinco centavos**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (725**)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3385D4AA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: A.SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Confecção de Camisetas, Tecidos e Aviamentos e Material Sócio Educativo e Esportivo, destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. **.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.400,50 (Três mil quatrocentos reais e cinquenta centavos**)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (725**)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:52B3FC9A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, e Material Sócio Educativo e Esportivo, destinados exclusivamente a manutenção das atividades dos Projetos Sociais mantidos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) - Piso Básico Variável (PBV II), para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme especificações no Plano de Aplicação.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.585,25 (Seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores. **RECURSO**: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (724**)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E5FF22FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, e Material Sócio Educativo e Esportivo, destinados exclusivamente a manutenção das atividades dos Projetos Sociais mantidos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) - Piso Básico Variável (PBV II), para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme especificações no Plano de Aplicação.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 822,05 (Oitocentos e vinte dois reais e cinco centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores. **RECURSO**: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (724**)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:911A52DF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Confecção de Camisetas, Tecidos e Aviamentos e Material Sócio Educativo e Esportivo, destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. **.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.594,40 (Sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos**).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (725**)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F62FE3B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: COMERCIO DE TECIDOS AGUAS CLARAS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Confecção de Camisetas, Tecidos e Aviamentos e Material Sócio Educativo e Esportivo, destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e ações complementares ao Programa Bolsa Família (PBF I) Piso Básico Fixo, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR. **.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.965,33 (Dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos**).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (725**)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3E292DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Legislativo	
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2013 A ABRIL/2013 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2013	
LRF, art . 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA** Ultimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.738.701,35**
Pessoal Ativo	1.673.050,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.235,36
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	21.415,78
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**83.416,42**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Despesas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
	-
	-
	-
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	83.416,42
Pensionistas	-
IRRF	83.416,42
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	**1.655.284,93**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**92.090.329,30**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	**1,80**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	5.525.419,76
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	5.249.148,77
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL	

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

OBS: REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:FD5611AE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2013
DOAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS

Objeto: Doação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Rolândia/PR..
Condições de participação : Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal , Entidades Assistenciais e Filantrópicas de utilidade pública.
Julgamento : Pela ordem cronológica da manifestação de interesse.
Entrega do Envelope : O envelope contendo a manifestação de interesse e documentação deverá ser entregue entre o 1º (primeiro) e o 10º (décimo) dia util subsequente a da data de publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – no Setor de Patrimônio, , no horário das 08:00 às 14:00 horas.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8636.
Rolândia, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ LUIS ANSELMO
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação.

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A34EE0F6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7196/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 60.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n °3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$** 6**0.000,00 (sessenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545100071.007 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Infra-estrutura	Fonte	Valor
1058	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	000	10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
14 – FUNDO D. CRIANÇA E ADOLES - FMDCA

Dotação	0824300106.059 – Manutenção das atividades do FMDCA	Fonte	Valor
3043	3.1.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$** 6**0.000,00 (sessenta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2281	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	60.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Julho em **R$** 6**0.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.15.451.00071.007	4.4	000	Julho	10.000,00
10.14.08.243.00106.059	3.1	000	Julho	50.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Dezembro	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

*** Republicado por erro de digitação.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:8D06823C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7199/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 120.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos –	Fonte	Valor

	Ensino Fundamental		
1428	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	107	120.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1588	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	107	120.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Agosto em **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00085.008	4.4	107	Agosto	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.361.00086.037	3.3	107	Novembro	80.000,00
08.09.12.361.00086.037	3.3	107	Dezembro	40.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

*** Republicado por erro de digitação.**

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:341CC340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO

No Ato Nº 20, de 28 de Agosto de 2013, publicado no dia 29 de Agosto de 2013, no jornal do Oeste, Edição 8321, página 18 e no Órgão Oficial eletrônico do Município, Edição 317, página, 45, **onde lê-se, "Art. 1º - REVOGAR a partir de 01 de Agosto de 2013,** leia-se: **"Art. 1º - REVOGAR a partir de 01 de Setembro de 2013".**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EBC1DFD5

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento das despesas próprias no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento das despesas próprias no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesas e fontes de recursos**:**

Órgão :	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2006-Manter as Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total da Funcional	**20.000,00**

Órgão :	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2011-Pessoal e Prev.Social-Legislativo	
3.1.90.11.00.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20.000,00
	Total da Funcional	**20.000,00**
	Total Geral	**40.000,00**

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Resolução, serão utilizados os seguintes recursos:

Parágrafo único – conforme disposto no inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

Órgão :	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.1008-Adquirir Equip. Móveis e Informática	
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente		7.318,25
	Total da Funcional	**7.318,25**
Órgão :	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.1009-Implementar Acervo Bibliográfico	
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente		8.722,00
	Total da Funcional	**8.722,00**
Órgão :	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2006-Manter as Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo		3.223,00
	Total da Funcional	**3.223,00**
Órgão :	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2007-Capacitar e Aperf.servidores e veread.	
3.3.90.14.00.00.00.00-Diárias-Pessoal Civil		2.800,50
3.3.90.33.00.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica		878,00
	Total da Funcional	**6.678,50**
Órgão :	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2010-Implementar plano de cargos, carreira e remuneração dos Servidores	
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.598,00
	Total da Funcional	**2.598,00**
Órgão :	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2015-Manter o Prédio	
3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo		2.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica		3.675,00
	Total da Funcional	**6.125,00**
Órgão :	01-PODER LEGISLATIVO	
Unidade:	01.01-Câmara Municipal	
Funcional:	01.031.0001.2018-Criar e Manter Site	
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.335,25
	Total da Funcional	**5.335,25**
	Total Geral	**40.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2013.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EDBF98E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 101, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 049/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 049/2013, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Alessandra Trindade Dias, designada pela Portaria Municipal nº. 047/2013.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ZEN E SILVA CLINICA MÉDICA LTDA – EPP,** o Lote 01 com valor mensal de R$ 14.000,00, para o período de 730 (setecentos e trinta) dias.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EBEF741F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 102, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 052/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 049/2013, PARA O REGISTRO DE PREÇOS de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Alessandra Trindade Dias, designada pela Portaria Municipal nº. 047/2013.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **GASPERINI E CIA LTDA,** os Itens 1, 4, 11, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 52, 57, 59, 60, 61, 64, 66 e 67; com valor total de R$9.303,90 (nove mil, trezentos e três reais e noventa centavos);
Para a empresa **JOAO CAETANO DE NOVAES – MERCEARIA NOVAES,** os itens 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 36, 41, 42, 43, 46, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 62, 63, 65 e 68; com valor total de R$4.615,95 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BCFD46DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013
CONTRATO Nº 055/2013
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Vitória s/n - centro, para utilização do Conselho Tutelar do Município.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: VALDECIR RODRIGUES;
Valor Global do Contrato: R$ 8.136,00 (Oito mil, cento e trinta e seis reais).
Vigência: A vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7A1D3AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR E O SENHOR ERISVALDO CAETANO DE NOVAES.
O Município de São Pedro do Iguaçu e o Senhor Erisvaldo Caetano de Novaes, resolvem em comum acordo, rescindir a partir desta data o Contrato Nº 016/2013, de 22 de abril de 2013. As Partes dão-se mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em Juízo, ou fora dele**. Termo assinado em 23 de agosto de 2013.**

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5C8658E0

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 746, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, ou, a realizar aditivo de convênios já existentes, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no Convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fontes próprias.

Art. 3º Os convênios vigentes firmados com base na Lei Municipal nº 601 de 27 de setembro de 2010 poderão ser aditivados com base no valor estabelecido no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 601, de 27 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:CFDA0523

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO 096/2013

No **Decreto nº 094, publicado em 12 de agosto de 2013, na página nº 43, da Edição nº 0304 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:**

ONDE SE LÊ:
"DECRETO N° 094, de 08 de agosto de 2013."

LEIA-SE:
DECRETO N° 096, de 08 de agosto de 2013."

São Pedro do Iguaçu/PR, 29 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:13DFC083

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 103, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação de desempenho para fins de concessão de progressão por mérito e concessão de adicional de dedicação funcional aos servidores públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, nos termos do Capítulo V da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011 e Capítulo II da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o procedimento padrão para avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos municipais com a finalidade de aferição de mérito funcional e concessão do adicional de dedicação funcional de que tratam o Art. 13 da Lei Municipal nº 651/2011 e o Art. 52 da Lei Municipal nº 649/2011.

Art. 2º Fica instituído o FAD- Formulário de Avaliação de Desempenho constante do ANEXO I do presente Decreto, que especificará acompanhamento do desempenho do servidor, com registro dos fatos mais significativos que estejam ocorrendo, conforme Art. 16, II da Lei Municipal nº 651/2011.

Art. 3º Fica instituído o FAPD- Formulário de Avaliação de Pós-Desempenho constante do ANEXO II do presente Decreto, que especificará a forma de realização do procedimento padrão para avaliação periódica de desempenho, conforme Art. 16, III da Lei Municipal nº 651/2011.

Art. 4º Após a avaliação e aprovação do estágio probatório o servidor passará a ser submetido à avaliação periódica de desempenho, a qual será realizada uma vez por ano, com acompanhamento de comissão designada para acompanhar o processo de avaliação e após conclusão deverá ser entregue junto ao Departamento de Recursos Humanos para implantação.

Art. **5º** As avaliações para fins de progressão por mérito e para concessão de adicional de dedicação funcional será realizada em etapas integradas de Pré-desempenho, Desempenho e Pós-desempenho, ocorrendo da seguinte forma:

II – As etapas de Pré-Desempenho e Desempenho, serão formalizadas no decorrer de cada ano, quando a chefia imediata deverá fixar os objetivos e metas a serem cumpridas, bem como as expectativas esperadas no serviço do servidor, procedendo anotações sobre o fatos mais significativos que estejam ocorrendo com relação ao seu desempenho.

§1º Havendo anotações significativas sobre o servidor na fase de desempenho estas deverão ser anotadas em formulário próprio, conforme Anexo I deste Decreto e repassadas à Comissão de Avaliação, juntamente com o formulário de pós-desempenho, até o dia 30 de setembro de cada ano.

§2º Não havendo anotações na ficha de desempenho o chefe imediato deverá justificar no verso da avaliação de pós-desempenho a inexistência de fatos relevantes para serem anotados com relação ao servidor.

III – Na etapa de Pós-desempenho deverá ser formalizada a avaliação do servidor com o preenchimento do formulário constante do Anexo I deste decreto, o qual deverá ser assinado pelo chefe imediato e pelo servidor e encaminhado à Comissão de Avaliação até o dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 6º As avaliações serão recebidas e analisadas pela Comissão de Avaliação, que emitirá seu parecer encaminhando a documentação ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 30 de outubro de cada ano a fim de que os benefícios devidos aos servidores que alcançarem a média exigida seja concedido na data de aniversário de sua estabilidade, conforme previsto no Art. 14 da Lei Municipal nº 651/2011.

Parágrafo único. Antes de serem encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos as avaliações serão assinadas pelo Prefeito Municipal, conforme formulário do ANEXO II deste Decreto.

Art. 7º Ao servidor que alcançar a média anual exigida, conforme parâmetros de pontuação estabelecidos no formulário do ANEXO II será concedido o adicional por dedicação funcional de 1%, conforme Art. 52 da Lei Municipal nº 649/2011.

Art. 8º Para concessão de progressão por mérito será feita a média aritmética entre as duas notas obtidas pelo servidor nos dois anos de avaliações, subsequente ao da obtenção da estabilidade e assim sucessivamente a cada biênio, resultado que deverá atingir a média exigida para fins de concessão do avanço funcional, conforme pontuação anotada no Formulário III do ANEXO III deste Decreto.

§1º Para fins de obtenção dos benefícios de adicional de dedicação funcional de 1% o servidor deverá alcançar em sua avaliação média aritmética igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) pontos na soma total máxima de pontos previstos no ANEXO II.

§2º Para fins de obtenção do benefício de progressão por mérito o servidor deverá atingir média aritmética correspondente ao biênio avaliado, equivalente ao mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos, conforme anotações procedidas na tabela contida no ANEXO III deste Decreto, que conterá as médias anuais de cada avaliação por biênio.

§3º Além dos requisitos acima descritos, não poderá o servidor ter sofrido qualquer tipo de penalidade administrativa daquelas previstas no art. 95 da Lei Municipal nº 649/2011.

Art. 9º Os servidores que se encontrarem afastados por auxílio doença previdenciário, bem como em virtude das licenças previstas no Art. 61, incisos I, II, III, V e VI da Lei Municipal 649/2011, há mais de 90 (noventa) dias, ou, que tiverem usufruído destas por período superior a 120 dias dentro do ano correspondente ao da avaliação, não serão submetidos às avaliações de que tratam este Decreto, uma vez que o afastamento prolongado de suas atividades prejudicará a sua avaliação pela chefia imediata.

§1º A servidora que à época das avaliações de que tratam este decreto se encontrar afastada de suas atividades em virtude da licença prevista no Art. 61, VII da Lei Municipal nº 649/2011, terá o seu período de avaliação suspenso até o seu retorno ao trabalho.

§2º No caso do §1º, após o retorno da servidora ao trabalho, esta deverá aguardar para que sejam completados os últimos 12 (doze) meses de efetivo exercício, para que seja formalizada a sua avaliação, devendo ser computados os meses trabalhados antes do seu afastamento.

§3º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, caso a avaliação da servidora seja concluída após a data de aniversário da sua estabilidade, os adicionais concedidos não serão pagos de forma retroativa e passarão a ter validade somente a partir da data de sua implantação junto ao Departamento de RH.

Art. 10 Para obtenção do adicional de dedicação funcional nos anos de 2012 e 2013 serão formalizadas avaliações específicas para cada ano, para todos os servidores, as quais deverão ser concluídas até 30 de outubro de 2013, respeitado o disposto no §3º do Art. 8º e caput do Art. 9º deste Decreto.

Art. 11 As avaliações deverão levar em conta as eventuais anotações na ficha funcional do servidor e a relação de faltas ao serviço registradas no Departamento de Recursos Humanos, sendo responsabilidade da Comissão nomeada para proceder às avaliações solicitar ao setor correspondente os relatórios de frequências e anotações nas fichas funcionais existentes no período a ser avaliado.

Art. 12 Os chefes imediatos são responsáveis pelas avaliações atribuídas aos seus subordinados e pela veracidade das informações prestadas nos formulários constantes dos ANEXOS I e II, cabendo aos mesmos zelar pela fidedignidade dos dados informados e pelo sigilo das informações individuais de cada servidor, sob pena de responder pelos prejuízos atribuídos ao poder público municipal, no que se refere à concessão dos adicionais regulamentados por este Decreto, conforme disposto no Capítulo IV – Das Responsabilidades, da Lei Municipal nº 649/2011.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Fica revogado o Decreto nº 040 de 22 de abril de 2013.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO I

FASE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

*** Nesta fase, a chefia imediata fará o acompanhamento do desempenho do servidor, registrando os fatos mais significativos que estejam ocorrendo, conforme Art. 16, II da Lei nº 651/2011.**
*** Cada anotação deverá conter a data ou período da ocorrência.**

São Pedro do Iguaçu-PR, em _____de _____de _____.

_____
Assinatura e Carimbo
Chefe Imediato

ANEXO II
FORMULÁRIO II

FASE DE AVALIAÇÃO DE PÓS-DESEMPENHO FUNCIONAL

NOME DO SERVIDOR: _____
CARGO:_____
DATA DE ADMISSÃO: _____
SEC./DEPARTAMENTO: _____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE: ____/____/_____ **a** _____/_____/_____

1 – PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE AO TRABALHO: Avalie o servidor quanto ao cumprimento da jornada de trabalho, bem como a pontualidade no desempenho de suas funções: **A- ( )** Mantém frequência irregular e constantemente chega atrasado(a), inclusive se ausentando em horário de expediente. **B- ( )** Falta ou chega atrasado algumas vezes e raramente se ausenta de seu local de trabalho. **C- ( )** Sua frequência é satisfatória possui poucas faltas, não tem atrasos. **D- ( )** Não tem registros de faltas, nem atrasos, inclusive se dispõe a trabalhar em horário extraordinário quando necessário.	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente
2 – INICIATIVA: Avalie a capacidade de criação, apresentação de sugestões e decisões em diferentes situações: **A- ( )** Não demonstra iniciativa, nem apresenta sugestões frente a determinadas situações. **B- ( )** Demonstra alguma habilidade em inovar ou decidir, necessitando, todavia, assegurar-se com opinião de outros profissionais. **C- ( )** Apresenta ideias que contribuem com os objetivos do serviço e procura resolver problemas que surgem. **D- ( )** Está sempre à frente de diferentes situações. Toma decisões e resolve problemas naturalmente.	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente
3 – COMPORTAMENTO E URBANIDADE: Avalie quanto ao relacionamento com os colegas e trabalho e com a comunidade em geral na prestação de serviços: **A- ( )** Mantém relacionamento conflitante ou desrespeitoso. Demonstra pouca consideração pelas pessoas com as quais trabalha e com o público em geral. **B- (**) Tem limitações pessoais no tratamento com a comunidade em geral. É necessário recomendar-lhe mais cuidado neste sentido. **C- ( )** Mantém relacionamento franco e demonstrando reconhecimento profissional e pessoal. **D- ( )** Mantém o relacionamento funcional como elemento positivo para realização de suas atividades. Valoriza as pessoas, tanto no sentido pessoal como profissional.	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente
4 – D I S C I P L I N A: Todo servidor deve conhecer regulamentos e normas. O desconhecimento destes ocasiona prejuízo ao trabalho. Assim, avalie o cumprimento das normas e regulamentos e a responsabilidade na execução dos trabalhos. **A- ( )** Raramente cumpre as normas e prazos, necessitando de supervisão constante. **B- ( )** Nem sempre demonstra através das atividades que lhe compete, conhecer os regulamentos e normas. Atende aos prazos previstos e não necessita de muita supervisão. **C- ( )** Conhece os regulamentos e normas, empregando-as na execução de suas atividades. Atende aos prazos previstos e não necessita de supervisão. **D- ( )** Possui conhecimentos sobre regulamentos e normas, usando-as criativamente no desenvolvimento das suas atividades. Conclui o trabalho antes do prazo previsto, sem necessidade de supervisão.	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente
5 – RESPONSABILIDADE: Avalie o cuidado que o servidor tem com a manutenção dos equipamentos e materiais sob sua guarda. **A- ( )** É descuidado(a), provocando quebras e estragos nos equipamentos e materiais utilizados. **B- ( )** Nem sempre os cuidados no uso dos equipamentos satisfazem à necessidade. **C- ( )** Demonstra cuidados na preservação e manutenção dos equipamentos e materiais. **D- ( )** É cuidadoso e organizado no uso dos equipamentos e materiais, o que resulta em durabilidade e economia.	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente
6 – CONHECIMENTO DO TRABALHO E AUTODESENVOLVIMENTO Avalie seu grau de esforço na aquisição de novos conhecimentos para aperfeiçoar-se mais no trabalho e crescer profissionalmente. **A- ( )** Não se preocupa em rever ou atualizar os conhecimentos que já possui. **B- ( )** Concorda em participar de eventos de atualização e capacitação somente se convocado. **C- ( )** Interessa-se em participar de eventos relacionados a sua atividade profissional, colaborando para que isso se efetive. **D- ( )** Busca constantemente manter-se atualizado nos assuntos de sua área e função, valorizando também seu crescimento como pessoa, transferindo estes conhecimentos para um trabalho de qualidade.	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente
7 – PRODUTIVIDADE: Avalie quanto ao volume (quantidade) de serviços executados no desempenho de suas tarefas diárias. **A- ( )** Realiza seu trabalho apenas quando solicitado, não atendendo aos requisitos básicos. **B- ( )** No desempenho de suas atividades atende parcialmente aos requisitos de	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente

suas tarefas. **C- ( )** Realiza suas tarefas com esforço, mostrando disponibilidade de trabalho. **D- ( )** Realiza suas atividades além do esperado, mostrando capacidade e eficiência no desempenho de suas atividades .	
8 – COOPERAÇÃO EM GRUPO Avalie o grau de interesse e cooperação efetiva no trabalho e com a equipe: **A- ( )** Não se interessa pelo trabalho e nem coopera com os colegas. **B- ( )** Eventualmente demonstra algum interesse e nem sempre coopera com os colegas. Espera por ser solicitado. **C- ( )** Demonstra interesse e cooperação no trabalho. **D- ( )** É interessado pelo trabalho, buscando sempre o aprimoramento e inovações. Suas ações antecedem a solicitação de cooperação.	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente
9 - ÉTICA PROFISSIONAL: Avalie quanto à ética profissional, considerando o respeito à hierarquia instituição, sua postura no ambiente de trabalho, apresentação, utilização de vestuário adequado e higiene pessoal. **A- ( )** Não atende aos preceitos e padrões ético-profissionais . **B- ( )** Atende parcialmente os requisitos ético-profissionais junto à comunidade. **C- ( )** Atende ao esperado. Sabe guardar os padrões ético-profissionais e sigilo **D- ( )** Atende além do esperado, guardando os padrões ético-profissionais, ampliando sempre a confiança na maneira de agir, com discrição, sigilo, justiça e indiscriminação.	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente
10. QUALIDADE DO TRABALHO: Avalie quanto ao domínio e aplicabilidade das tarefas relacionadas às funções do servidor: **A- ( )** Não domina a proposta de trabalho adotada pelo Departamento, no nível teórico e prático e não busca melhorar sua prática. **B- ( )** Tem dificuldade em compreender as atividades a serem desempenhadas em nível teórico e prático, porém busca superar esta dificuldade. **C- ( )** Compreende teoricamente a proposta de trabalho adotada pelo Departamento, porém tem dificuldade em planejar, executar suas atividades. **D- ( )** Compreende bem a proposta de trabalho adotada pela Administração Municipal, planejando, executando, avaliando e desenvolvendo um trabalho de excelente qualidade.	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente
A V A L I A D O R: EM:_____/_____/_____ Assinatura:	
S E R V I D O R: CIENTE EM:_____/_____/_____ Assinatura:	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: VISTO EM:_____/_____/_____ Assinatura:	
5 – SOMATÓRIAS DE PONTOS ATRIBUÍDOS AO SERVIDOR: **TOTAL _____PONTOS**	
P R E F E I T O M U N I C I P A L: DE ACORDO EM: ____/____/_____ Assinatura:	

TABELA DE AVALIAÇÃO POR PONTUAÇÃO
Ótimo: 10 PONTOS
Bom: 6,5 PONTOS
Regular: 4,0 PONTOS
Insuficiente: 00 PONTOS

ANEXO III
FORMULARIO III

AVALIAÇÃO – PROGRESSÃO POR MÉRITO FUNCIONAL		
NOME:		
DENOMINAÇÃO DO CARGO:		
DEPARTAMENTO:		
PERIODOS DE AVALIAÇÃO	**Nº DE PONTOS OBTIDOS**	
1°) ___/___/_____ A ___/___/_____	**1º AVALIAÇÃO**	
2°) ___/___/_____ A ___/___/_____	**2º AVALIAÇÃO**	
	MÉDIA FINAL	

PARECER DO DEPARTAMENTO DE RH
( ) O servidor atendeu aos requistos contidos no Art. 8º, §2º do Decreto nº 103/2013, perfazendo a média final exigida. ( ) O servidor NÃO atendeu aos requistos contidos no Art. 8º, §2º do Decreto nº 103/2013, perfazendo média final inferior à exigida. _____ Chefe do Departamento de RH

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4078C110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2013.

OBJETO: Aquisição de 697,50 mts² de Grama Esmeralda para a Praça Municipal da Matriz do município de Sapopema – Pr.

ADJUDICADA: LUCIANA HIYORI SHIGA
CPF Nº: 730.959319-72
VALOR DE R$: 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº: 165/2013.
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.

Conforme Dispensa de Licitação nº. 30/2013.

Sapopema, 22 de Julho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2BDB71EF

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE REVISÃO DO ENQUADRAMENTO DAS REFERIDAS INSCRIÇÕES DE MUNICIPES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A **Prefeitura do Município de Sapopema – PR>**, por este edital que faz publicar em jornal de ampla circulação local, torna público aos munícipes inscritos no **Programa de Minha Casa Minha Vida em Municípios com população de até 50mil Habitantes** que está processando a revisão do enquadramento das referidas inscrições nas condições exigidas pelo referido Programa e pela **Cobansa Cia. Hipotecária.**

O Edital tem por finalidade:

A revisão de enquadramento objetiva a exclusão das inscrições cujos titulares estejam vinculados enquadrados nas situações abaixo:

outros programas habitacionais;
que tenham rendimentos familiares superiores aos limites fixados para o PMCMV SUB50;
que sejam adquirentes, cessionários ou proprietários de imóveis residenciais;
que não atendam às convocações para dar prosseguimento aos procedimentos para o atendimento pelo PMCMV SUB50.
exclusão dos beneficiários/munícipes que desistiram formalmente da sua participação ao PMCMV SUB50;
exclusão de beneficiários/munícipes que foram dados como desaparecido pelos seus familiares.

Os inscritos que não preencherem os requisitos do PMCMV SUB50 ou que não atenderem às convocações a eles dirigida serão excluídos do PMCMV SUB50, sem prejuízo da efetivação de novas inscrições visando a participação em novos programas ou projetos habitacionais do Município.

Atendendo ao item (a,b,c,d,f) deste edital, a prefeitura por meio do Serviço de Assistência Social informa que serão excluídos do programa PMCMV do Município o(s) seguinte(s) beneficiário(s)/munícipe(s):

Nome	CPF	NIS
Valmir Pereira Vidal	058.527.829-63	16681678107
Rosangela Camargo da Silva	079.273.179-46	20626931449
Ana Maria Subtil	071.036.859-32	16111781899
Maria de Fátima Gonçalves da Silva Ramos	079.832.329-93	16509787432
Valnice Borba dos Santos	061.128.789-76	16591988441
Reinalda Ocampo	083.864.799-57	16675038797
Francisco Gomes Rodrigues	048.869.128-18	12084226971
Aparecida de Lima	043.389.809-74	20626925910
Jucimara Aparecida da Silva	039.915.239-30	16300840981

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais questionamentos, a contar da data da publicação.

Sapopema, 28 de Agosto de 2013

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1189760A

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 21/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/**PR**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094 de 24/04/2007;

R E S O L V E

***Art. 1º - Revoga a Portaria nº. 04/2012,* e altera o COMITE LOCAL do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;**
Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação e um representante da (o);

Josiane Luque de Oliveira	Secretaria Mun. de Educação, Cult e Esportes
Valquiria Rodrigues Vieira	Conselho de Alimentação Escolar
Avenina Ap. da Silva Luz	Conselhos Escolares
Denise Costa Guerreiro	Rep. Professores Municipais
Adriane Maria Gomes Carneiro	Representação Jurídica do Município
Michele Guerreiro Ramos	Representante da APMF – Esc. Maria Elias Fadel
Silveli de Toledo Crabios	Conselho Tutelar
Neuza Magalhães Floriano	Rep. Conselho Municipal de Educação
Debora Weigert Subtil	Rep. das Escolas de Campo
Benedita Jesus de Oliveira	Rep. Pastoral da Criança
Soeli Alves de Faria	Rep. Entidades Evangélicas Sapopema
Fernanda da Costa Ferreira da Silva	Rep. Sindicato Patronal de Sapopema

Art. 3º - O comitê tem por atribuições:

I – Acompanhamento a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
II - Mobilização da Sociedade
III – Acompanhamento das metas de evolução do IDEB

Art. 4º - Com a edição da presente, fica sem efeito a Portaria nº 04/2012 de 30/03/12.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 28 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F630BAC7

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 22/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/**PR**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de composição da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a composição, (portaria 05/12), da Equipe Local do **Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação**, sob a coordenação do primeiro para comporem o:

Josiane Luque de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Luzia Correa Rangel Vieira	Rep. Diretores da Zona Rural
Geralda Nunes de Oliveira	Rep. Diretores da Zona Urbana
Lucinda Kusse da Silva	Reo. Conselho FUNDEB
Terezinha Ines de Castro	Monitora do PAR
Maria Auxiliadora da Silva Carneiro	Técnica Adm. Das Escolas
Almir Juliano Rodrigues Andrade	Rep. dos Supervisores Escolares
Fatima Rodrigues de Almeida Camargo	Professora da Sala de Recurso
Ricardo de Castro Sartori	Terapeuta Sala de Recurso
Patricia Guarinello de A. Moreira	Psicóloga das Escolas da Rede Municipal
Taniclear dos Santos Becker	Nutricionista Escolas Municipais

Art. 4º - Com a edição da presente, fica sem efeito a Portaria nº 05 de 30/03/12.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 28 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:126EF3F6

EDUCAÇÃO
AVISO PREGÃO 51/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 10 de setembro de 2013, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Pães para as Escolas da Rede Municipal. A abertura dos envelopes será às 15:00 horas do dia 11/09/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente.

Sapopema, 30 de Agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:673EBD69

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 136/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 9.639,92 (Seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

A Prefeita Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 855/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir

na importância de R$ 9.639,92 (Seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.00231-012		OBRAS URBANAS E RURAIS, CONST E REF PONTES		
632	4490.51.00.00	31759	Obras e Instalações	9.639,92
Total da Unidade				**9.639,92**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 855/2013.

247199990300 - Conv. 0297903-84/09 - Pav Pedras Irreg e Const Galerias Aguas Pluviais	9.639,92
Total	**9.639,92**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CB4620F8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N º 137/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sr*a.* NEUZA BRIZOLA ROQUE, Servidora Publica Municipal, portadora da cédula de identidade no 4.977.319-6./PR, em virtude de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02/08/2013 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 28 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:26BFF869

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO PREGÃO 50/13

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2013
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 5.504/2005, Decreto Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17:00 horas do dia 10/09/2013 o Edital do Pregão Presencial para Aquisição de 02 (dois) Compressores de Ar Tipo Pistão para a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será ás 13:30 hs do dia 11/09/2013 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 – e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema-Pr, 30 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2FAA87ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pelas portarias n° 004/13 e n° 142/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE NOBREAK 3000VA**.

CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA, **inscrita no CNPJ n°09.722.492/0001-01, com sede Rua Domingos Caetano do Amaral, 128, Batel. CEP.: 85.015-354**, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

VALOR: R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E8407AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 80/13

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a REVOGAÇÃO da licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 80/13, com data aberto dia 28/08/2013, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM COM RECURSOS DO CONVÊNIO N° 024/2013 SEDS/CEAS/FEAS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/CRAS**, motivo de não haver proponentes interessados no certame.

Teixeira Soares, 28 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:37356DE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/13 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 004/13 n° 142/13, publicadas no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA 416 E, EM CARÁCTER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, **inscrita no CNPJ n°76.527.951/0001-85, com sede Rod. BR_116 11807 km 100, Vila Hauer. CEP.: 81690-200**, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.131,75 (Dois mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 28 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:DA467437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 146/12

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PAVER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSOWSKI – ME C.N.P.J. sob N° 13.600.011/0001-54
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 146/2012, de 21/08/2012.
O valor total do reajuste é de R$ 71.184,00 (Setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais) referente a 47% (quarenta e sete por cento) do valor inicial do contrato.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C87DF775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.444.351/0001-17, sediada à Avenida Doutor Vicente Machado, 949, Loja 02, Bairro Centro, CEP: 84.010-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais) e para o Lote 02 o Valor Total de R$ 13.110,00 (Treze mil cento e dez reais), sendo que para os Lotes 03, 04 e 05 não houve cotação de valores.**

2). VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577/0001-90, sediada à Rua 14 de Julho, 256, Bairro Centro, CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 24.571,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta reais), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais) e para o Lote 05 o Valor Total de R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **78/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA, no Valor Total de R$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais) para o Lote 01; 2) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, no Valor Total de R$ 64.650,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), para os Lotes 02, 03, 04 e 05.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:BA640240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 78/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577/0001-90, sediada à Rua 14 de Julho, 256, Bairro Centro, CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, **para os Lotes 02, 03, 04 e 05.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS PARA IMPRESSORA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 64.650,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), sendo:
Lote 02: R$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta reais)
Lote 03: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)
Lote 04: R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)
Lote 05: R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais)

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3EAA2C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 12/09/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:235D97AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 12/09/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7D446834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES, SALGADOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS E FESTIVIDADES NATALINAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 13/09/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 30 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:17F79786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 78/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.444.351/0001-17, sediada à Avenida Doutor Vicente Machado, 949, Loja 02, Bairro Centro, CEP: 84.010-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS PARA IMPRESSORA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4D31ADF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2013					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					Página: 1 / 2
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.755.221,82	1.755.221,82	76.607,57	370.398,42	824.324,87
RECEITAS CORRENTES	1.755.221,82	1.755.221,82	76.607,57	370.398,42	824.324,87
Receita de Contribuições dos Segurados	403.967,45	403.967,45	67.043,85	201.683,15	176.932,24
Pessoal Civil	403.967,45	403.967,45	67.043,85	201.683,15	176.932,24
Contribuição do Servidor Ativo Civil	403.967,45	403.967,45	67.043,85	201.683,15	176.932,24
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.351.254,37	1.351.254,37	9.563,72	168.715,27	647.392,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.351.254,37	1.351.254,37	9.563,72	168.715,27	647.392,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	555.080,98	555.080,98	93.507,04	278.635,54	244.989,24
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.310.302,80	2.310.302,80	170.114,61	649.033,96	1.069.314,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	830.332,56	830.332,56	134.389,03	364.327,08	328.593,64
ADMINISTRAÇÃO	446.283,51	446.283,51	71.655,96	191.791,15	177.032,52
Despesas Correntes	440.718,88	440.718,88	71.655,96	191.791,15	177.032,52
Despesas de Capital	5.564,63	5.564,63	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	384.049,05	384.049,05	62.733,07	172.535,93	151.561,12
Pessoal Civil	384.049,05	384.049,05	62.733,07	172.535,93	151.561,12
Aposentadorias	150.796,48	150.796,48	24.499,25	65.091,61	60.435,29
Pensões	80.055,45	80.055,45	11.182,64	33.547,92	32.069,04
Outros Benefícios Previdenciários	153.197,12	153.197,12	27.051,18	73.896,40	59.056,79
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	830.332,56	830.332,56	134.389,03	364.327,08	328.593,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.479.970,24	1.479.970,24	35.725,58	284.706,88	740.720,47

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIROR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	9.825.204,03	9.240.377,22	0,00
Investimentos	(10.246.627,60)	(10.358.184,03)	0,00
Outros Bens e Direitos	111.817,30	111.817,30	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V — Página: 2 / 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	555.080,98	555.080,98	93.507,04	278.635,54	244.989,24
Receita de Contribuições	555.080,98	555.080,98	93.507,04	278.635,54	244.989,24
Patronal	555.080,98	555.080,98	88.375,27	265.853,81	233.229,38
Pessoal Civil	555.080,98	555.080,98	88.375,27	265.853,81	233.229,38
Contribuição do Servidor Ativo Civil	555.080,98	555.080,98	88.375,27	265.853,81	233.229,38
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	5.131,77	12.781,73	11.759,86
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	555.080,98	555.080,98	93.507,04	278.635,54	244.989,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGES RODACKI
Contador

GENTILA OTAVIANA GERENT SANTOS
Presidente

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BB103D00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 535/2012 de 28/11/2012,

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.10.301.0013.2021 Hospital Regional de Tunas
3.3.90.30.00.00 01303 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

Artigo 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

05.001.10.301.0013.2021 Hospital Regional de Tunas
3.3.90.36.00.00 01303 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 4.000,00

Artigo 3º Para compatibilização da legislação orçamentária fica autorizado a inclusão nos anexos do PPA 2010-2013 e nos Anexos da LDO do exercício, as alterações contidas no presente decreto.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de Agosto de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F98E66AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012 PREGÃO Nº 001/2013 - FORMA PRESENCIAL EMPRESA VENCEDORA: CAMILO & VALARINI LTDA - ME DATA:09/08/2013 JOSÉ RONALDO XAVIER – PREFEITO ALLAN PIERRE BARBEZANI – PREGOEIRO JOSÉ GERALDO OLIVEIRA CAMILO - REPRESENTANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Camilo & Valentin Ltda - Me	1	TUBO PE 80 RAMAL PREDIAL 100M 20 X 2,3MM	TIGRE	MT	250,00	1,70	425,00
Camilo & Valentin Ltda	2	COTOVELO PVC C/REFORÇO3/4	HIFERSANE	UND	300,00	1,99	597,00
Camilo & Valentin Ltda	3	ADAPTADOR PEAD SR 20X3/4	IPAL	UND	250,00	1,25	312,50
Camilo & Valentin Ltda	5	EXTREMIDADE CURTA 3/4	IPAL	UNID	125,00	2,10	262,50
Camilo & Valentin Ltda	6	EXTREMIDADE P/ HIDROMETRO LONGA PVC 3/4	IPAL	UNID	125,00	2,99	373,75
Camilo & Valentin Ltda	7	UNIÃO PEAD 20 MM	IPAL	UNID	100,00	1,93	193,00
Camilo & Valentin Ltda	8	REGISTRO PRESSÃO 1400 FXM 3/4	RAINHA	UNID	75,00	9,29	696,75
Camilo & Valentin Ltda	12	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA 25X3/4	PVC BRAZIL	UNID	100,00	0,35	35,00
Camilo & Valentin Ltda	13	FITA VEDA ROSCA 18X25 MTS	PUMA	UND	75,00	1,67	125,25
Camilo & Valentin Ltda	14	COTOVELO DE 90 3/4	TUPY	UND	50,00	3,89	194,50
Camilo & Valentin Ltda	15	TE FG 3/4	TUPY	UND	50,00	4,95	247,50
Camilo & Valentin Ltda	16	LUVA FG 3/4	TUPY	UND	50,00	2,99	149,50
Camilo & Valentin Ltda	17	LUVA DE CORRER PVC PBA 60MM	PVC BRAZIL	UND	25,00	4,60	115,00
Camilo & Valentin Ltda	18	LUVA DE CORRER PVC PBA 85MM	PVC BRAZIL	UND	10,00	11,18	111,80
Camilo & Valentin Ltda	19	LUVA DE CORRER PVC PBA 110MM	PVC BRAZIL	UND	20,00	19,69	393,80
Camilo & Valentin Ltda	20	LUVA DE CORRER P/TB SOLDAVEL 40MM	AMANCO	UND	25,00	8,24	206,00
Camilo & Valentin Ltda	21	LUVA DE CORRER P/TB SOLDAVEL 50MM	PVC BRAZIL	UND	37,00	8,39	310,43
Camilo & Valentin Ltda	22	REGISTRO GAVETA CHATO PBA JE E CAB 60 MM (CE EMB..)	ANGOLINI	UNID	3,00	299,00	897,00
Camilo & Valentin Ltda	23	REGISTRO GAVETA CHATO PBA JE E CAB 85MM (CE EM.)	ANGOLINE	UND	1,00	359,00	359,00
Camilo & Valentin Ltda	25	ANEL DE BORRACHA P/PVC PBA 60MM	JCM	UND	75,00	1,09	81,75
Camilo & Valentin Ltda	26	ANEL DE BORRACHA P/PVC PBA 85MM	JCM	UND	37,00	1,89	69,93
Camilo & Valentin Ltda	27	ANEL DE BORRACHA P/PVC PBA 110M	JCM	UND	37,00	2,99	110,63
Camilo & Valentin Ltda	28	LUVA FG 3	TUPY	UNID	5,00	38,49	192,45
Camilo & Valentin Ltda	29	COTOVELO 90 FG 3	TUPY	UNID	2,00	51,99	103,98
Camilo & Valentin Ltda	32	REGISTRO GAVETA 1502-B BRUTO 3	MIPEL	UND	1,00	179,00	179,00
Camilo & Valentin Ltda	34	COLAR TOM PVC C/TR C/S ROSC 50X3/4	IPAL	UND	15,00	3,97	59,55
Camilo & Valentin Ltda	35	REGISTRO BROCA 20MM	IPAL	UND	37,00	9,91	366,67
Camilo & Valentin Ltda	36	REGISTRO ESFERA ACABAMENTO BORBOLETA 3/4	TIGRE	UNID	50,00	5,69	284,50
Camilo & Valentin Ltda	38	CURVA DE 45 FF 150MM	ANGOLINI	UND	1,00	245,00	245,00
Camilo & Valentin Ltda	39	CURVA 90 FF DEFOFO 150MM	ANGOLINI	UND	1,00	259,00	259,00
Camilo & Valentin Ltda	40	TUBO FG 3	APOLO	MT	51,00	35,00	1.785,00
Camilo & Valentin Ltda	41	TUBO COLETOR PVC OCRE CR 2500 150 MM	ICATUBOS	MT	300,00	15,29	4.587,00
Camilo & Valentin Ltda	42	TUBO COLETOR PVC OCRE CR 2500 100 MM	ICATUBOS	MT	240,00	7,49	1797,60
Camilo & Valentin Ltda	43	TUBO COLETOR PVC OCRE CR 2500 250 MM	ICATUBOS	MT	240,00	38,89	9.333,60
Camilo & Valentin Ltda	44	TUBO ESGOTO PRIMARIO 100MM	PVC BRAZIL	MT	75,00	4,62	346,50
Camilo & Valentin Ltda	45	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	ICATUBOS	MT	250,00	2,92	730,00
Camilo & Valentin Ltda	46	TUBO PVC PBA CL 12 60 MM	ICATUBOS	MT	300,00	3,99	1,197,00
Camilo & Valentin Ltda	47	TUBO PVC DEFOFO VINIL 150MM	ICATUBOS	MT	6,00	31,97	191,82
Camilo & Valentin Ltda	48	TUBO DE PVC DEFOFO VINIL 200MM	ICATUBOS	MT	4,00	54,99	219,96
Camilo & Valentin Ltda	49	TUBO FD JE DN 150MM	BARBARA	MT	3,00	189,00	567,00
Camilo & Valentin Ltda	50	TUBO PVC BCO ROSC 3/4	PVC BRAZIL	MT	150,00	2,39	358,50
Camilo & Valentin Ltda	52	TUBO FG 4	APOLO	MT	15,00	50,99	764,85
Camilo & Valentin Ltda	53	LUVA FG 4	TUPY	UND	2,00	60,99	121,98
Camilo & Valentin Ltda	54	COTOVELO FG 90 4	TUPY	UND	2,00	93,00	186,00
Camilo & Valentin Ltda	55	TUBO PVC DEFOFO VINIL 250MM	ICATUBOS	MT	66,00	82,99	5.477,34
Camilo & Valentin Ltda	56	CURVA DE 90 FF DEFOFO 250MM	ANGOLINI	UND	1,00	619,00	619,00
Camilo & Valentin Ltda	57	ANEL DE BORRACHA P/COM	JCM	UND	2,00	28,99	57,98

- Me		2GS 250MM					

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:B369E18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. A.R.P	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
130/2013	Pregão Eletrônico nº. 49/2013	Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares	Comercial Cirurgica Bramed Ltda	26/08/2013	25/08/2014	R$ 548,00
131/2013	Pregão Eletrônico nº. 49/2013	Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares	Dimaci/mg - Material Cirurgico Ltda	26/08/2013	25/08/2014	R$ 5.887,50
132/2013	Pregão Eletrônico nº. 49/2013	Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares	Geneticorp do Brasil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	26/08/2013	25/08/2014	R$ 8.626,00
133/2013	Pregão Eletrônico nº. 49/2013	Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares	M DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	26/08/2013	25/08/2014	R$ 29.053,35
134/2013	Pregão Eletrônico nº. 49/2013	Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares	Distribuidora de Medicamentos Sao Marcos Ltda	26/08/2013	25/08/2014	R$ 1.087,96
135/2013	Pregão Eletrônico nº. 49/2013	Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares	Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial LTDA	26/08/2013	25/08/2014	R$ 17.195,50
136/2013	Pregão Eletrônico nº. 49/2013	Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares	Prestomedi Distribuidora De Produtos Para A Saude Ltda	26/08/2013	25/08/2014	R$ 5.785,00
137/2013	Pregão Eletrônico nº. 49/2013	Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares	Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda	26/08/2013	25/08/2014	R$ 20.081,17
138/2013	Pregão Eletrônico nº. 49/2013	Registro de preços de materiais descartáveis hospitalares	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	26/08/2013	25/08/2014	R$ 21.363,21

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:108DBEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. A.R.P	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
124/2013	Pregão Presencial nº. 51/2013	- Registro de preços de pneus, camaras e colarinhos.	- Roda Brasil Comercio de Peças para veículos Ltda	19/08/2013	18/08/2014	R$ 97.796,00
125/2013	Pregão Presencial nº. 51/2013	- Registro de preços de pneus, camaras e colarinhos.	- Tereza Pneus Ltda	19/08/2013	18/08/2014	R$ 17.867,60
126/2013	Pregão Presencial nº. 51/2013	- Registro de preços de pneus, camaras e colarinhos.	- Arrozeira Santa Lucia Ltda	19/08/2013	18/08/2014	R$ 43.964,00
127/2013	Pregão Presencial nº. 51/2013	- Registro de preços de pneus, camaras e colarinhos.	- Modelo Pneus Ltda	19/08/2013	18/08/2014	R$ 15.968,00
128/2013	Pregão Presencial nº. 51/2013	- Registro de preços de pneus, camaras e colarinhos.	- Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda	19/08/2013	18/08/2014	R$ 2.475,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8038DAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA FROTA MUNICIPAL
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Agosto de 2013, às 10:01 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 124/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2013, Licitação nº 20/2013 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:
Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FILTRO DE AR - MOTOR - M. BENZ 608/1981/DIESEL	Un	4,00	MAHLE	0,0000	55,00	220,00
3	FILTRO DE AR - TRATOR MF 265	Un	4,00	MAHLE	0,0000	55,00	220,00
5	FILTRO DE AR - FIAT FIORINO	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	28,00	112,00
11	FILTRO DE AR VAN DUCATO-2008 -(AQG-9951 E AMT-7438- SAUDE	Un	4,00	MAHLE	0,0000	105,00	420,00

13	FILTRO DE AR GOL 1.0 2008 FLEX (AQL-2690- SAUDE)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	19,50	78,00
15	FILTRO DE AR- MIRCRO VOLARE-2002- (AKB-7636)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	68,00	272,00
16	FILTRO DE AR - ONIBUS 1318- 1992 -(ARC-0034)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	68,00	272,00
17	FILTRO DE AR - ONIBUS 1318 - 1992-(ARC-0037).	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	70,00	280,00
21	FILTRO DE AR AMBULANCIA DOBLO -1.6 - 16 V - 2003- (AKZ 3459	Un	4,00	MAHLE	0,0000	55,00	220,00
23	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO -2008-(AQY-1078).	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	108,00	432,00
25	FILTRO DE AR F-1000- MATADOURO -1994	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	75,00	300,00
28	FILTRO DE AR -GOL 1.0- CONSELHO TUTELAR - 2011-(AUX-2992).	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	19,50	78,00
31	FILTRO DE AR - MOTO BROS 150- TRIBUTAÇÃO.	Un	4,00	MAHLE	0,0000	18,00	72,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHÃO GMC - 1998 - (AHK-2441)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	65,00	260,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL - MICRO ONIBUS VOLARE V6 -2002- (AKB-7636	Un	4,00	BOSCH	0,0000	65,00	260,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL - ONIBUS 1318-MERCEDES BENS- 1992-(ARC-00	Un	4,00	BOSCH	0,0000	12,50	50,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL -TOYOTA BAND. - 1993 - (ADS6724)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	12,50	50,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL - AMBULANCIA DOBLO 1.6-16V- 2003- (AKZ 3459).	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	28,00	112,00
45	FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHÃO MB 608 - 1982-(AIC 8216)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	13,50	54,00
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL - UNO GASOLINA -2001-(AJX9719)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHÃO 1113-ANO 1979-(AAO-6098)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	13,50	54,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL-F-1000 MATADOURO-1994 -	Un	4,00	BOSCH	0,0000	19,00	76,00
51	FILTRO COMBUSTIVEL - ONIBUS MB 36Y11R-ANO 1987-(AGA-4754).	Un	4,00	MAHLE	0,0000	13,50	54,00
52	FILTRO COMBUSTIVEL - GOL 1.0 FLEX - SAUDE- 2008-(AQL-2690)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	26,00	104,00
54	FILTRO COMBUSTIVEL -MICRO IVECO CITI CLASS 70C16-2009-	Un	4,00	MAHLE	0,0000	82,00	328,00
55	FILTRO COMBUSTIVEL- GOL GS 1.0-CONSELHO TUTELAR - 2011-(AUX 2992).	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	26,00	104,00
56	FILTRO COMBUSTIVEL- TRATOR FORD 6600	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	18,50	74,00
57	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR MF 265	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	18,00	72,00
58	FILTRO COMBUSTIVEL- PÁ NEW HOLLAND .	Un	4,00	BOSCH	0,0000	13,50	54,00
59	FILTRO COMBUSTIVEL - PÁ MICHIGAN 75	Un	4,00	BOSCH	0,0000	13,50	54,00

Participante: 480 - FREIRE, THOMAZELLA & CIA.LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
60	FILTRO COMBUSTIVEL - ONIBUS SCANIA 112.	Un	4,00	MAHLE	0,0000	28,00	112,00
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL -FIORINO –VIVEIRO -(ACJ-8794)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	11,00	44,00
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR AGRALE ANO 1998.	Un	4,00	MAHLE	0,0000	38,00	152,00
69	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO GMC - 1998 - (AHK-2441)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	62,00	248,00
72	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS 1318-MERCEDES BENS- 1992-(ARC-0034).	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	45,00	180,00
73	FILTRO LUBRIFICANTE -TOYOTA BAND. - 1993 - (ADS6724)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	32,00	128,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE - AMBULANCIA DOBLO 1.6-16V- 2003- (AKZ 3459).	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	21,00	84,00
77	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO MB 608 - 1982-(AIC 8216)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	32,00	128,00
78	FILTRO DE LUBRIFICANTE - UNO GASOLINA -2001-(AJX9719)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	18,50	74,00
82	FILTROLUBRIFICANTE-F-1000 MATADOURO-1994 -	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	32,00	128,00
84	FILTRO LUBRIFICANTE - GOL 1.0 FLEX - SAUDE- 2008-(AQL-2690)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	18,00	72,00
87	FILTRO LUBRIFICANTE- GOL GS 1.0-CONSELHO TUTELAR - 2011-(AUX 2992).	Un	4,00	MAHLE	0,0000	18,00	72,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MF 265	Un	4,00	MAHLE	0,0000	32,00	128,00
92	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS SCANIA 112.	Un	4,00	MAHLE	0,0000	26,00	104,00
93	FILTRO DE LUBRIFICANTE -FIORINO –VIVEIRO -(ACJ-8794)	Un	4,00	MAHLE	0,0000	18,00	72,00
99	FILTRO DE HIDRAULICO -MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2002 - (AKB-7634)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
100	FILTRO HIDRAULICO - MICRO ONIBUS VOLARE V6 -2002- (AKB-7636.)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
101	FILTRO HIDRAULICO - ONIBUS 1318-MERCEDES BENS- 1992-(ARC-0034).	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
102	FILTRO HIDRAULICO -TOYOTA BAND. - 1993 - (ADS6724)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
103	FILTRO DE HIDRAULICO -MICRO ONIBUS MASCARELO ESCOLAR - 2008-	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
104	FILTRO HIDRAULICO -MICRO ONIBUS MASCARELO - SAUDE - 2008 - (AQD-2029)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
105	FILTRO HIDRAULICO - AMBULANCIA DOBLO 1.6-16V- 2003- (AKZ 3459).	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
106	FILTRO HIDRAULICO - CAMINHÃO MB 608 - 1982-(AIC 8216)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
107	FILTRO DE HIDRAULICO -FORD 12000-2001-(AKW-7023	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
108	FILTRO HIDRAULICO - CAMINHÃO FORD CARGO 2428E-2008-(AQY1078	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
109	FILTRO HIDRAULICO - CAMINHÃO 1113-ANO 1979-(AAO-6098)	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
110	FILTRO HIDRAULICO-F-1000 MATADOURO-1994 -	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
111	FILTRO HIDRAULICO - ONIBUS MB 36Y11R-ANO 1987-(AGA-4754).	Un	4,00	TEC FIL	0,0000	22,00	88,00
114	FILTRO HIDRAULICO - ONIBUS SCANIA 112.	Un	4,00	BR	0,0000	22,00	88,00
117	LITROS-SAE-05W30-SINTETICO PARA GASOLINA E ALCOOL	Lts	8,00	LION	0,0000	32,00	256,00
118	LITROS - SAE - 40 - PARA MOTOR GASOLINA ALCÓOL	Lts	30,00	LION	0,0000	10,00	300,00
119	LITROS - SAE - 50	Lts	50,00	BR	0,0000	10,00	500,00
120	LITROS - SAE- 80 W - CAMBIO	Lts	50,00	BR	0,0000	15,00	750,00
123	LITROS- SAE 30 - MOTOR DIESEL	Lts	150,00	BR	0,0000	15,00	2.250,00
126	LITROS DE FLUIDO P/ FREIO DOT 3	Lts	50,00	IPIRANGA	0,0000	22,00	1.100,00
127	LITROS OLEO 20W40 MOTO 4T.	Lts	90,00		0,0000	14,00	1.260,00
						Total do Participante -------->	14.198,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	FILTRO DE AR - TRATOR AGRALE	Un	4,00	MAN	0,0000	47,00	188,00
4	FILTRO DE AR -FORD (RADIAL) F.1200/2002/DIESEL	Un	4,00	MAN	0,0000	104,00	416,00
6	FILTRO DE AR PÁ-CARREGADEIRA-MICHIGAN 75	Un	4,00	MAN	0,0000	114,00	456,00
7	FILTRO DE AR MOTO-NIVELADORA-WUBER 140	Un	4,00	MAN	0,0000	149,00	596,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	FILTRO DE AR SISTEMA HIDRAULICO DA	Un	4,00	MAN	0,0000	94,00	376,00
	PÁ-CARREGADEIRA - MICHIGAN 75						
9	FITRO DE AR CAMINHÃO GMC	Un	4,00	MAN	0,0000	169,00	676,00
10	FITRO DE AR PA CARREGADEIRA NEW HOLAND	Un	4,00	MAN	0,0000	123,00	492,00
12	FILTRO DE AR VAN DUCATO -2008 - (ANH-9862 - ESCOLAR)	Un	4,00	MAN	0,0000	104,00	416,00
14	FILTRO DE AR - MICRO VOLARE-2002- (AKB- 7634)	Un	4,00	MAN	0,0000	67,00	268,00
18	FILTRO DE AR TOYOTA BAND. - 1993 - (ADS-6724)	Un	4,00	MAN	0,0000	59,00	236,00
19	FILTRO DE AR ONIBUS MASCARELO ESC. - 2008-	Un	4,00	MAN	0,0000	69,00	276,00
20	FILTRO DE AR ONIBUS MASCARELO SAUDE-2008- (AQD-2029)	Un	4,00	MAN	0,0000	69,00	276,00
22	FILTRO DE AR UNO GASOLINA- 2001-(AJX-9719).	Un	4,00	MAN	0,0000	27,00	108,00
24	FILTRO DE AR CAMINHÃO 1113-1997-(AAO-6098)	Un	4,00	MAN	0,0000	64,00	256,00
26	FILTRO DE AR -ONIBUS MERCEDES BENZ - 1987. (AGA-4754)	Un	4,00	MAN	0,0000	69,00	276,00

27	FILTRO DE AR - MICRO IVECO CITI CLASS 70C16- 2009	Un	4,00	MAN	0,0000	124,00	496,00
29	FILTRO DE AR TRATOR FORD 6600	Un	4,00	MAN	0,0000	69,00	276,00
30	FILTRO DE AR ONIBUS SCANIA 112	Un	4,00	MAN	0,0000	199,00	796,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL VAN DUCATO - SAUDE- 2008- (AQG-9951)	Un	4,00	MAN	0,0000	59,00	236,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL VAN DUCATO -ESCOLAR- 2008 -(ANH 9862).	Un	4,00	MAN	0,0000	59,00	236,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL AMBULACIA DUCATO- 2008 - (AMT-7438)	Un	4,00	MAN	0,0000	59,00	236,00
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL -MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2002 - (AKB-	Un	4,00	MAN	0,0000	62,00	248,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL -MICRO ONIBUS MASCARELO ESCOLAR - 2008-	Un	4,00	MAN	0,0000	67,00	268,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL -MICRO ONIBUS MASCARELO - SAUDE - 2008 - (AQD-2029)	Un	4,00	MAN	0,0000	65,00	260,00
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL –FORD 12000-2001-(AKW-7023)	Un	4,00	MAN	0,0000	39,00	156,00
48	FILTRO DECOMBUSTIVEL - CAMINHÃO FORD CARGO 2428E-2008-(AQY1078).	Un	4,00	MAN	0,0000	57,00	228,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE- VAN DUCATO - SAUDE- 2008- (AQG-9951)	Un	4,00	MAN	0,0000	67,00	268,00
66	FILTRO LUBRIFICANTE VAN DUCATO -ESCOLAR- 2008 -(ANH 9862).	Un	4,00	MAN	0,0000	77,00	308,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULACIA DUCATO- 2008 - (AMT-7438)	Un	4,00	MAN	0,0000	77,00	308,00
70	FILTRO DE LUBRIFICANTE -MICRO ONIBUS VOLARE V6 - 2002 - (AKB-7634)	Un	4,00	MAN	0,0000	54,00	216,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO ONIBUS VOLARE V6 -2002- (AKB-7636.)	Un	4,00	MAN	0,0000	54,00	216,00
74	FILTRO DE LUBRIFICANTE -MICRO ONIBUS MASCARELO ESCOLAR - 2008-	Un	4,00	MAN	0,0000	37,00	148,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE -MICRO ONIBUS MASCARELO - SAUDE - 2008 - (AQD-2029)	Un	4,00	MAN	0,0000	37,00	148,00
79	FILTRO DE LUBRIFICANTE –FORD 12000-2001-(AKW-7023)	Un	4,00	MAN	0,0000	72,00	288,00
80	FILTRO DECOMBUSTIVEL - CAMINHÃO FORD CARGO 2428E-2008-(AQY1078).	Un	4,00	MAN	0,0000	115,00	460,00
81	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO 1113-ANO 1979-(AAO-6098)	Un	44,00	MAN	0,0000	37,00	1.628,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS MB 36Y11R-ANO 1987-(AGA-4754).	Un	4,00	MAN	0,0000	37,00	148,00
85	FILTRO LUBRIFICANTE -MICRO IVECO CITI CLASS 70C16-2009 -(AQL2690)	Un	4,00	MAN	0,0000	82,00	328,00
88	FILTRO LUBRIFICANTE- TRATOR FORD 6600	Un	4,00	MAN	0,0000	30,00	120,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE- PÁ NEW HOLLAND .	Un	4,00	MAN	0,0000	37,00	148,00
91	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ MICHIGAN 75	Un	4,00	MAN	0,0000	41,00	164,00
94	FILTRO DE LUBRIFICANTE - TRATOR AGRALE ANO 1998.	Un	4,00	MAN	0,0000	25,00	100,00
95	FILTRO HIDRAULICO- VAN DUCATO - SAUDE- 2008- (AQG-9951)	Un	4,00	MAN	0,0000	39,00	156,00
96	FILTRO HIDRAULICO VAN DUCATO -ESCOLAR- 2008 -(ANH 9862).	Un	4,00	MAN	0,0000	39,00	156,00
97	FILTRO HIDRAULICO AMBULACIA DUCATO- 2008 - (AMT-7438)	Un	4,00	MAN	0,0000	39,00	156,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
98	FILTRO HIDRAULICO - CAMINHÃO GMC - 1998 - (AHK-2441)	Un	4,00	MAN	0,0000	39,00	156,00
112	FILTRO HIDRAULICO -MICRO IVECO CITI CLASS 70C16-2009 -(AQL2690)	Un	4,00	MAN	0,0000	44,00	176,00
115	LITROS -SAE - 20W50 SL- PARA MOTOR - GASOLINA E ALCOOL	Lts	120,00	PETROBRAS 0,0000		15,50	1.860,00
116	LITROS- SAE- 15W40 - PARA MOTOR- DIESEL	Lts	300,00	PETROBRAS 0,0000		14,50	4.350,00
121	LITROS - SAE - 90 - GL 5 - CAMBIO	Lts	120,00	PETROBRAS 0,0000		14,50	1.740,00
122	LITROS - AW 68 HIDRAULICO	Lts	500,00	PETROBRAS 0,0000		8,20	4.100,00
124	LITROS - 85W 140	Lts	100,00	PETROBRAS 0,0000		13,00	1.300,00
125	LITRO-ATF	Lts	90,00	PETROBRAS 0,0000		12,50	1.125,00
128	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE FILTROS VEICULOS LEVES	Un	100,00		0,0000	29,00	2.900,00
129	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TROCA DE FILTRO VEICULOS PESADOS	Un	100,00		0,0000	37,00	3.700,00
130	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE VEICULOS LEVES.	Un	100,00		0,0000	27,00	2.700,00
131	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE VEICULOS PESADOS.	Un	100,00		0,0000	42,00	4.200,00
					Total do Participante -------->		42.519,00
					Total Geral ---------->		56.717,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.
Lobato, 27 de Agosto de 2013

COMISSÃO:
PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA - ..... - Pregoeiro(a)
PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA - ..... - PREGOEIRA
EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RISSON - ..... - MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - ..... - MEMBRO
AMAURI SIVIERO - ..... - MEMBRO
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA - ..... - MEMBRO
LUCENIA APARECIDA GONÇALVES CHECOM - ..... - MEMBRO
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
EDILSON THOMAZELLA - ..... - Representante
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA - ..... - Representante
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ..... - Representante
MARCOS VINICIUS GONÇALVES - ..... - Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:933C2A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
082/2013	PREGÃO PRESENCIAL	15/08/2013	28/08/2013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE INGLÊS PARA OS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	DULCIMARA SCHIER	4.200,00	3 (TRÊS) MESES
083/2013	PREGÃO PRESENCIAL	15/08/2013	28/08/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	PANIFICADORA REGIMAR LTDA. ME	83.850,00	12 (DOZE) MESES

084/2013	PREGÃO PRESENCIAL	15/08/2013	29/08/2013	REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA A SECRETARIA DE SAUDE.	EDUARDO ROCHA SBRISSIA.	13.100,00	12 (DOZE) MESES

27 DE JULHO A 05

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F3369582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
008/2013	TOMADA DE PREÇOS	07/08/2013	26/08/2013 26/08/2013	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM CONCRETO (550M²), COM ALAMBRADO METÁLICO, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPAS GALVANIZADAS (866M² DE ÁREA TOTAL COBERTA). O VALOR MÁXIMO TOTAL É R$ 258.824,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS.	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	209.500,00	150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
80/2013	PREGÃO ELETRONICO	08/08/2013	22/08/2013 26/08/2013	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA A GRANEL, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	CALCARIO MONTE NEGRO LTDA.	52.493,00	60 (SESSENTA) DIAS
009/2013	TOMADA DE PREÇOS	07/08/2013	27/08/2013 27/08/2013	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM CAMPINA DOS MAIA, COM 60,23M² DE AMPLIAÇÃO. O VALOR MÁXIMO TOTAL É R$ 113.566,14 (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS.	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	90.970,00	120 (CENTO E VINTE) DIAS

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AB5561D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATOS							
Contrato 2013	**Contratada (o)**	**Processo 2013**	**Objeto**	**Data de Homologação**	**Data de assinatura**	**Vigência**	**Valor total**
99	Vida Emergencias Medicas Ltda	DD 23	Revisão do Programa de Controle Médico de Saude Ocupacional (PC) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Implantação do LTCAT.		18/07/2013	31/12/2013	R$ 7.990,00
100	Atual Medica Gestão de Saúde Ltda	Pregão 42	Prestação de serviços para plantões médicos de clinico geral	01/08/2013	07/08/2013	07/08/2014	R$ 944.524,80
101	Evandrio Kerioco Arimensura	Pregão 45	Prestação de serviços de agrimensura	09/08/2013	09/08/2013	09/08/2014	R$ 71.000,00
102	Luiz Carlos dos Santos Toledo ME	Pregão 48	Prestação de serviços para manutenção de rede de iluminação pública e predial	13/08/2013	13/08/2013	13/08/2014	62.399,50
103	Medeiros Construções e Manutenções Elétricas Ltda.	Pregão 48	Prestação de serviços para manutenção de rede de iluminação pública	13/08/2013	13/08/2013	13/08/2014	24.900,00
104	Dedetizadora Insetos e Cia Ltda ME	DD 27	Prestação de serviços de profilaxia – Desratização/Dedetização em prédios públicos		19/08/2013	31/12/2013	R$ 7.900,00
105	ISFC – Instituto Superior de Formação Continuada Ltda	Pregão 50	Contratação de instituição especializada na área pedagógica para ministrar 580 horas/aula com tecnologia de cursos a distancia, em programa de formação continuada	21/08/2013	21/08/2013	21/08/2014	R$ 25.200,00
106	Matos Laboratórios de Analises Clinicas Ltda	Chamamento Publico 03/2013	Credenciamento de laboratórios para analises clinicas	21/08/2013	26/08/2013	26/08/2013	R$ 337.992,20

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F0F45EF4

